

SECRETARIA-ADJUNTA II

COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOIRO NACIONAL - COPEC

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ECONÔMICO-FISCAL DE PROJETOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO - COAPI

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COFIN

COORDENAÇÃO-GERAL DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS E HAVERES MOBILIÁRIOS - COREF

COORDENAÇÃO-GERAL DE GERENCIAMENTO DE FUNDOS E OPERAÇÕES FISCAIS - COFIS

COORDENAÇÃO-GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO NACIONAL - COPEC

1. Gestão de Programas e Ações

1.1 PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)

Dados Gerais

| | |
|--|--|
| Tipo de programa: | Programa Finalístico |
| Objetivo Geral: | O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de empregos, elevação da renda, melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania. |
| Gerente do programa: | Adoniram Sanches Peraci – Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| Gerente executivo: | |
| Indicadores ou parâmetros utilizados: | Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional. |
| Público-alvo (beneficiários): | São beneficiários os produtores rurais que apresentem Declaração de Aptidão ao PRONAF, emitida pelos órgãos competentes, e que atendam às seguintes condições: a) explorem a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; b) residam na propriedade ou em lugar próximo; c) possuam, no máximo, quatro módulos fiscais; d) tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento; e) apresentem renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do PRONAF. Também podem obter financiamento os pescadores artesanais, extrativistas, silvicultores e aqüicultores que atendam aos requisitos do programa. |

Principais ações do programa

As ações orçamentárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional, são as seguintes: Financiamento para Agricultura Familiar e Equalização de Juros para a Agricultura Familiar.

Gestão das Ações

Ação Orçamentária 0A810000 – Financiamento para a Agricultura Familiar – PRONAF

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, no âmbito do PRONAF, por meio de concessão de empréstimos. |
| Descrição | Concessão de financiamento direto, com recursos do Tesouro Nacional, aos beneficiários do programa, com participação de agentes financeiros. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | |
| Coordenador nacional da ação | |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | |

Resultados

Em 2007, esta ação orçamentária contou com dotação de R\$ 646,637 milhões. A cada exercício, a Secretaria do Tesouro Nacional faz o acompanhamento e controle do fluxo financeiro das operações de financiamento de custeio e investimento do PRONAF cujo risco é assumido pela União. Assim, o Tesouro Nacional busca maximizar o reembolso dos valores financiados, de maneira que o seu papel na execução do programa segue o objetivo estratégico da instituição de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente das receitas e despesas públicas”.

Foram executados financeiramente R\$ 455,1 milhões referentes ao orçamento de 2007, refletindo um volume de contratações um pouco abaixo do esperado, além de R\$ 37,8 milhões de Restos a Pagar do exercício anterior. Considerando o total das operações de concessão com risco Tesouro, os reembolsos em 2007 foram de R\$ 242,4 milhões e a diferença entre os desembolsos e as entradas de recursos ficou em R\$ 250,5 milhões. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 55,5 milhões.

Ação Orçamentária 0281 – Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF

Dados Gerais

| | |
|-------------------|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Prestar apoio financeiro às atividades agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor e de sua família, por meio de equalização de taxas de juros, visando reduzir o custo financeiro da produção. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros com destinação de recursos do Tesouro Nacional para a cobertura do diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos |

| | |
|---|---|
| | administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, e os encargos cobrados do tomador final do crédito. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | João Luiz Guadagnin – Ministério do Desenvolvimento Agrário |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 1.372,1 milhões. Desse valor, R\$ 566,3 milhões foram executados financeiramente e R\$ 368,6 milhões foram inscritos em Restos a Pagar. Verificou-se diminuição dos gastos com equalização em virtude da migração de contratos de grupos do Pronaf cujo custo financeiro é mais elevado para grupos de custo menor. Além disso, a queda nas taxas Selic e TJLP implicou menores gastos com equalização nas fontes vinculadas a tais indicadores.

1.2 Programa Abastecimento Agroalimentar

Dados Gerais

| | |
|--|---|
| Tipo de programa: | Programa Finalístico |
| Objetivo Geral: | Contribuir para a expansão sustentável da produção por meio da geração de excedentes para a exportação e da atenuação das oscilações de preços recebidos pelos produtores rurais e formar e manter estoques reguladores e estratégicos de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno e para a segurança alimentar e nutricional da população brasileira. |
| Gerente do programa: | Wagner Gonçalves Rossi – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Gerente executivo: | Norival Onofre Kwiatkowski – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Indicadores ou parâmetros utilizados: | Não definidos indicadores específicos para esta ação no âmbito do Tesouro Nacional. |
| Público-alvo (beneficiários): | Segmentos produtivos das cadeias do agronegócio, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e famílias em situação de risco nutricional, comunidades tradicionais e do setor varejista. |

Principais ações do programa

As ações orçamentárias do Programa de Abastecimento Agroalimentar sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional são as seguintes: Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF; Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários; Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário; Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF; Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Investimento Rural e Agroindustrial; Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99).

Gestão das Ações

Ação Orçamentária 0299 – Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF

Dados Gerais

| | |
|---|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Garantir o abastecimento e o preço, no mercado primário interno, dos produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM, mediante a formação de estoques reguladores e estratégicos. |
| Descrição | Concessão de equalização pelo Tesouro Nacional à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, referente à diferença entre os valores de venda e compra dos produtos. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$ 300 milhões. O papel do Tesouro na execução do programa segue os objetivos estratégicos de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente entre receitas e despesas públicas” e “aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, avaliando os gastos governamentais”.

Foram executados R\$ 30,7 milhões de Restos a Pagar do exercício anterior, enquanto o valor executado do orçamento de 2007 foi de R\$ 201,96 milhões. Houve a inscrição de R\$ 16 milhões em Restos a Pagar.

Ação Orçamentária 0300 – Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Dados Gerais

| | |
|---|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Garantir ao produtor o preço mínimo ou o preço de exercício da opção, sem que o Governo tenha a necessidade de adquirir os produtos agropecuários e assim possa conduzir uma política de complemento do abastecimento e apoio à comercialização. |
| Descrição | Equalização de preços destinando recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de prêmio ou bonificação, apurados em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado, ou para o pagamento da diferença entre o preço de exercício em contratos de opção de venda de produtos agropecuários, lançados pelo Poder Executivo, e o valor de mercado desses produtos. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

O programa contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 1.500 milhões. Posteriormente houve acréscimo à dotação orçamentária no montante de R\$ 993 milhões, por meio de reabertura de crédito extraordinário elevando a dotação orçamentária final para R\$ 2.493 milhões. O papel do Tesouro na execução do programa segue os objetivos estratégicos de “buscar o equilíbrio dinâmico e permanente entre receitas e despesas públicas” e “aperfeiçoar a programação financeira do Tesouro Nacional, avaliando os gastos governamentais”.

Houve a execução de R\$ 796,5 milhões que estavam inscritos em Restos a Pagar, mais R\$ 384,7 milhões referentes ao orçamento do ano. O desembolso aquém da dotação orçamentária deve-se a melhorias no cenário de preços dos principais produtos apoiados pelo programa, especialmente soja e milho. Ao final do período, foram inscritos R\$ 1.239,9 milhões em Restos a Pagar.

Ação Orçamentária 0294 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário.

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Prestar apoio financeiro aos produtores rurais ou suas cooperativas, na fase de custeio da produção, por meio de equalização de taxas de juros. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais federais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 1.278,4 milhões, posteriormente reduzida para R\$ 1.248,8 de modo a possibilitar suplementação nas Operações de Empréstimos do Governo Federal - EGF. A execução orçamentária foi de R\$ 956,7 milhões, número abaixo do inicialmente previsto devido à diminuição dos custos administrativos e à redução dos limites equalizáveis a partir da safra 2007/2008, fatores que reduziram os gastos com equalização. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 50 milhões.

Ação Orçamentária 0298 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF.

Dados Gerais

| | |
|-------------------|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Assegurar o abastecimento interno e garantir preços mínimos aos produtores rurais, propiciando melhores condições financeiras de comercialização dos produtos agropecuários amparados pela Política de Preços Mínimos – PGPM, em épocas de preços menos favoráveis. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, acrescidos dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito. |

| | |
|---|---|
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária de R\$ 8,866 milhões. Houve necessidade de suplementação orçamentária no valor de R\$ 30 milhões, já que o volume de contratações superou as estimativas iniciais. A dotação final ficou em R\$ 38,866 milhões.

A execução orçamentária foi de R\$ 30,9 milhões e R\$ 5 milhões foram inscritos em Restos a Pagar.

Ação Orçamentária 0301 – Financiamento e Equalização de Juros nas Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Prestar apoio aos produtores rurais ou suas cooperativas, visando à redução dos custos financeiros nas operações de crédito de investimento rural e agroindustrial. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros, destinando recursos do Tesouro Nacional para cobertura do diferencial de taxas entre o custo da captação de recursos, pelos bancos oficiais federais e cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Esta ação contou com dotação orçamentária inicial de R\$ 270,9 milhões. Houve a liberação de crédito extraordinário no valor de R\$ 180 milhões, com o objetivo de adequar a programação orçamentária à autorização dada pelo Decreto nº 6.201, de 28.08.07, para a concessão de rebates e prorrogação de financiamentos de investimento rural.

Contudo, a execução orçamentária foi de R\$ 27,5 milhões, pois não foram apuradas em 2007 as despesas relativas ao Decreto acima referido. Foram inscritos em Restos a Pagar R\$ 418,97 milhões.

Ação Orçamentária 0611 - Equalização de Juros decorrentes do Alongamento de Dívidas do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Fazer face às obrigações financeiras do Tesouro Nacional, decorrentes da concessão de subvenção a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R\$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95 e 9.866/99, repactuadas com base na Resolução CMN. nº 2.471/98 |
| Descrição | Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de desconto de até dois pontos percentuais sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no PESA (programa de Saneamento de Ativos), conforme previsto na Resolução CMN nº 2.471/98. Este benefício integra a segunda etapa do programa de alongamento de dívidas de operações rurais, instituído pela Lei nº 9.138/95. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Do montante de recursos no valor de R\$ 228,8 milhões, constante da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2007, foram liberados R\$ 216,3 milhões, o que corresponde a 94% da dotação destinada à equalização do rebate das operações alongadas constantes nas carteiras dos bancos privados e públicos. De ressaltar que desse montante pago, também foram contemplados mutuários que

regularizaram suas parcelas anteriores em atraso (2005 e 2006) nos termos da Lei nº 11.322/2006, alterada pelo artigo 15 da Lei nº 11.434/2006.

1.3 Programa Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Dados Gerais

| | |
|--|---|
| Tipo de programa: | Programa Finalístico |
| Objetivo Geral: | Controlar a doença denominada "vassoura-de-bruxa", e desta forma recuperar a produtividade e a competitividade da lavoura cacaueteira baiana. |
| Gerente do programa: | Gustavo Costa de Moura - MAPA |
| Gerente executivo: | Wellington Duarte da Costa - MAPA |
| Indicadores ou parâmetros utilizados: | A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa -MAPA. |
| Público-alvo (beneficiários): | Produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença denominada "vassoura-de-bruxa". |

Principais ações do programa

2272 - Gestão e administração do programa

2127 - Geração de tecnologias para o agronegócio do cacau e sistemas agrossilvopastoris

4715 - Difusão de tecnologias para o agronegócio do cacau e sistemas agrossilvopastoris

2143 - Controle da doença vassoura-de-bruxa

4726 - Prevenção e controle de pragas da cacauicultura

0297 - Equalização de juros para recuperação da lavoura cacaueteira baiana

Gestão das Ações

Ação Orçamentária 0297 - Equalização de Juros para Recuperação da Lavoura Cacaueteira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186 de 2001) – no estado da Bahia.

Dados Gerais

| | |
|-------------------|---|
| Tipo | Ação orçamentária |
| Finalidade | Possibilitar ao produtor rural condições financeiras para o pagamento de dívidas contraídas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueteira Baiana. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros, com recursos do Tesouro Nacional a mini e pequenos produtores de cacau das regiões baianas atingidas pela doença "vassoura-de-bruxa", na renegociação de dívidas no âmbito desse programa. |

| | |
|---|---|
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | José Frederico da Cunha Souza – STN/MF |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

No orçamento de 2007, foram previstos recursos de R\$ 7,2 milhões para atender a equalizações, dos quais foram aplicados apenas R\$ 291 mil. A execução total da despesa revelou-se abaixo do esperado, devido ao não encaminhamento da totalidade das informações ao Tesouro Nacional pelo BNDES, em razão das constantes prorrogações de vencimentos das operações.

1.4. Operações Especiais: Outros Encargos Especiais (PROAGRO)

O programa Operações Especiais: Outros Encargos Especiais engloba despesas às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins. Nesse contexto, o foco aqui abordado restringe-se à Ação Orçamentária 0265 que se refere a indenizações e restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

Dados Gerais

| | |
|--|---|
| Tipo de programa: | Não se aplica (Mensagem nº 481, de 11.08.2004) |
| Objetivo Geral: | Repassar ao Banco Central do Brasil – BACEN, quando solicitado por aquela autarquia, recursos orçamentários destinados a complementar o montante necessário à cobertura das indenizações e outras despesas imputadas ao Programa. |
| Gerente do programa: | A cargo do BACEN |
| Gerente executivo: | A cargo do BACEN |
| Indicadores ou parâmetros utilizados: | A Secretaria do Tesouro Nacional não avalia este programa por meio de indicadores, esta função está a cargo do gestor do programa – BACEN. |
| Público-alvo (beneficiários): | Agricultores segurados do programa, por intermédio do BACEN. |

Principais ações do programa

A cargo do BACEN

Gestão das Ações

Ação Orçamentária 0265 - Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991)

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação orçamentária |
| Finalidade | Amparar o produtor rural e suas cooperativas, participantes do programa, na liquidação de obrigações financeiras de crédito rural e na indenização de recursos próprios utilizados no custeio rural, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exequível. |
| Descrição | Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | - |
| Unidade Executora | - |
| Área responsável por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | - |
| Responsável pela execução da ação ao nível local | - |

Resultados

Os recursos previstos para a complementação das despesas do PROAGRO no exercício de 2007 foram de R\$ 486,3 milhões, dos quais foram aplicados R\$ 50 milhões.

O decréscimo das despesas em relação ao estimado decorre basicamente da diminuição das quantidades estimadas de contratos de adesão com sinistros comunicados, que ficaram reduzidas no Proagro Tradicional e no Proagro Mais, respectivamente, a 35% e a 49% da previsão, e da redução do valor médio da cobertura no Proagro Mais, conforme informado pelo gestor do programa.

1.5. Programa: 0412 - Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

Dados gerais

| | |
|---|--|
| Tipo de programa | Finalístico |
| Objetivo geral | Expandir as vendas externas brasileiras em quantidade, qualidade e variedade de produtos, mercados de destino e de empresas brasileiras participantes no mercado internacional |
| Gerente do programa | Welber Barral |
| Gerente executivo | David Preciado |
| Indicadores ou parâmetros utilizados | Não se aplica |
| Público-alvo (beneficiários) | Segmentos econômicos importadores e exportadores; potenciais e efetivos |

Principais Ações do Programa

0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

0A84 - Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Gestão das ações

Ação Orçamentária 0267 - Equalização de Juros para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Operações Especiais |
| Finalidade | Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de equalização de taxas de juros, visando uma maior competitividade no mercado internacional. |
| Descrição | Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda |
| Unidades executoras | - |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | Não há coordenador vinculado |

| | |
|---|---|
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | - |
|---|---|

Resultados

A dotação orçamentária desta ação foi de R\$ 993,6 milhões, sendo R\$ 43,2 milhões de fonte 160 para pagamento de remuneração ao Banco do Brasil para a operacionalização do Programa, e R\$ 950,4 milhões de fonte 144 para despesas com equalização. Foram desembolsados R\$ 28,2 milhões e R\$ 354,6 milhões das fontes 160 e 144, respectivamente. Assim, a execução total dessa ação foi de R\$ 382,8 milhões.

Ação Orçamentária 0A84 - Financiamento para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Dados Gerais

| | |
|---|--|
| Tipo | Operações Especiais |
| Finalidade | Prestar apoio financeiro ao setor exportador brasileiro, por meio de concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, visando uma maior competitividade no mercado internacional. |
| Descrição | Concessão de empréstimos, com recursos do Tesouro Nacional, a exportadores nacionais ou importadores estrangeiros de produtos brasileiros. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda |
| Unidades executoras | - |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | - |
| Coordenador nacional da ação | Não há coordenador vinculado |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | - |

Resultados

A dotação orçamentária inicial foi de R\$ 1.300 milhões. Posteriormente houve o cancelamento de R\$ 40 milhões. Foram desembolsados R\$ 526,5 milhões, além de R\$ 118,5 milhões de Restos a Pagar de 2006. Houve inscrição de R\$ 120 milhões em Restos a Pagar 2007.

2. Desempenho Operacional

Apresentação de indicadores de desempenho: não se aplica.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ECONÔMICO-FISCAL DE PROJETOS DE INVESTIMENTO PÚBLICO - COAPI

Relatório de Gestão – Ação 2C38

Relação de Unidades Gestoras (código e nome) 170509 e 170453

1. Programa Governamental ou Ação Administrativa

Descrição

Programa Governamental 0773 – Gestão da Política de Administração Contábil e Financeira da União

Objetivo: Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da União, mediante administração da execução financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, do endividamento público nacional e da recuperação dos haveres financeiros e mobiliários da União geridos pelo Tesouro,

Ação 2C38 – Análise Econômico-fiscal de Projetos de Investimentos.

Objetivo: melhorar a alocação de recursos e maximizar os impactos das políticas coordenadas pelo governo federal.

Beneficiários: Secretaria do Tesouro Nacional/Administração Federal

A Secretaria do Tesouro é a favorecida direta da ação em pauta, devendo ter aprimorada a gestão financeira dos projetos de investimento. Na medida em que a iniciativa busca, sob a ótica do Tesouro, a mensuração e a sistematização de informações gerenciais sobre a execução dos projetos de investimento, bem como sobre seus retornos, o conhecimento adquirido, além de disseminado, servirá como indutor na adoção das melhores práticas no ciclo de projetos, ampliando a eficiência dos investimentos governamentais.

Indicadores de desempenho

| Denominação | Descrição (o que mede) | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|---|---|---|----------------------------|
| % de progresso no desenvolvimento de sistemática de monitoramento | Mede o avanço do projeto de "Implementação de Sistemática de Monitoramento dos Projetos de investimentos" (Efetividade) | Progresso observado em % Em 2007 = 20% | Coordenador-Geral da COAPI |

Metas físicas e financeiras previstas: Não há previsão de metas físicas e financeiras, porém o projeto se divide em duas fases:

- fase 01 – desenvolvimento da sistemática a ser aplicada aos projetos de investimentos públicos monitorados pela COAPI
- fase 02 – validação e implementação da sistemática e desenvolvimento de ferramenta de Ti que proporcione a aplicação prática em meio amigável.

Isto posto, ressalta-se que o projeto como um todo tem previsão de implementação de 3 anos, sendo 01 ano para desenvolvimento da sistemática, 01 ano para validação, implementação e desenvolvimento da ferramenta de TI correspondente e 01 ano para a manutenção e aprimoramento do sistema a ser desenvolvido. A fase 01, concluída em 2007, corresponde a aproximadamente 20% do projeto.

Resultados alcançados

a) Despesas realizadas

O Projeto contou, inicialmente, com crédito extraordinário de sete e meio milhões de Reais, autorizado pela Medida Provisória n.º 290, de 12/04/2006, convertida na Lei 11.317, de 05/07/2006.

Para sua operacionalização foi contratado o PNUD por meio da Assistência Preparatória - Projeto BRA/06/024, assinada em 07 de novembro de 2006.

Em 2006, destinou-se ao projeto crédito especial de dez milhões de reais, autorizado pela Lei nº 11.393, de 15/12/06.

Em razão da disponibilização de recursos somente no final do ano, estes foram inscritos em Restos a Pagar, de forma a ser garantido o cumprimento de obrigações futuras.

No que tange à execução, em 2007, realizaram-se despesas da ordem de US\$ 1,1 milhão, devendo o restante (US\$ 7,0 milhões) ser destinado à cobertura de obrigações previstas para fase 02 do projeto, ressaltando-se que esta, somada à fase 03, corresponde a 80% dos desembolsos previstos.

b) Progresso físico

As atividades do Projeto de Monitoramento são financiadas pelo BIRD por meio do Acordo de Empréstimo 7383, que incorpora componente que dará suporte ao Projeto.

Realizado em 2007:

- Planejamento básico das atividades.
- Desenvolvimento da Sistemática de Monitoramento e respectivo Plano de Implementação
- Elaboração e negociação do PRODOC com o Ministério das Relações Exteriores para que se possa assinar o Termo de Cooperação Técnica com organismo internacional (PNUD) que apoiará a STN na execução do projeto.
- Elaboração das Solicitações de Manifestações de Interesse e Termos de Referência (TDR) para a contratação de consultores, em complementação às atividades desenvolvidas na primeira etapa do Projeto.
- Negociação e obtenção da “não objeção” do BIRD para estes documentos.

- Publicação de solicitações, recebimento de manifestações de interesse, entrevistas com candidatos, seleção e encaminhamento dos TDR àqueles selecionados.
- Recebimento de propostas / planos de trabalho dos selecionados.
- Aprovação das contratações.
- Registro e assinatura dos contratos.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (impressora, fax, tokens e software).
- Publicação de Manifestação de Interesse para a contratação de empresas nas áreas de TI e de Sistemática de Monitoramento, compondo a fase 02 do projeto a iniciar-se em 2008.
- Assinatura do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial em 03/12/2007.

Medidas saneadoras

O projeto segue dentro do cronograma previsto

2. Transferência de Recursos

| TIPO | CÓDIGO SIAFI / SIASG | IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS ² | OBJETO DA AVENÇA | DATA DE PUBLICAÇÃO | VALOR TOTAL PACTUADO | VALOR TOTAL RECEBIDO/ TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO | CONTRAPARTIDA | BENEFICIÁRIO ³ | SITUAÇÃO DA AVENÇA ⁴ |
|---|----------------------|--|---|--------------------|---|--|---------------|--------------------------------|----------------------------------|
| Componente de Assistência Técnica (TAL) integrante do Acordo de Empréstimo negociado com o Banco Mundial. | Ainda não cadastrado | Acordo de Empréstimo IBRD 73830 – Road Transport Project, assinado em 03/12/2007 | Provisão de assistência Técnica, incluindo serviços de consultoria, fornecimento de hardware e software e capacitação técnica para desenho e implementação de sistemática para avaliação e monitoramento de projetos de investimento público. | | Valor da componente de Assistência Técnica US\$ 14 milhões | US\$5,555,555.56 | Não aplicável | Secretaria do Tesouro Nacional | Finalizada a etapa 01 do projeto |

¹ TIPO: convênio, acordo, ajuste, parceria, subvenção, auxílio ou contribuição.

² IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU DOS ADITIVOS: número do processo e do termo, data assinatura, vigência etc.

³ BENEFICIÁRIO: razão social e CNPJ.

⁴ SITUAÇÃO DA AVENÇA: alcance de objetivos e metas, prestação de contas, ocorrência de sindicância ou tomada de contas especial - TCE. No caso de instauração de processo administrativo para sindicância ou de TCE, informar: número do processo; fato que o originou; identificação da unidade ou do responsável pela apuração, identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função), valores originais e datas de competência e situação do processo (providências adotadas e a adotar, inclusive quanto à suspensão de transferência, prazo de conclusão do processo, etc).

3. Projetos Financiados com Recursos Externos

| DISCRIMINAÇÃO ¹ | CUSTO TOTAL | EMPRÉSTIMO CONTRATADO (INGRESSOS EXTERNOS) | CONTRA PARTIDA NACIONAL | VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ² | | | EM CASO DE NÃO CONCLUSÃO TOTAL OU DE ETAPA | |
|---|---------------|---|-------------------------|---|-----------------|----------------------------|--|------------------------------------|
| | | | | MOTIVO ³ | VALOR NO ANO | VALOR ACUMULADO NO PROJETO | MOTIVOS ⁴ | PROVIDÊNCIAS ADOTADAS ⁵ |
| <p>Projeto: Implementação de Sistemática de Monitoramento de Projetos de Investimento Público.</p> <p>Objetivo: Desenvolvimento e implantação de metodologia de monitoramento e avaliação de projetos de investimento e de sistema de informações correlato.</p> <p>Finalidade: Aperfeiçoar a programação financeira e contribuir para maximizar o sucesso dos projetos de investimento federais.</p> <p>Organismo financiador: Banco Mundial</p> | US 14 milhões | <p>Componente de Assistência Técnica (TAL) integrante do Acordo de Empréstimo na modalidade SWAp, IBRD 7383 – Road Transport Project, negociado com o Banco Mundial E ASSINADO EM DEZ/2007.</p> <p>Valor do Acordo: US\$501,250,000.00</p> <p>Valor da TAL: US\$14,000,000.00</p> | Não específica à TAL. | | U\$5,555,555.56 | U\$8,935,837.25 | - | - |

¹ DISCRIMINAÇÃO: código do projeto, descrição, finalidade e organismo financiador.

² VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS: apresentar individualmente por motivo.

³ MOTIVO: amortização, pagamento de juros, comissão de compromisso, outros.

⁴ MOTIVOS: razões que impediram ou inviabilizaram a conclusão total ou parcial.

⁵ PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: ações adotadas para correção.

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - COFIN

1. Desempenho Operacional

Houve o acompanhamento dos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Nacional no Banco Central e a sua respectiva contabilização no SIAFI, realizando as correções necessárias, de forma a garantir a conciliação da Conta Única. Dessa maneira, atendendo à sugestão da CGU, a COFIN adotou o seguinte indicador de desempenho de gestão:

| Denominação | Descrição o que mede | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|------------------------------------|--|--|---|
| Consistência da Conta Única | Mede a qualidade do saldo da Conta Única, conferindo se este coincide verificado pelo Banco Central do Brasil - BACEN. | Verificação, no SIAFI, por meio da transação >CONMOVBANC, dos valores do Saldo da Conta Única para confronto com os enviados pelo BACEN. | COFIN/CCONT (na COFIN, a GESFI é a responsável por este indicador – Gerente: Laura Rodrigues Rabelo). |

Ressalte-se que a CCONT verifica se houve divergência de valores nos saldos entre a Conta Única (no SIAFI) e saldos enviados pelo BACEN, cabendo à COFIN identificar em quais contas contábeis tais diferenças ocorreram, procedendo ao acerto contábil e à conciliação dos valores.

2. Recomendações de Órgãos de Controle

Tribunal de Contas Da União

ACÓRDÃO TCU 1.040/2006 e Memo nº 1.947 STN/CODIN de 16/4/2007 e Memo nº 3.374 STN/CODIN, de 07/07/2006.

RECOMENDAÇÃO: O Item 9.1 do referido Acórdão determina a esta Secretaria que:

“9.1.1. adotem as providências cabíveis no sentido de suprimir incorreções na publicação e divulgação de dados acerca de receitas vinculadas à seguridade social;

9.1.2. classifiquem como integrantes do orçamento fiscal, os recursos referentes à fonte 184 – Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e as despesas a estes vinculados.”

PROVIDÊNCIAS: Relatadas no Memo nº 2.047 STN/COFIN/GEARE de 18/4/2007 (o encaminhamento da resposta ao TCU ficou a cargo da CODIN):

As divergências apresentadas nos dados divulgados pela STN no demonstrativo sobre a seguridade social, constante do relatório resumido da execução orçamentária, foram esclarecidas assim como foram adotadas as providências para correção dos dados inconsistentes e melhoria das informações que não apresentavam transparência no processo de apuração e criadas naturezas de receita específicas para operações intra-orçamentárias .

ACORDÃO TCU 2.027/2006 OF.459TCU – OF 468/2007-4 TCU (13/09/07) + Memo Circ nº 62/2007/CODIN/STN, de 09/08/2007; Memo.nº 2373/STN/CODIN, de 30/04/2007 alusivo a Solicitação de Auditoria da CGU nº 190231-020 e Memo nº 1.947 STN/CODIN, de 16/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Solicita informações sobre fundos de investimentos regionais.

ITEM 9.4 – SUBITEM 9.4.1 (Agregar receita de restituições não reclamadas à arrecadação corrente do IR) e SUBITEM 9.4.2 (Atualizar valores repassados em atraso aos Fundos de Participação dos Estados, DF e Municípios com os mesmos índices utilizados para remunerar as disponibilidades do T.N.), ITEM 9.6 (Manter o TCU informado tempestivamente sobre a integridade dos dados nos sistemas de arrecadação de receitas e de administração orçamentária) e ITEM 9.9 (Promover estudos juntamente com as agências responsáveis pela gestão dos fundos de investimento com vistas a apurar a capacidade financeira dos fundos no presente e nos próximos exercícios).

PROVIDÊNCIAS: Memo. nº 2048 STN/COFIN/GEARE, de 18/04/2007 (Expedido para a CODIN/STN) e Memo. nº 2097 STN/COFIN/GEARE, de 20/4/07 (Destinado à PGFN, dada a ausência de resposta da Nota nº 1724 STN/COFIN/GEARE de 25/11/04.)

Nota nº 1552/2007/STN/COFIN de 23/08/2007 (encaminhada em mãos à CODIN, em atendimento ao Memorando-Circular nº 62/2007/CODIN/STN de 09/08/07).

Nota nº 1154/2007 STN/COFIN/GEARE, de 06/07/07 – sobre Item 9.4.2. do Acórdão 2027/2006, encaminhada junto ao Ofício nº 5538, de 06/07/2007

Nota nº 1779/2007 STN/COFIN/GEARE de 28/09/2007 (FINAM-FINOR-FUNRES), encaminhada pelo Ofício nº 8201/2007 STN/COFIN/GEARE, de 28/09/2007.

Memo nº 2456/STN/COFIN/GEARE de 30/4/07 encaminhado à COAPI/STN, sobre o item 9.9.

Ofício nº 7115/2007 STN/COFIN/GAB encaminhado ao MI, solicitando indicação de representantes para participar dos estudos determinados no item 9.9.

Memo nº 4968 STN/COFIN/GEARE encaminhado à RFB, solicitando indicação de representantes para participar dos estudos determinados no item 9.9.

Memo nº 2458 STN/COFIN/GEARE, encaminhando à CODIN: (1) Cópia do Memo nº 2097 STN/COFIN/GEARE, de 20/04/07 que reitera pedido de manifestação dirigido à PGFN, acerca do item 9.4.1.; (2) Cópia do Parecer nº 2.395/2002 da PGFN, que dispõe sobre a atualização dos valores de FPM e FPE eventualmente repassados em atraso. A STN encaminhou ao Ministério da Integração e para a Receita Federal do Brasil- RFB, Ofício nº 7.115/2007-STN/COFIN/GAB, de 23/08/2007 e Memorando nº 4.968-STN/COFIN/GAB, de 23/08/2007, respectivamente, solicitando a indicação de técnicos para compor Grupo de Estudo para tratar do atendimento do item 9.9. Somente o Ministério da Integração indicou representante. A RFB respondeu que não achava necessária sua participação e sem seu representante, o trabalho restou prejudicado. Entretanto, os estudos foram iniciados com a participação de técnicos do Ministério da Integração e da STN.

ACÓRDÃO TCU 2.420 de 12/12/2006 – Ofício nº 988/2006-TCU/SECEX-3 de 19/12/2006 – Memorando-Circular nº 57/2006/CODIN/STN de 27/12/06, e Ofício de Requisição TCU nº 07-174/2007, de 09/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 9.6 - Inserção no SIAFI de tarifas de rádionavegação aérea.

PROVIDÊNCIA: Foi encaminhada (em mãos) à CODIN, a Nota nº 543/2007 STN/COFIN/GEARE de 11/04/2007, para compor resposta ao TCU. A referida Nota informa que, para cumprimento da determinação do citado Item 9.6, será necessário a implementação de alterações na classificação orçamentária da receita por natureza e fonte. Nestes termos, tendo em vista que tais providências estão inseridas no âmbito da competência institucional da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi informado o encaminhamento àquela Secretaria correspondência solicitando as alterações destacadas.

O assunto foi também encaminhado à SOF, por meio do Ofício nº 2820 STN/COFIN/GEARE, de 13/4/2007.

ACÓRDÃO TCU 285/2007 – PROCESSO TC 008.247/2006-3 (encaminhado pelo OFÍCIO Nº 83/2007 TCU/SEMAG-GAB, de 28/02/2007 e pelo MEMO nº 1121/2007/CODIN/STN, de 07/03/2007, para conhecimento).

RECOMENDAÇÃO: Sugere que seja estudada a necessidade de reavaliar os normativos atualmente vigentes quanto às regras de contabilização das transferências constitucionais, de responsabilidade da STN e da SOF.

PROVIDÊNCIAS: Para conhecimento, sem providências a cargo da COFIN - Não houve emissão de Nota.

ACÓRDÃO 174-2006 TCU PLENÁRIO e Memo nº 1.947 STN/CODIN, de 16/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 9.3 - Adequar pagamentos das cotas do FPM 2006 aos índices estipulados no Acórdão.

PROVIDÊNCIAS: Reconhecidos pelo próprio TCU os procedimentos de remanejamento propostos pela STN e o Banco do Brasil, conforme o ACÓRDÃO 2.025 TCU PLENÁRIO, de 01/11/06.

ACÓRDÃO 2.025 TCU PLENÁRIO, de 01/11/06 e Memo nº 1.947 STN/CODIN, de 16/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 9.1 – A forma de compensação dos valores das cotas para a distribuição dos recursos de que trata o inciso I do art. 159 da CF, consignada no AVISO 425/MF, de 24/10/2006, no qual há o remanejamento de valores entre os municípios que receberam a maior para os que receberam a menor, atende à determinação contida no item 9.3 do Acórdão 174/2006.

PROVIDÊNCIA: O Banco do Brasil promoveu nos meses de novembro e dezembro de 2006 os ajustes das cotas distribuídas.

Foi encaminhado à CODIN/STN o Memorando nº 2073 STN/COFIN/GEARE, em 19 de abril de 2007, informando as providências adotadas, para atendimento, pela CODIN, da Solicitação de Auditoria nº 002/2007 da CGU/PR.

ACÓRDÃO 349/2007 TCU 2ª Câmara – Ofício nº 1542/2007 TCU/SECEX-MG – 1ª DT, de 02/04/2007 – Memorando-Circular nº 34/2007/CODIN/STN de 18/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 53.2 - Determina a implementação de funcionalidades específicas no SIAFI, para a contabilização dos movimentos financeiros das universidades. Obs.: O citado Acórdão resulta de auditoria efetuada na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG..

PROVIDÊNCIAS: Foi encaminhado à CODIN o Memo nº 2140/2007 COFIN/STN, de 23/04/2007, informando que não há providências a cargo da COFIN.

ACÓRDÃO TCU 340/2007 (Processo nº 023.155/2007-2) Ofício 474/2007 TCU/SEMAG-3DT DE 19/09/2007

RECOMENDAÇÃO: Item 9.4 - Solicita esclarecimentos sobre destinações de recursos apontadas nos respectivos anexos e percentuais aplicados sobre a arrecadação – Divergências entre valores constantes do relatório L-88 e os registrados no SIAFI.

PROVIDÊNCIAS: Nota 1844 / Ofício 8476/2007/STN/COFIN/GEARE de 10/10/2007
Nota 1880/2007 STN/COFIN/GEARE de 18/10/2007, encaminhada pelo Of. Nº 8662/2007/STN/COFIN/GEARE, de 18/10/2007, em resposta ao Ofício nº 501/2007 TCU/SEMAG-2DT de 04/10/2007.

ACÓRDÃO TCU 2697 (Processo nº TC 021.821/2006-6)

RECOMENDAÇÃO: Item 1.7 - Aprimoramento da rotina de classificação no SIAFI das receitas arrecadadas via DARF;

ITEM 1.4 - Realizar conciliações periódicas durante o exercício nas contas tipo 4 e na rubrica de Disponibilidade por fonte.

PROVIDÊNCIAS: Item 1.7: Nota Técnica Conjunta nº 119 – GABIN/CCONT/COFIN/STN de 24/10/2007, destinada à RFB (encaminhamento a cargo da CCONT).

Item 1.4: Nota nº 51/2008 STN/COFIN/GEARE, de 16/01/2008, encaminhada ao TCU por meio do Ofício nº430/2008 STN/COFIN/GEARE, de 18/01/2008.

AVISO Nº 426-GP/TCU de 30/03/2007 (Encaminha cópia do ACÓRDÃO nº 415/2007 – TCU – PLENÁRIO) - Memorando-Circular nº 2139 COFIN/STN, de 23/04/2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 9.1 – Determina ao Ministério da Fazenda que, a partir da emissão deste Acórdão, não assine contrato de remissão total ou parcial de créditos da União sem dispor de autorização específica do Senado Federal.

PROVIDÊNCIAS: Foi encaminhado à CODIN o Memo nº 2139/2007 COFIN/STN, de 23/04/2007, informando que não há providências a cargo da COFIN.

AVISO Nº 711/2007 C.CIVIL – PR de 23/07/2007 + OFICIO 375/2007 TCU/SEMAG-Gab, de 05/07/2007 – Processo TC 010.565/2007-3

RECOMENDAÇÃO: Do TCU, sobre o BGU 2007 – Exercício 2006

Item XVII – COFIN: RFB e STN promover correta contabilização e classificação dos recursos arrecadados no PAEX, dando-lhes a devida destinação constitucional.

PROVIDÊNCIA: Esclarecimentos prestados por meio da NOTA Nº 1484/2007 MF/STN/COFIN, de 13/08/2007.

OFÍCIO Nº 340/2007 TCU/SEMAG-2DT de 25/05/2007

SOLICITA: Esclarecer motivo da divergência verificada no valor da distribuição do FPM – 1º Decêndio de JAN/2007 e os valores apontados no Relatório L-88.

PROVIDÊNCIAS: Esclarecimentos prestados por meio do Ofício nº 4355/2007 STN/COFIN/GEARE, de 05/06/2007 (Ratifica exatidão dos dados constantes do Relatório de Distribuição do FPM elaborado pela STN).

OFÍCIO Nº 323 TCU/SEMAG-2DT de 03/05/2007 (encaminhado pelo Memorando nº 2633/2007/CODIN/STN).

SOLICITA: Informações sobre a arrecadação do PAEX.

PROVIDÊNCIAS: Respondido por meio do OFÍCIO Nº 3516/2007-STN/COFIN/GEARE, de 11/05/2007.

RECOMENDAÇÃO DO TCU CONSTANTE DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DAS CONTAS DO GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2005:

“VI - aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão que regulamentem o empenho de despesas ao longo do exercício orçamentário, de modo a reduzir os elevados montantes inscritos em restos a pagar não-processados, e evitar o comprometimento da programação financeira dos exercícios seguintes;”

PROVIDÊNCIA: A STN entende que a recomendação do Tribunal de Contas da União foi atendida com o disposto nos arts. 13, 14, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2007. Os citados dispositivos, transcritos abaixo, visam coibir no âmbito do Poder Executivo o empenho e inscrição em restos a pagar de despesas que, no exercício financeiro de competência, não satisfaçam o requisito de legalmente empenhada, o que requer, além da emissão de nota de empenho, que haja documento por meio do qual o compromisso tenha sido formalizado:

“Art. 13. Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas nele estabelecidos.

Art. 14. Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 14 de dezembro de 2007.

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2007.

§ 2º As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.439, 2006, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá prorrogar, até 31 de dezembro de 2007, o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 2º deste artigo.”

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO nº 02-248/2007 TCU-2º e MEMO nº 6230/2007/CODIN/STN, de 31 de outubro de 2007.

SOLICITA: Informação sobre a metodologia e procedimentos atinentes aos controles internos utilizados por esta Secretaria do Tesouro Nacional, para assegurar a fidedignidade na arrecadação e repasse das fontes 40 – Contribuições para Programa PIS/PASEP, 51 – Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas e 53 – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

PROVIDÊNCIAS: Informações prestadas por meio do Memorando nº 6383 STN/COFIN/GENEF, encaminhado à CODIN em 07 de novembro de 2007. Em cumprimento a solicitação foi encaminhada a metodologia de conciliação das referidas fontes de modo que eventuais divergências possam ser identificadas e corrigidas.

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO nº 01/248/2007, de 15/10/2007 TCU-2º SECEX e MEMO nº 5961/2007/CODIN/STN, de 16 de outubro de 2007.

SOLICITA: Informações sobre o montante de recursos existentes na conta de disponibilidade por Fonte de Recursos, o valor de arrecadação e as liberações por órgãos superiores referentes às fontes 40 – Contribuições para Programa PIS/PASEP, 51 – Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas e 53 – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

PROVIDÊNCIAS: Informações prestadas por meio do Memorando nº 6015 STN/COFIN/GENEF, encaminhado à CODIN em 18 de outubro de 2007. Em cumprimento a solicitação foi encaminhado demonstrativo com detalhamento da Conta de Disponibilidade por Fonte de Recursos, identificando as diferenças e os procedimentos de ajuste das fontes 40 – Contribuições para Programa PIS/PASEP, 51 – Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas e 53 – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, bem como os valores liberados das respectivas fontes por órgão Superior e exercício.

ACÓRDÃO nº 340/2007-TCU-Plenário e OFÍCIO nº 155 TCU/SEMAG-Gabinete, Processo nº TC 015.297/2005-7 e OFÍCIO nº 303/2007 TCU/SEMAG-3DT, de 25 de abril de 2007.

RECOMENDAÇÃO: Item 9.2 - determina a esta Secretaria que:

“9.2.1 realize, caso ainda não tenha feito, os acertos contábeis adequados nas fontes 40, 51 E 53, de modo a eliminar as diferenças constantes no item II da instrução às fls 90/101;

9.2.2. encaminhe ao Tribunal, no prazo de trinta dias, esclarecimentos quanto às diferenças mencionadas na alínea anterior;

9.2.3. implemente procedimentos para verificação periódica da conformidade contábil das contas atinentes às fontes 40, 51, e 53, de forma a evitar a repetição de inconsistências contábeis;”

PROVIDÊNCIAS: Relatadas na Nota nº 610 STN/COFIN/GENEF, de 23 de abril de 2007 e Ofício nº 3344 STN/COFIN/GENEF, de 07 de maio de 2007.

OFÍCIO nº 98 Gab/2007 TCU/SEMAG-2DT, de 08 de março de 2007

SOLICITA: Esclarecimentos quanto às variações nos valores efetivamente realizados em 2006 em relação a 2005, quanto as Transferências de Capital (d) e a remuneração da Disponibilidade do Tesouro Nacional (e).

PROVIDÊNCIAS: Relatadas no Memorando nº 1327 STN/COFIN/GENEF, de 16 de março de 2007, encaminhado à CODIN para consolidação de resposta ao Tribunal de Contas da União.

ACÓRDÃO nº 3259/2006 e OFÍCIO nº 3.368/2006 – TCU/SECEX-AC, de 01 de dezembro de 2006

RECOMENDAÇÃO: Item 2 - Determina a STN medidas administrativas com vistas à liberação de recursos necessários ao ressarcimento de remuneração dos servidores cedidos às agências reguladoras, evitando-se o descumprimento do artigo 16, da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, pelos órgãos cessionários

PROVIDÊNCIAS: Relatadas no Ofício Nº 772 STN/COFIN/GENEF, de 30 de janeiro de 2007. Esta Secretaria tem procedido às liberações solicitadas para os casos em que os ressarcimentos referem-se às despesas anteriores a 15 de dezembro de 2005, conforme a Medida Provisória nº 269/2005.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS E HAVERES MOBILIÁRIOS - COREF

1. Gestão de Programas e Ações

1.1 Programa 0773 – Gestão da Administração Financeira e Contábil da União

Gestão das ações

Ação 0403 – Integralização de Cotas ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Dados gerais

Tabela 1 – Dados gerais da ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. |
| Descrição | Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF |
| Unidades executoras | COREF/STN |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | COREF/STN |
| Coordenador nacional da ação | Nina Maria Arcela |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Resultados

Pelo Princípio da Prudência, foi previsto o pagamento de notas promissórias correspondentes ao percentual de 2% do valor do capital exigível que corresponde a R\$ 70.000.000,00. O valor aprovado na Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 46.200.000,00 e não ocorreram pagamentos uma vez que não houve chamada para aumento de capital do BIRD em 2007.

Tabela 2 - Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

| Previstas | | Realizadas | |
|---------------|---------------|---------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| Não se aplica | 46.200.000,00 | Não se aplica | 0,00 |

Tabela 3 – Indicadores de desempenho

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo de Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-------------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Pagamentos realizados ao BIRD | Percentual da Contribuição Requerida (PCR) | Efetividade | <p>Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100%</p> <p>Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) * 100</p> | COREF/STN |

Método de Aferição:

Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2007, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no exercício de 2007.

| Pagamentos ao BIRD (milhões de US\$) | | Resultado do Indicador |
|--------------------------------------|---|------------------------|
| Valor Pago - 2007 | - | 100% |
| Valor Requerido - 2007 | - | |

Medidas saneadoras : Não se aplica.

Transferência de recursos: Não se aplica.

Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos: Não se aplica

Projetos e Instituições Beneficiados por renúncia fiscal: Não se aplica.

Ação 0545 – Integralização de cotas da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA.

Dados gerais

Tabela 4 – Dados gerais da ação

| | |
|--|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Preservar a participação e direito de voto do Brasil, no capital da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA |
| Descrição | Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF |
| Unidades executoras | COREF/STN |

| | |
|---|-------------------|
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | COREF/STN |
| Coordenador nacional da ação | Nina Maria Arcela |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Resultados

Foi considerada na elaboração da proposta orçamentária do exercício de 2007, a integralização da 1ª parcela no valor de US\$ 717.422 (R\$ 2.510.468,50) das 14 parcelas do capital autorizado no valor de US\$ 10.041.874, conforme Resolução nº 57/1998/MIGA e Ofício DERIN/CORIN-2000/078 do Banco Central (estimativa). Entretanto, a Lei Orçamentária Anual aprovou o valor de R\$ 1.656.909,00 que não foi utilizado considerando-se que não houve solicitação de pagamento por parte da agência em 2007.

Tabela 5 - Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

| Previstas | | Realizadas | |
|---------------|--------------|---------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| Não se aplica | 1.656.909,00 | Não se aplica | 0,00 |

Tabela 6 – Indicadores de desempenho

| Denominação | Descrição (o que mede) | Tipo de Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-------------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Pagamentos realizados ao MIGA | Percentual da Contribuição Requerida (PCR) | Efetividade | Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100% | COREF/STN |
| | | | Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) *100 | |

Método de Aferição:

Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2007, junto à Agência Multilateral de Garantia ao Investimento - MIGA

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital da Agência Multilateral de Garantia ao Investimento – MIGA no exercício de 2007.

| Pagamentos ao MIGA (milhões de US\$) | | Resultado do Indicador |
|---|---|---------------------------|
| Valor Pago - 2007 | - | 100% |
| Valor Requerido - 2007 | - | |

Medidas saneadoras : Não se aplica.

Transferência de recursos: Não se aplica.

Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos: Não se aplica.

Projetos e Instituições Beneficiados por renúncia fiscal: Não se aplica.

Ação 0544– Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

Dados gerais

Tabela 7 – Dados gerais da ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Preservar a participação e direito de voto do Brasil na Associação Internacional de Desenvolvimento - AID. |
| Descrição | Pagamento de notas promissórias visando à integralização de cotas e ações. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF |
| Unidades executoras | COREF/STN |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | COREF/STN |
| Coordenador nacional da ação | Nina Maria Arcela |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Resultados

Foi realizado o resgate da nota promissória AID 13/1 e resgate parcial das notas promissórias AID 13/2 e AID 14/1, totalizando o valor de R\$90.663.800,00, conforme estimativa realizada de acordo com o cronograma aprovado entre o Brasil e o Organismo. Foi consignado no Orçamento de 2007 o total de R\$ 110.663.800,00, que considera, além dos valores de pagamentos previstos para 2007, margem de recursos para eventual chamada de recomposição do Fundo.

Tabela 8 - Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

| Previstas | | Realizadas | |
|---------------|----------------|---------------|---------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| Não se aplica | 110.663.800,00 | Não se aplica | 90.663.800,00 |

Tabela 9 – Indicadores de desempenho

| Denominação | Descrição (o que mede) | Tipo de Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|------------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Pagamentos realizados ao AID | Percentual da Contribuição Requerida (PCR) | Efetividade | Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR = 100% | COREF/STN |
| | | | Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) *100 | |

Método de Aferição:

Valor pago – Valor dos pagamentos de notas promissórias, realizados em 2007, junto à Associação Internacional de Desenvolvimento – AID.

Contribuição Anual Requerida – Valor requerido do Brasil para aumento de capital da Associação Internacional de Desenvolvimento – AID no exercício de 2007, conforme cronograma estabelecido junto ao Organismo.

| Pagamentos ao AID (R\$ milhões) | | Resultado do Indicador |
|---------------------------------|-------|------------------------|
| Valor Pago- 2007 | 90,66 | 100% |
| Valor Requerido- 2007 | 90,66 | |

Medidas saneadoras : Não se aplica.

Transferência de recursos: Não se aplica.

Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos: Não se aplica.

Projetos e Instituições Beneficiados por renúncia fiscal: Não se aplica.

1.2 Programa 0681– Gestão da Participação em Organismos Internacionais

Gestão das ações

Ação 0406– Contribuição ao Grupo dos países em desenvolvimento G-24

Dados gerais

Tabela 10 – Dados gerais da ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Assegurar a presença e defesa dos interesses do Governo Brasileiro e países em desenvolvimento nas assembléias do Fundo Monetário Internacional – FMI. |
| Descrição | Contribuição financeira ao fundo de pesquisa “Trust Fund” e manutenção do “Laison Office” do Grupo dos países em desenvolvimento G-24 |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN/MF |
| Unidades executoras | COREF/STN |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | COREF/STN |
| Coordenador nacional da ação | Marcos Bezerra Abbott Galvão |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Resultados

Com a aprovação da Lei nº 11.146/2005, foi solicitado e efetuado o pagamento no valor da contribuição anual mínima referente ao exercício de 2007, no total de US\$ 17.000,00 (equivalentes a R\$ 31.076,00). O Orçamento aprovado para esta ação foi de R\$ 59.500,00, equivalente à US\$ 17.000,00 no momento da elaboração da proposta orçamentária, calculado com base nos parâmetros de conversão de moedas estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE.

Tabela 11 - Metas e resultados da ação exercício

R\$ 1,00

| Previstas | | Realizadas | |
|------------------|------------|-------------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| Não se aplica | 59.500,00 | Não se aplica | 31.076,00 |

Tabela 12 – Indicadores de desempenho

| Denominação | Descrição (o que mede) | Tipo de indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|----------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Pagamento G-24 | Percentual da Contribuição Requerida (PCR) | Efetividade | Se Contribuição Anual Requerida = 0 → PCR= 100% | SAIN/MF |
| | | | Se Contribuição Anual Requerida ≠ 0 → PCR = (Valor Pago / Contribuição Anual Requerida) *100 | |

Método de Aferição:

Valor pago – valor das contribuições financeiras realizadas para o fundo de pesquisa “Trust Fund” e para manutenção do “Laison Office” do Grupo dos países em desenvolvimento G-24

Contribuição Anual Requerida – valor da contribuição anual solicitada ao Brasil pelo Grupo dos países em desenvolvimento G-24.

R\$1,00

| Pagamento G-24 (R\$ 1,00) | | Resultado do Indicador |
|---------------------------|-----------|------------------------|
| Valor Pago | 31.076,00 | 100% |
| Contribuição Anual (*) | 31.076,00 | |

Medidas saneadoras : Não se aplica.

Transferência de recursos: Não se aplica.

Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos: Não se aplica.

Projetos e Instituições Beneficiados por renúncia fiscal: Não se aplica.

2. Desempenho Operacional

2.1 Programa: 0909 – Operações Especiais.

Ação 003J – Exercício do Direito de Preferência na Subscrição de Ações em Futuros Aumentos de Capital em Empresas nas quais a União participa como acionista minoritário (Lei 6.404/76)

Descrição: Pagamento do valor necessário para permitir a subscrição de ações de empresas nas quais a União detém participação societária minoritária em chamada de capital.

Objetivos: Evitar a perda de oportunidades de inversão financeira em direitos de preferência que tenham vantagens econômicas muito relevantes, a despeito do art. 30, inciso IV, da Lei nº 9.069, de 29.06.95, que prevê a venda de participações minoritárias.

Beneficiários: União

Indicadores de desempenho

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|---|---|-------------------|---|--------------------------|
| Integralização de empresas minoritárias | Percentual de integralização de ações com relevante vantagem (PI) | Eficiência | Se presentes oportunidades → PI = (Valor integralizado/ Valor de ações com relevante vantagem)*100 | COREF/STN |
| | | | Se inexistente oportunidades → PI = 100% | |

Método de Aferição:

Valor integralizado – montante de subscrições de ações, realizadas pela União, em 2007, nas empresas em que sua participação é minoritária.

Valor de ações com relevante vantagem – custo da subscrição de ações em aumentos de capital de empresas minoritárias, nas operações que apresentam vantagem econômica relevante para a União.

Resultados alcançados

A União não participou, em 2007, de aumento de capital ocorrido em empresas minoritárias em razão da não ocorrência, durante o exercício, de oportunidades vantajosas para aumento de capital. Foi feita previsão orçamentária no valor de R\$ 15.306.785,00, considerado suficiente para exercer as chamadas de capital que ocorressem durante o exercício, cujo prazo para opção é de cerca de 30 dias (a partir da publicação) do fato relevante. A previsão não se constitui necessariamente meta a ser alcançada, haja vista que as oportunidades dependem do mercado.

| Integralização de empresas minoritárias (R\$ mil) | | Resultado do Indicador |
|---|---|------------------------|
| Valor Integralizado | - | 100% |
| Valor de ações com relevante vantagem | - | |

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

2.2 Ação 0809 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD

Descrição: Ressarcimento ao Gestor do FAD das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal - FAD.

Objetivos: Cobertura de despesas incorridas em nome da União pelo BNDES na qualidade de Gestor do FAD, nos termos da Lei nº 9.069/95.

Beneficiários: BNDES

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-------------------------|--|-------------------|---|--------------------------|
| Ressarcimento realizado | O percentual das despesas realizadas (PDR) | Efetividade | Se requerido ressarcimento → PDR = (pagamento realizado/ressarcimento requerido) Se não requerido ressarcimento → PDR = 100% | COREF/STN |

Método de Aferição:

Pagamento Realizado – montante dos ressarcimentos realizados ao Gestor do Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD referentes às despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União depositadas no Fundo, no exercício de 2007.

Ressarcimento Requerido – valor total das solicitações de ressarcimento de despesas incorridas no âmbito do FAD, pelo gestor do Fundo, no exercício de 2007.

| Ressarcimentos FAD (R\$ mil) | | Resultado do Indicador |
|------------------------------|---|------------------------|
| Pagamento realizado | - | 100% |
| Ressarcimento requerido | - | |

Resultados alcançados: Não houve ressarcimento de despesas ao BNDES, uma vez que não ocorreu venda de ações depositadas no FAD, em 2007. A previsão de despesa no valor de R\$ 61.585,00 (aproximadamente 2% do total previsto de arrecadação com a venda de ações depositadas no FAD em 2007) não se constitui necessariamente meta a ser atingida, em razão do fato de que a venda de ações depende de oportunidade de mercado e ação do agente gestor do FAD.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis:
 Não se aplica.

2.3 Ação 0605 – Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND.

Descrição: Ressarcimento, ao Gestor do FND, das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND.

Objetivos: Cobertura das despesas realizadas em nome da União, pelo BNDES e BACEN (exclusivamente no caso de privatizações de instituições financeiras) na qualidade de Gestores do FND, nos termos da Lei nº 9.491/97.

Beneficiários: BNDES e BACEN.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Ressarcimento realizado | O percentual das despesas realizadas (PDR) | Efetividade | Se requerido ressarcimento → PDR = (pagamento realizado/ressarcimento requerido) | COREF/STN |
| | | | Se requerido ressarcimento → PDR = 100% | |

Método de Aferição:

Pagamento Realizado – montante dos ressarcimentos realizados, ao Gestor do FND, das despesas incorridas no processo de venda de ações de propriedade da União no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, no exercício de 2007.

Ressarcimento Requerido – valor total das solicitações de ressarcimento de despesas incorridas no âmbito do PND, pelo gestor do Fundo, no exercício de 2007.

| Ressarcimentos FND (R\$ 1,00) | | Resultado do Indicador |
|-------------------------------|----------------|------------------------|
| Pagamento realizado | R\$ 314.892,92 | 100% |
| Ressarcimento requerido | R\$ 314.892,92 | |

Resultados alcançados: Foi realizado o ressarcimento de despesas residuais (R\$ 6.208,70) e encargos (R\$ 308.684,22), referentes ao processo de privatização do Banco do Estado do Ceará. A previsão orçamentária de despesa no valor de R\$15.220.233,00 considerou o valor das despesas previstas para 2007 e incorridas

em anos anteriores, referente aos processos de privatização dos Bancos Estaduais, de acordo com informações dos gestores.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

2.4 Ação 0606 – Desapropriação de ações da CPRM.

Descrição: Indenização de ex-acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, cujas ações foram desapropriadas em virtude da Lei nº 8970, de 28.12.94.

Objetivos: Realizar o pagamento de indenização de ex-acionistas da CPRM, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8.970.

Beneficiários: Ex-acionistas da CPRM.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-------------------------|---|-------------------|--|--------------------------|
| Ressarcimento realizado | O percentual do ressarcimento realizado (PRR) | Efetividade | Se ressarcimento devido = 0 → PRR = 100% | COREF/STN |
| | | | Se ressarcimento devido ≠ 0 → PRR = (Pagamento Realizado/ Ressarcimento Devido) | |

Método de Aferição:

Pagamento Realizado – montante de indenizações pagas aos ex-acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, no exercício de 2007.

Ressarcimento Devido – valor total do ressarcimento devido aos ex-acionistas da CPRM em virtude do fechamento do capital da empresa, conforme Lei nº 8970, de 28.12.94.

| Ressarcimento realizado (R\$ mil) | | Resultado do Indicador |
|-----------------------------------|----------|------------------------|
| Pagamento realizado | R\$ 0,00 | - |
| Ressarcimento devido | R\$ 0,00 | |

Resultados alcançados: Não foram realizados ressarcimentos, em 2007, em virtude do Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN/CRE nº 451/2007, de 7.3.2007, que registra o entendimento de que os direitos dos ex-

acionistas da CPRM foram prescritos. Por esse motivo, tais despesas não serão mais incluídas no Orçamento Geral da União. A previsão orçamentária de despesa no valor de R\$ 300.000,00 foi calculada conforme informações fornecidas pela CPRM.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

Ações Administrativas

a) Controle de Operações de Crédito Destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens – Análise e autorização de operações

Descrição: Manifestar-se sobre a conveniência e a oportunidade da contratação ou renovação, pela União, de operações de crédito interno ou externo destinadas ao financiamento de projetos ou à aquisição de bens e serviços, de arrendamento mercantil e de outras operações de natureza financeira.

Objetivos: Efetuar análise das operações de crédito externo vinculadas a projetos de investimento, incentivando o desenvolvimento e uso de mecanismos de financiamento que permitam maior flexibilidade e adequação à gestão orçamentária e financeira das União, bem como condições de financiamento mais vantajosas.

Beneficiários: Administração Pública

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|
| Operações Autorizadas | Quantidade de operações autorizadas | Eficiência | Quantidades de operações autorizadas/ Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento | COREF/STN |

Método de Aferição:

Quantidade de operações autorizadas – quantidade de pleitos encaminhados à PGFN com manifestação final da STN para a sua contratação.

Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento – quantidade de processos instruídos de acordo com a legislação vigente, cujas operações encontram-se contempladas dentro do limite global consolidado para operações com financiamento externo, proposto pela STN à COFIEIX para o período de 2007 a 2011.

| Operações Autorizadas | | Resultado do Indicador |
|---|---|------------------------|
| Quantidade autorizada | 6 | 100% |
| Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento | 6 | |

Resultados alcançados:

Foram autorizadas 6 operações (4 operações de crédito e 2 contribuições financeiras não reembolsáveis - doações). O total das autorizações foi de US\$ 183,187 milhões, sendo 5 (cinco) na modalidade de investimento tradicional e apenas um empréstimo programático, modalidade oferecida por organismos internacionais em reconhecimento às ações setoriais realizadas pelo país.

O baixo número de operações autorizadas é decorrente da estratégia adotada de redução do endividamento externo líquido. O principal contrato, representando 81% do total, refere-se à operação do Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade, no montante de US\$150,0 milhões. As demais tiveram como característica principal a continuação (2ª fase) de projetos já existentes.

Quanto às doações, destaca-se a contribuição financeira do Rain Forest Trust Fund, administrado pelo Banco Mundial, no valor de US\$4,5 milhões, destinada ao projeto Base Cartográfica para Amazônia Legal, no âmbito do PPG7, equivalente a 91% do total de doações autorizadas.

Relação das Operações de Crédito Aprovadas em 2007

| Operações de Crédito | | | |
|----------------------------------|--|--------|-----------------------|
| Mutuário/ Executor | Projeto | Credor | Valor (Em US\$) |
| MP/IPEA | IPEA Pesquisa - Projeto Diagnósticos, Perspectivas e Alternativas para o Desenvolvimento do Brasil | BID | 7.150.000,00 |
| Ministério da Fazenda | Competitividade II - Segundo Empréstimo Programático de Ajuste para o Crescimento Sustentável com Equidade | BIRD | 150.000.000,00 |
| Ministério da Previdência Social | PARSEP II - Projeto de Assistência Técnica para Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência | BIRD | 5.000.000,00 |
| Senado Federal | INTERLEGIS II - E-Legislativo - Programa Multifase de Apoio ao Desenvolvimento do Legislativo Eletrônico no Brasil | BID | 16.100.000,00 |
| Total | | | 178.250.000,00 |

| Doações | | | |
|--|--|------------------------------|---------------------|
| RFB/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | PRODEV - Programa Estratégia e Plano de Ação para a Efetividade do Desenvolvimento no Brasil | BID | 437.300,00 |
| RFB/Ministério do Meio Ambiente | Projeto Base Cartográfica para Amazônia Legal, no âmbito do PPG7 | RFT - Rain Forest Trust Fund | 4.500.000,00 |
| Total | | | 4.937.300,00 |

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

b) Controle de Operações de Crédito destinadas a Financiamento de Projetos e Aquisição de Bens e Concessão de Garantias – Acompanhamento de limites de endividamento e de concessão de garantias.

Descrição: Acompanhar e calcular os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal para a concessão de garantias ou a contratação de operações de crédito pela União.

Objetivos: Garantir que as operações de crédito autorizadas se enquadrem nos limites de endividamento do Senado Federal.

Beneficiários: Senado Federal

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|---|---|--------------------------|---|---------------------------------|
| Atendimento ao Senado Federal - Emissão de Relatórios | Apuração dos limites de endividamento e garantia, conforme periodicidade definida pelo Senado Federal (Resolução nº 96/89). | Efetividade | Relatórios Emitidos/Relatórios Requeridos | COREF/STN e CCONT/STN |

Método de Aferição:

Relatórios Emitidos – Número de relatórios sobre os limites de endividamento fixados pelo Senado Federal emitidos em 2007.

Relatórios Requeridos – Números de relatórios emitidos conforme periodicidade legalmente definida.

| Emissão de relatórios | | Resultado do Indicador |
|-----------------------|---|------------------------|
| Relatórios emitidos | 4 | 100% |
| Relatórios requeridos | 4 | |

Resultados alcançados:

A tabela a seguir apresenta o resultado do cálculo dos limites de endividamento da União, demonstrando a utilização e a margem disponível (posição de dezembro/2007), com base nos conceitos definidos na Resolução nº 96/89 do Senado Federal e na Constituição.

| Limites (Res. SF 96/89) | Definição | Resultado (R\$ bilhão) | |
|---------------------------------------|---|---------------------------|---------------|
| | | | |
| Primeiro limite * (art. 2º) | Operações de Crédito executadas < Despesas de Capital extraída do Orçamento Geral da União | Limite | 536,69 |
| | | Utilização | 535,24 |
| | | Margem | 1,45 |
| Segundo limite (art. 3º, Item I) | Operações de Crédito executadas < Dispêndio da Dívida Fundada + 10% da Receita Líquida Real | Limite | 974,26 |
| | | Utilização | 547,18 |
| | | Margem | 427,08 |
| Terceiro limite (art. 3º, Item II) | Dispêndio Anual Máximo < Margem de Poupança Real | Limite | 678,38 |
| | | Utilização | 626,24 |
| | | Margem | 52,14 |
| Quarto limite (art. 4º, Item I) | Operações Externas + Garantias Concedidas no ano < 50% do Saldo Médio das Exportações Brasileiras | Limite | 159,84 |
| | | Utilização | 9,62 |
| | | Margem | 150,22 |
| Quinto limite (art. 4º, Item II) | Garantias Concedidas no ano < 25% do Saldo Médio das Exportações Brasileiras | Limite | 79,92 |
| | | Utilização | 2,24 |
| | | Margem | 77,68 |

Fonte: SIAFI

Observação: * A Lei Complementar - LC nº 101, de 4/5/2000, determina que, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados não poderá exceder o montante das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - art. 32, § 3º).

O primeiro limite (Regra de Ouro) não está sujeito à atualização monetária (LC 101/2000). Por outro lado, os demais limites são calculados com base nas disposições da Resolução SF nº96/89, sendo os dados corrigidos pelo IPCA.

Vale ressaltar que a Resolução SF nº 96/1989 foi revogada em 21 de dezembro de 2007, por meio da Resolução SF nº 48/2007, que fixou novos limites para a realização de operações de crédito e concessão de garantia da União.

Para fins de análise comparativa, são apresentados abaixo os limites apurados nos termos da citada Resolução nº 48/2007.

| Limites (Res. SF 48/07) | Definição | Resultado (R\$ bilhão) | |
|-------------------------------------|---|---------------------------|--------|
| | | | |
| Primeiro Limite (art. 6º) | Operações de Crédito Executadas < Despesas de Capital Realizadas | Limite | 536,69 |
| | | Utilização | 535,24 |
| | | Margem | 1,45 |
| Segundo Limite (art. 7º, Item I) | Operações de Crédito Executadas ≤ 60% da Receita Corrente Líquida | Limite | 232,01 |
| | | Utilização | 160,46 |
| | | Margem | 71,55 |
| Terceiro Limite (art. 9º) | Garantias Concedidas ≤ 60% da Receita Corrente Líquida | Limite | 232,01 |
| | | Utilização | 69,33 |
| | | Margem | 162,68 |

Fonte: SIAFI

Observação: conforme disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução nº 48/2007, para o cálculo do segundo limite, foram descontadas das operações de refinanciamento do principal da dívida, no valor de R\$ 374,78 bilhões.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

c) Controle da Concessão de Garantias da União – Análise de Risco

Descrição: Análise dos pedidos para a concessão de garantias pela União em operações de crédito.

Objetivos: Efetuar análise de risco e das condições legais para a concessão da garantia da União, inclusive quanto às contragarantias oferecidas, especialmente em operações de crédito destinadas ao financiamento de investimentos do setor público.

Beneficiários: Estados, DF, Municípios e entidades controladas pelo setor público federal, estadual e municipal.

Indicadores de desempenho

| Denominação | Descrição (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|--------------------------------------|--|-------------------|---|-----------------------------|
| 1 – Quantidade Autorizada | Quantidade de pleitos para a concessão de garantias autorizadas no exercício | Eficiência | Quantidade de operações autorizadas / número de processos plenamente instruídos | COREF/STN |
| 2 - Percentual de garantias honradas | Mede a qualidade das concessões de Garantias | Eficiência | Garantias Honradas / Fluxo anual das garantias assumidas | COREF/STN |

Método de Aferição:

Quantidades de operações autorizadas – quantidade de pleitos encaminhados à PGFN com manifestação final favorável da STN para a concessão de garantia da União.

Número de processos instruídos e consistentes com a política de endividamento – quantidade de processos instruídos de acordo com a legislação vigente.

Garantias Honradas – montante das parcelas de amortização e juros das operações garantidas pela União, honradas no exercício de 2007.

Fluxo anual das garantias assumidas – fluxo financeiro das parcelas de amortização e juros das operações garantidas pela União com vencimento no exercício de 2007.

| Operações Autorizadas | | Resultado do Indicador |
|---|----|------------------------|
| Quantidade de operações autorizadas | 16 | 100% |
| número de processos plenamente instruídos | 16 | |

| Percentual de garantias honradas | | Resultado do Indicador |
|---|--------------|------------------------|
| Garantias Honradas em 2007 (1) | 0 | 0% |
| Fluxo financeiro anual das operações de crédito garantidas (pagamentos previstos em 2007) (2) | 4.010.893,42 | |

(1) Fluxo Anual das Operações Garantidas pela União

Ano Base: 2007 Em R\$ 1,00

| Garantia | Data Base | (amortização + juros) | Referência ano pagto |
|------------------------|-----------|-------------------------|----------------------|
| GARANTIA À ITAIPU | 30/11/06 | 779.717.727,61 | 30/12/2007 |
| BID-GARANTIA | 30/11/06 | 2.193.199.170,53 | 30/12/2007 |
| BIRD-GARANTIA | 30/11/06 | 1.047.384.389,49 | 30/12/2007 |
| OUTROS BANCOS-GARANTIA | 31/12/05 | 666.916.598,76 | 30/12/2007 |
| TOTAL | - | 4.687.217.886,39 | - |

Fonte: (1) Fluxo - ITAIPU: Mutuários . (2) Fluxo BID/BIRD/OUTROS BANCOS : CREDORES.

(2) Evolução das Garantias Honradas pela União - 2002 A 2007

US\$ milhões

| Mutuário | Garantias Honradas pela União | | | | | Evolução (%) | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-------|------|------|------|----------------|-----------|-----------|-----------|
| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2004/2003 | 2005/2004 | 2006/2005 | 2007/2006 |
| Administração Estadual | 44,32 | 11,86 | - | - | - | (73,2) | (100,0) | - | - |
| - Adm. Est. Direta | 4,49 | 2,25 | - | - | - | (49,9) | (100,0) | - | - |
| - Adm. Est. Indireta | 39,83 | 9,61 | - | - | - | (75,9) | (100,0) | - | - |
| Administração Municipal | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Administração Federal Indireta | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Empresas Privatizadas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida em Proc. de Assunção | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Total | 44,32 | 11,86 | - | - | - | (73,2) | (100,0) | - | - |

Fonte: STN/CODIV

Resultados alcançados

Foram autorizadas 16 operações com garantia pela União, junto a organismos multilaterais (BID, BIRD, FONPLATA, CAF e BEI) em volume de US\$1.546,89 milhões.

Relação de Operações de Crédito com Garantia da União em 2007 – garantias autorizadas –

US\$ 1,00

| Projeto | Mutuário | Credor | Valor |
|--|--|-----------|------------------|
| PREMAR - Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias | Estado da Bahia | BIRD | 100.000.000,00 |
| Programa Multissetorial BEI - Linha de Crédito - Ala III | BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Social | BEI | 5.000.000,00 |
| Nossa Vila - Programa de Estruturação de Assentamentos Habitacionais de Curitiba | Município de Curitiba/PR | FONPLAT A | 10.000.000,00 |
| Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Imbirussu | Município de Campo Grande/MS | FONPLAT A | 17.061.000,00 |
| MULTISSETORIAL IV - Programa de Apoio às Micros, Pequenas e Médias Empresas | BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Social | BID | 1.000.000.000,00 |
| Projeto Água Viva - Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Uberaba e de Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água | Município de Uberaba/MG | BIRD | 17.270.000,00 |
| Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo | Estado de São Paulo | BID | 30.000.000,00 |
| Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Convivência com o Semi-Árido Potiguar | Estado do Rio Grande do Norte | BIRD | 35.900.000,00 |
| PCPR II/RN - Projeto de Combate à Pobreza Rural no Rio Grande do Norte | Estado do Rio Grande do Norte | BIRD | 22.500.000,00 |
| Revitalização Ambiental e de Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí | Município de Joinville/SC | BID | 32.670.000,00 |
| Pró-Canoas - Programa de Macrodrenagem, Recuperação Ambiental e Desenvolvimento Urbano de Canoas - Fase I | Município de Canoas/RS | CAF | 15.076.500,00 |
| Projeto Integrado de Infra-Estrutura Municipal de Pelotas | Município de Pelotas/RS | BIRD | 18.900.000,00 |
| Programa de Integração Urbana de Feira de Santana - Bahia/BA | Município de Feira de Santana/BA | CAF | 11.737.000,00 |
| APL's de São Paulo - Programa de Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais do Estado de São Paulo | Estado de São Paulo | BID | 10.000.000,00 |

| | | | |
|--|--------------------------|------|-------------------------|
| Programa de Transporte Urbano - Brasília Integrada | Distrito Federal | BID | 176.775.000,00 |
| PET - Programa Estadual de Transporte | Estado do Rio de Janeiro | BIRD | 44.000.000,00 |
| Total | | | 1.546.889.500,00 |

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

d) Controle de Concessão de Garantias – Registro de Garantias Concedidas.

Descrição: Registrar as garantias concedidas pela União em operações de crédito contratadas por terceiros, bem como outras garantias concedidas pelo Poder Público.

Objetivos: controlar o risco assumido pela União por meio de garantias a terceiros, bem como emitir os relatórios previstos em lei.

Beneficiários: Administração Pública.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|--|--|-------------------|--|--------------------------|
| Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – emissão de relatórios | Apuração dos saldos das garantias concedidas e divulgação nos termos do Relatório de Gestão Fiscal | Efetividade | Número de apurações realizadas/ Número de apurações programadas (quadrimestrais) | COREF/STN |

Método de Aferição:

Número de apurações realizadas – número de relatórios do saldo das garantias concedidas pela União, emitidos em 2007.

Número de apurações programadas – Conforme os art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, estão programadas três apurações do saldo das garantias concedidas pela União no âmbito do Relatório de Gestão Fiscal - RGF que tem periodicidade quadrimestral.

| Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal | | Resultado do Indicador |
|---|---|------------------------|
| Número de apurações realizadas (Anexo III do RGF) | 3 | 100% |
| Número de apurações programadas | 3 | |

Resultados alcançados:

Contratação anual – Foram concedidas (formalizadas) garantias no montante de US\$ 1.254,64 milhões, sendo que desse valor, 79,70% foram destinados ao BNDES, 16,84% a Estados e 3,36% destinados a Municípios.

| | US\$ milhões | | | | |
|--|--------------|--------|----------|--------|----------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
| GARANTIAS CONCEDIDAS EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 313,50 | 882,21 | 1.334,86 | 969,46 | 1.254,64 |
| ESTATAIS FEDERAIS | 150,00 | 0,00 | 1.060,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ESTADOS E MUNICÍPIOS | 163,50 | 882,21 | 274,86 | 969,46 | 254,64 |

Fontes: Contratos/PGFN, publicações (PGFN) dos Extratos de Contratos no Diário Oficial da União, Relatórios "Statement of Approved Loans" BID e "Detail Statement of Loans" - BIRD, ambos de 31.12.2007.

Posição: dezembro/2007

Saldo das Garantias - Os quadros a seguir apresentam o saldo devedor das garantias concedidas pelo Tesouro Nacional e as respectivas contragarantias vinculadas, no terceiro quadrimestre de 2007, assim agrupadas: 1) Operações Externas e 2) Operações Internas, que por sua vez, dividem-se em a) Fiança ou aval em operações de crédito e b) Outras Garantias nos termos da LRF. São registradas garantias concedidas por fundos ou outras entidades, em nome da União, com destaque também para o Fundo de Garantia à Exportação FGE, o Seguro de Crédito à Exportação-IRB, o Fundo de Aval para Promoção da Competitividade – FGPC, o Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER e o Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB.

Os saldos das garantias abaixo encontram-se na forma do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente.

Em R\$1,00

| GARANTIA | SALDO |
|--|--------------------------|
| 1 - EXTERNA | 24.622.249.431,35 |
| 1. 1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 24.622.249.431,35 |
| - ORGANISMOS MULTILATERAIS | 20.709.219.589,21 |
| . Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas | 12.035.886.324,07 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 8.645.367.860,29 |
| . Garantias a Empresas Privatizadas | 27.965.404,85 |
| - AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS | 3.589.143.337,11 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 2.040.932.460,36 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.534.679.037,16 |
| . Garantias a empresas Privatizadas | 13.531.839,59 |
| - BANCOS PRIVADOS | 199.027.505,03 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 60.573.776,73 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 138.453.728,30 |
| . Garantias a empresas Privatizadas | - |
| - OUTROS CREDORES | 124.859.000,00 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | - |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privatizadas | 124.859.000,00 |
| - MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL) | - |
| 1. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF | - |
| - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO | - |
| . Bancos no Exterior | - |
| 2 - INTERNA | 44.709.315.257,90 |
| 2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 11.116.185.347,15 |
| - BANCOS ESTATAIS | 110.463.943,43 |
| . Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas | 110.463.943,43 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privadas | - |
| - BANCOS PRIVADOS | - |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | - |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privadas | - |
| - ELETROBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO) | 11.005.721.403,72 |
| - BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL | - |
| 2. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF | 33.593.129.910,74 |
| - Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond) | 1.541.951.038,76 |
| . Banco do Brasil | 1.541.951.038,76 |
| - Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 5.656.915.865,00 |
| . Banco do Brasil | 5.656.915.865,00 |
| - Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB | 514.257.369,10 |
| . Acúmulo de responsabilidades em vigor | - |
| . Sinistros em aberto | 514.257.369,10 |
| - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 431.907.947,74 |
| - Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER | 3.407.732.001,88 |
| - EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 | 18.553.081.634,38 |
| - Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF | 306.710.672,21 |
| . Banco do Brasil | 276.622.943,02 |
| . Banco do Nordeste | 30.087.729,19 |
| - Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira | 224.890.000,00 |
| . Banco do Brasil | 224.890.000,00 |
| - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO | 114.393.119,23 |
| . BACEN | 114.393.119,23 |
| - Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB | 122.623.128,41 |
| - Lei nº. 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas | 2.718.667.134,04 |
| TOTAL-GERAL | 69.331.564.689,25 |

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINC

Vinculação de Contragarantias no Exercício

Os quadros a seguir apresentam o saldo, no terceiro quadrimestre de 2007, das respectivas contragarantias vinculadas.

Em R\$1,00

| CONTRAGARANTIA | SALDO |
|---|--------------------------|
| 1 - EXTERNA | 16.960.978.013,50 |
| 1. 1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 16.960.978.013,50 |
| - ORGANISMOS MULTILATERAIS | 13.476.610.171,97 |
| . Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas | 12.035.886.324,07 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.412.758.443,05 |
| . Garantias a empresas Privadas | 27.965.404,85 |
| - AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS | 3.160.481.336,50 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 2.040.932.460,36 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 1.106.017.036,55 |
| . Garantias a empresas Privadas | 13.531.839,59 |
| - BANCOS PRIVADOS | 199.027.505,03 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | 60.573.776,73 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | 138.453.728,30 |
| . Garantias a empresas Privadas | - |
| - OUTROS CREDORES | 124.859.000,00 |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | - |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privadas | 124.859.000,00 |
| - MYDFA/BACEN (ACORDO INTERNACIONAL) | - |
| 1. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF | - |
| - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO | - |
| . Bancos no Exterior | - |
| 2 - INTERNA | 19.748.044.141,78 |
| 2.1 - FIANÇA OU AVAL EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 11.116.185.347,15 |
| - BANCOS ESTATAIS | 110.463.943,43 |
| . Garantias a Estados e Municípios e Entidades Controladas | 110.463.943,43 |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privadas | - |
| - BANCOS PRIVADOS | - |
| . Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas | - |
| . Garantias a Empresas Estatais Federais | - |
| . Garantias a empresas Privadas | - |
| - ELETROBRÁS - Garantia a ITAIPU BINACIONAL (MÚTUO) | 11.005.721.403,72 |
| - BNDES - Garantia a ITAIPU BINACIONAL | - |
| 2. 2 - OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF | 8.631.858.794,63 |
| - Garantia de execução de contrato (Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment Bond) | 1.541.951.038,76 |
| . Banco do Brasil | 1.541.951.038,76 |
| - Fundo de Garantia à Exportação - FGE | - |
| . Banco do Brasil | - |
| - Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB | - |
| . Acúmulo de responsabilidades em vigor | - |
| . Sinistros em aberto | - |
| - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC | 431.907.947,74 |
| - Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER | 3.407.732.001,88 |
| - EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 | - |
| - Prog. Fort. Agric. Familiar - PRONAF | 306.710.672,21 |
| . Banco do Brasil | 276.622.943,02 |
| . Banco do Nordeste | 30.087.729,19 |
| - Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira | 224.890.000,00 |
| . Banco do Brasil | 224.890.000,00 |
| - Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO | - |
| . BACEN | - |
| - Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB | - |
| - Lei nº. 8.036, de 11.05.1990 - Risco de Operações Ativas | 2.718.667.134,04 |
| TOTAL-GERAL | 36.709.022.155,28 |

Fonte: SIAFI/STN/CONT/GEINC

As diferenças entre os valores de garantia e de contragarantia em operações de crédito são decorrentes da dispensa legal de contragarantia em algumas operações e modalidades ou inexigibilidade (operações de seguro). Nos Fundos e Programas Especiais, as contragarantias são vinculadas e controladas pelos agentes operadores e financeiros.

| | |
|--|----------------------|
| 1. Dispensa de Contragarantia. | 26.214.353,00 |
| ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS (1) | 7.661.271,00 |
| - Lei complementar 101 - EMGEA | 18.553.082,00 |
| - MYDFA/BACEN | - |
| 2. Inexigibilidade (*) | 6.408.189,00 |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE | 5.656.916,00 |
| Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB | 122.623,00 |
| Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto | 514.257,00 |
| Programa de Garantia de Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN | 114.393,00 |
| TOTAL | 32.622.542,00 |

(*) A contragarantia é o prêmio de seguro.

(1) Abertura das informações apresentadas na forma solicitada pelo TCU mediante Acórdão nº 1051/2007

(1) TABELA - GARANTIAS EXTERNAS - RAZÕES PARA DISPENSA DAS CONTRAGARANTIAS - ACORDÃO TCU N.º 1.051/2007.

| 1. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 96, DE 15.12.1989 | | | | | |
|---|-----------------|--------------------|-----------------------|-----|-------------------------|
| MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS, MAS COM POSSIBILIDADE DE DISPENSA CASO A CASO E ENTENDIMENTO JURÍDICO DE NÃO APLICABILIDADE A EMPRESAS ESTATAIS | | | | | |
| CONTRATO | DATA ASSINATURA | DATA DE VENCIMENTO | VALOR CONTRATADO | | SALDO DEVEDOR |
| BNDES BID 602-OC | 15/1/1991 | 15/1/2011 | \$250.000.000,00 | R\$ | 114.324.256,47 |
| BNB BID 841-OC | 12/12/1994 | 12/12/2019 | \$400.000.000,00 | R\$ | 578.795.035,78 |
| BNDES BID 1125-OC | 14/3/1999 | 14/3/2019 | \$1.100.000.000,00 | R\$ | 1.410.237.812,50 |
| BNDES_JBIC (EX-EximJP) | 21/9/1992 | 15/1/2003 | JPY 32.500.000.000,00 | R\$ | 428.662.000,62 |
| 2. CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC N.º 101, DE 04.05.2000 | | | | | |
| MOTIVO DISPENSA: OBRIGAÇÃO DE VINCULAR CONTRAGARANTIAS COM INEXIGIBILIDADE PARA ENTIDADES DO PRÓPRIO ENTE | | | | | |
| BNDES NIB-100 | 17/2/2002 | 15/9/2017 | \$100.000.000,00 | R\$ | 178.370.000,00 |
| BNDES NIB-60 | 17/2/2002 | 15/9/2020 | \$60.000.000,00 | R\$ | 107.022.000,00 |
| BNDES BID 1374-OC | 9/5/2002 | 9/5/2022 | \$900.000.000,00 | R\$ | 1.454.830.312,50 |
| BNDES BID 1608-OC | 23/9/2005 | 23/9/2025 | \$1.000.000.000,00 | R\$ | 1.783.700.000,00 |
| BNDES BID 1860-OC | 19/10/2007 | 19/10/2027 | \$1.000.000.000,00 | R\$ | 1.605.330.000,00 |
| TOTAL- GERAL (1 + 2) | | | | | 7.661.271.417,86 |

FONTE: STN/COREF/CONTRATOS

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

e) Administração de Haveres Mobiliários – Análise de matérias submetidas à consideração do acionista.

Descrição: Elaboração de notas ou pareceres com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério da Fazenda, na condição de acionista, em assuntos relativos a empresas estatais federais, inclusive subsídio ao voto do representante da Fazenda Nacional nas Assembléias Gerais de Acionistas.

Objetivos: Preservar o interesse da União nas empresas estatais, sobretudo quanto a matérias societárias referentes à destinação de resultado, aumento de capital, cisões, fusões ou incorporações, emissão de debêntures e outras.

Beneficiários: Administração Pública.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|--------------------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Posicionamento em matéria societária | Análise e proposta de posição do acionista em matéria societária | Efetividade | Número de pareceres ou notas emitidos. | COREF/STN |

Método de Aferição:

Número de pareceres ou notas emitidos – número de pronunciamentos emitidos, em 2007, na forma de Notas e Pareceres.

| Posicionamento em matéria societária | Resultado do Indicador |
|--------------------------------------|-------------------------|
| | 113 pareceres e 6 notas |

Resultados alcançados:

A manifestação da Coordenação é feita mediante provocação externa. Foi defendida a posição da União nas diversas matérias submetidas, com destaque para a proposição e aprovação do percentual de distribuição de lucro das empresas controladas, referentes ao exercício de 2006, bem como de aumentos de capital referentes a recursos adiantados a diversas empresas, notadamente do setor de transporte.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

f) Administração de Haveres Mobiliários – Registro das participações da União.

Descrição: Registro dos haveres mobiliários da União representativos da parcela de seu capital em empresas, fundos ou organismos financeiros internacionais.

Objetivos: Controlar os haveres mobiliários da União.

Beneficiários: Administração Pública.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|---------------------|--|-------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Registro de Haveres | Apuração dos valores referentes ao capital | | Registro de Variações/Ocorrência | COREF/STN |

| | | | | |
|-------------|---------------------|------------|--------------|--|
| Mobiliários | pertencente à União | Eficiência | de Variações | |
|-------------|---------------------|------------|--------------|--|

Método de Aferição:

Registro de Variações – registro das alterações da participação acionária da União, ocorridas em 2007.

Ocorrência de Variações – quantidade de ocorrências de alterações da participação acionária da União.

| Registro de Haveres Mobiliários | | Resultado do Indicador |
|--|-----|-------------------------------|
| Número de registros | 138 | 100% |
| Número de ocorrências | 138 | |

Resultados alcançados:

Todas as alterações, ocorridas em 2007, na participação acionária da União foram registradas ao longo do ano.

Ao final do exercício de 2007, a União possuía participação acionária majoritária em 50 empresas (27 sociedades de economia mista e 23 empresas públicas) e minoritária em 81 empresas, das quais 13 são do setor de telecomunicações.

As participações relacionadas a seguir ao referem-se, apenas, às participações diretas da União administradas pelo Tesouro Nacional, não incluindo a participação acionária de entidades da Administração Indireta e os valores correspondem à participação da União no capital social das empresas.

A posição acionária de 31/12/2007 é preliminar e só estará confirmada após a aprovação dos balanços patrimoniais do referido exercício, que deverá ocorrer até abril de 2008.

**TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

R\$1,00

| | | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | | | | |
|--------------|----------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------|---------|
| | | QUANTIDADE DE AÇÕES | | | VALOR | % CAPITAL | |
| Nº | EMPRESA | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | TOTAL | INTEGRALIZADO | VOTO | TOTAL |
| 1 | BASA | 2.873.357.979 | - | 2.873.357.979 | 1.168.141.967 | 96,92% | 96,92% |
| 2 | BB (1) | 1.600.334.789 | - | 1.600.334.789 | 8.001.538.578 | 62,95% | 62,95% |
| 3 | BEP | 11.079.393 | - | 11.079.393 | 37.737.240 | 82,14% | 82,14% |
| 4 | BESC | 85.199.984.875 | 397.982.306.345 | 483.182.291.220 | 1.264.736.656 | 95,75% | 95,88% |
| 5 | BESCRI | 13.999.905.398 | - | 13.999.905.398 | 349.975.750 | 95,26% | 95,26% |
| 6 | BNB | 465.952.800.540 | 353.731.907.693 | 819.684.708.233 | 1.223.847.305 | 96,10% | 94,21% |
| 7 | CASEMG | 37.380.952.565 | - | 37.380.952.565 | 149.827.370 | 97,73% | 92,96% |
| 8 | CBTU | 719.741.864.638 | - | 719.741.864.638 | 2.619.824.327 | 100,00% | 100,00% |
| 9 | CDC | 1.974.802.362 | 1.974.802.359 | 3.949.604.721 | 72.421.705 | 99,59% | 99,59% |
| 10 | CDP | 1.023.893.207 | 1.023.893.206 | 2.047.786.413 | 158.646.771 | 100,00% | 100,00% |
| 11 | CDRJ | 372.535.982 | 372.535.980 | 745.071.962 | 1.495.993.493 | 99,99% | 99,99% |
| 12 | CEAGESP | 31.735.284 | - | 31.735.284 | 179.540.930 | 99,66% | 99,66% |
| 13 | CEASA - MG | 4.994.632 | - | 4.994.632 | 17.748.406 | 99,57% | 99,57% |
| 14 | CODEBA | 11.242.487.105 | 11.242.487.104 | 22.484.974.209 | 237.945.537 | 97,67% | 97,67% |
| 15 | CODERN | 6.779.648.765 | 6.779.648.765 | 13.559.297.530 | 110.450.403 | 100,00% | 100,00% |
| 16 | CODESA | 504.271.214 | - | 504.271.214 | 122.446.565 | 99,45% | 99,45% |
| 17 | CODESP | 65.977.961.292 | 65.989.926.879 | 131.967.888.171 | 1.246.006.883 | 99,96% | 99,97% |
| 18 | CODOMAR | 4.827.417.417 | 4.827.417.417 | 9.654.834.834 | 191.740.489 | 99,97% | 99,97% |
| 19 | ELETROBRÁS | 488.656.241 | 35.191.002 | 523.847.243 | 11.240.273.541 | 53,99% | 46,38% |
| 20 | FRANAVE (2) | 654.637.649 | - | 654.637.649 | 6.875.384 | 99,96% | 99,96% |
| 21 | HCR - REDENTOR | 2.714.004 | 898.510 | 3.612.514 | 565.653 | 54,28% | 54,74% |
| 22 | HF- FÊMINA | 4.504.426 | - | 4.504.426 | 352.257 | 50,00% | 45,04% |
| 23 | HNSC-CONCEIÇÃO | 108.511.622 | 4.530.000 | 113.041.622 | 7.446.071 | 100,00% | 100,00% |
| 24 | IRB | 500.000 | - | 500.000 | 515.000.000 | 100,00% | 50,00% |
| 25 | PETROBRÁS | 1.413.258.228 | - | 1.413.258.228 | 16.959.098.736 | 55,71% | 32,21% |
| 26 | TELEBRÁS | 264.869.987.686 | 11.214.221 | 264.881.201.907 | 104.464.967 | 76,46% | 47,60% |
| 27 | TRENSURB | 1.252.082.301 | - | 1.252.082.301 | 457.021.859 | 99,33% | 99,33% |
| Total | | | | | 47.939.668.842 | | |

Fonte: empresas

Observações:

(1) Inclui 229.400.000 ações ON do Fundo de Garantia à Exportação - FGE

(2) Em liquidação.

**TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESA BINACIONAL**

R\$1,00

| | | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | | | | |
|----|-------------------|-----------------------|---------------|-------|---------------|-----------|-------|
| | | QUANTIDADE DE AÇÕES | | | VALOR | % CAPITAL | |
| Nº | EMPRESA | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | TOTAL | INTEGRALIZADO | VOTO | TOTAL |
| 1 | ALCANTARA CYCLONE | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Decreto nº 5.436, de 28/4/05 – A Empresa Binacional Alcântara Cyclone Space foi criada pelo Tratado de Cooperação entre República a Federativa do Brasil e a Ucrânia, de 28/04/05. A Portaria MCT nº 559, de 31/08/06, publicou o Estatuto da empresa, segundo o qual o seu capital inicial será de US\$ 4,5 milhões. O Tratado estabelece ainda que os dois países devam integralizar o capital da empresa até um total de US\$ 105 milhões.

**TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESAS PÚBLICAS**

R\$1,00

| | | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | | | | |
|--------------|-------------|-----------------------|---------------|---------------|--------------------------|-----------|---------|
| | | QUANTIDADE DE AÇÕES | | | VALOR | % CAPITAL | |
| Nº | EMPRESA | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | TOTAL | INTEGRALIZADO | VOTO | TOTAL |
| 1 | BNDES | 6.273.711.452 | - | 6.273.711.452 | 13.879.407.032,73 | 100,00% | 100,00% |
| 2 | CEF | - | - | - | 8.002.717.067,95 | 100,00% | 100,00% |
| 3 | CMB | - | - | - | 143.992.708,25 | 100,00% | 100,00% |
| 4 | CODEBAR (1) | 671.704.245 | - | 671.704.245 | 6.717.042,45 | 99,85% | 99,85% |
| 5 | CODEVASF | 40.128.672 | - | 40.128.672 | 40.128.672,70 | 100,00% | 100,00% |
| 6 | CONAB | 1.859.907 | - | 1.859.907 | 223.180.498,85 | 100,00% | 100,00% |
| 7 | CPRM | 2.580.603 | 288.940 | 2.869.543 | 26.058.896,63 | 98,08% | 97,33% |
| 8 | DATAPREV | - | - | - | 35.700.000,00 | 51,00% | 51,00% |
| 9 | EBC | 200.000 | - | 200.000 | 20.000.000,00 | 100,00% | 100,00% |
| 10 | ECT | - | - | - | 1.868.963.891,51 | 100,00% | 100,00% |
| 11 | EMBRAPA | - | - | - | 62.000.000,00 | 100,00% | 100,00% |
| 12 | EMGEA | - | - | - | 20.010.218.995,01 | 100,00% | 100,00% |
| 13 | EMGEPRON | - | - | - | 51.358.320,00 | 100,00% | 100,00% |
| 14 | EPE | - | - | - | 20.495.639,63 | 100,00% | 100,00% |
| 15 | FINEP | 300.000.000 | - | 300.000.000 | 857.268.098,97 | 100,00% | 100,00% |
| 16 | GEIPOT (1) | - | - | - | 8.783.828,67 | 100,00% | 100,00% |
| 17 | HCPA | - | - | - | 315.553.769,23 | 100,00% | 100,00% |
| 18 | HEMOBRÁS | - | - | - | 78.240.000,00 | 100,00% | 100,00% |
| 19 | IMBEL | - | - | - | 360.999.657,58 | 100,00% | 100,00% |
| 20 | INFRAERO | 4.971.513 | - | 4.971.513 | 1.227.670.438,12 | 96,18% | 96,18% |
| 21 | RADIOBRÁS | 46.481.423 | - | 46.481.423 | 43.919.290,36 | 100,00% | 100,00% |
| 22 | SERPRO | - | - | - | 336.420.583,51 | 100,00% | 100,00% |
| 23 | VALEC | 8.090.009 | - | 8.090.009 | 1.240.143.487,63 | 100,00% | 100,00% |
| Total | | | | | 48.859.937.919,78 | | |

Fonte: empresas

Observações:

(1) Em liquidação.

**TABELA – PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DA UNIÃO
EMPRESAS MINORITÁRIAS**

R\$1,00

| EMPRESA | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | | | | |
|--------------|-----------------------|---------------|---------------|--------------------|-----------|----------|
| | QUANTIDADE DE AÇÕES | | | VALOR | % CAPITAL | |
| | ORDINÁRIAS | PREFERENCIAIS | TOTAL | INTEGRALIZADO | VOTO | TOTAL |
| AGESPISA | 595.964 | 1.124.142 | 1.720.106 | 8.104.445 | 0,5594% | 1,5948% |
| BRASAGRO | 1.854.795 | - | 1.854.795 | 1.854.795 | 35,4939% | 35,4939% |
| BRASKEM | - | 1.162.500 | 1.162.500 | 12.004.248 | 0,0000% | 0,2587% |
| CAEMA | 378.917 | - | 378.917 | 378.917 | 0,0267% | 0,0267% |
| CAERN | 882.479 | 155.062 | 1.037.541 | 951.230 | 0,2026% | 0,2381% |
| CAGECE | - | 17.970 | 17.970 | 178.718 | 0,0000% | 0,0199% |
| CAGEPA | 41.987.615 | 281.445.419 | 323.433.034 | 137.679 | 0,0044% | 0,0342% |
| CASAL | 694.302 | 42.056.682 | 42.750.984 | 108.801 | 0,0005% | 0,0323% |
| CEAL | 154.408 | 116.740 | 271.148 | 167.598 | 0,0445% | 0,0767% |
| CELPE | 38.267 | 122.911 | 161.178 | 1.274.896 | 0,0577% | 0,2160% |
| CEPISA | 2.663.808 | 11.378.549 | 14.042.357 | 200.844 | 0,0106% | 0,0536% |
| COELBA | 145.381 | - | 145.381 | 418.861 | 0,1330% | 0,0773% |
| COELCE | 83.448 | 507.586 | 591.035 | 3.287.537 | 0,1736% | 0,7591% |
| COMGAS | 72.315 | - | 72.315 | 196.914 | 0,0770% | 0,0604% |
| CVRD | 56.712 | 12 | 56.724 | 322.865 | 0,0019% | 0,0012% |
| DESO | - | 24.312.654 | 24.312.654 | 2.110.338 | 0,0000% | 0,5122% |
| DETEN | - | 562.449.039 | 562.449.039 | 1.206.439 | 0,0000% | 0,6879% |
| ELETROPAULO | 3.335.596.142 | - | 3.335.596.142 | 84.325.142 | 20,0322% | 7,9730% |
| EMBASA | 33.333 | 336.939 | 370.272 | 2.621.526 | 0,0111% | 0,0800% |
| EMBRAER | 2.349.911 | - | 2.349.911 | 15.200.142 | 0,3174% | 0,3174% |
| GERDAU | 21.550 | 367.398 | 388.948 | 4.550.467 | 0,0093% | 0,0583% |
| ICC (1) | - | 490 | 490 | 245.004 | 0,0000% | 0,1306% |
| METROBUS | 158.851 | 49.143 | 207.994 | 207.994 | 0,6499% | 0,8492% |
| METRO-RJ (1) | 335.954.609 | 354.333.381 | 690.287.990 | 77.661.367 | 3,2655% | 6,4862% |
| NORSAL | - | 35.370 | 35.370 | 435.426 | 0,0000% | 3,2606% |
| NOVACAP | 219.400 | - | 219.400 | 11.721.698 | 43,8800% | 43,8800% |
| RENAVE | 31.286.746 | - | 31.286.746 | 254.772 | 0,7426% | 0,7426% |
| RIOTRILHOS | 335.954.609 | 354.333.381 | 690.287.990 | 366.689.437 | 3,2655% | 6,4862% |
| SAELPA | 364 | 1.435 | 1.799 | 529.746 | 0,0587% | 0,2460% |
| SNBP | 4.670.000 | - | 4.670.000 | 862.651 | 10,0000% | 10,0000% |
| TBM | 37.526 | - | 37.526 | 2.282.034 | 1,6855% | 1,4003% |
| TELEMAR NL | 69 | 319.903 | 319.972 | 9.822.841 | 0,0001% | 0,1324% |
| TERRACAP | 245.000.000 | - | 245.000.000 | 58.727.640 | 49,0000% | 49,0000% |
| TIM | 4.912 | 62.055 | 66.967 | 216.643 | 0,0006% | 0,0029% |
| TRACTEBEL | 12.425.102 | - | 12.425.102 | 46.555.736 | 1,9035% | 1,9035% |
| USIMINAS | - | 548.719 | 548.719 | 13.152.548 | 0,0000% | 0,1624% |
| VIVO | 2.605 | 28.646 | 31.251 | 137.558 | 0,0005% | 0,0022% |
| | | | | 729.105.497 | | |

Fonte: empresas

OBS: Foram relacionadas as participações acionárias minoritárias superiores a 10% e/ou acima de R\$100 mil.

(1) Em liquidação.

Além das participações acionárias, a União detém quotas em fundos e organismos internacionais, conforme tabelas a seguir:

TABELA – PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS

R\$1,00

| FUNDOS | TOTAL | | | PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO | | % |
|--------|-----------------|----------------|------------------|-----------------------|---------------|----------|
| | QUANTIDADE | VALOR DA QUOTA | VALOR TOTAL | QUANTIDADE | VALOR - R\$ | |
| FINAM | 821.312.642.081 | 1,24 | 1.015.717.344 | 14.869.525 | 18.389 | 0,0018% |
| FINOR | 170.490.097.757 | 1,18 | 201.178.315 | 376.858 | 445 | 0,0002% |
| FND | 2.920.974.278 | 781,60 | 2.283.033.496 | 1.805.498.291 | 1.411.177.465 | 61,8115% |
| FGP | 3.134.754 | 1.968,78 | 6.171.630.925,46 | 3.134.754 | 6.171.630.925 | 100,0% |
| TOTAL | | | 9.671.560.081 | | 7.582.827.224 | |

OBS: As quotas foram avaliadas pelo valor patrimonial

Valor por lote de mil

FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia - posição em dez/2007

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste - posição em dez/2007

FND - Fundo Nacional de Desenvolvimento - posição em nov/2007

FGP- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - posição em dez/2007

TABELA – PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

| Em U\$ milhões | | | | | | | | | |
|--|-------------|------------------|-------------------|---------|---------|--------------|---------------|-----------------------------|-----------|
| Órgao Responsável | Instituição | Data de Admissão | Capital Subscrito | | | | | Poder de Voto do Brasil (%) | POSIÇÃO |
| | | | Realizado (A) | | | Exigível (B) | Total (A + B) | | |
| | | | Integralizado | | | | Montante | | |
| | | | Pago | A Pagar | Total | | | | |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | BAD | 24/6/1983 | 14,2 | 0,7 | 14,9 | 130,9 | 145,8 | 0,50 | 31/7/2007 |
| | BID | 7/12/1959 | 857,8 | 151,7 | 1.009,5 | 10.393,8 | 11.403,3 | - | 31/7/2007 |
| | -BID-CO | 7/12/1959 | 424,3 | 40,8 | 465,1 | 10.393,8 | 10.858,9 | 10,75 | 31/7/2007 |
| | -BID-FOE | 7/12/1959 | 433,5 | 110,9 | 544,4 | 0,0 | 544,4 | 5,56 | 31/7/2007 |
| | CAF | 23/5/1996 | 99,8 | 0,0 | 99,8 | 0,0 | 99,8 | 2,23 | 31/7/2007 |
| | CII | 30/6/1986 | 70,9 | 6,8 | 77,7 | 0,0 | 77,7 | 11,15 | 31/7/2007 |
| | FAD | 23/11/1973 | 182,4 | 9,4 | 191,8 | 0,0 | 191,8 | 0,50 | 31/7/2007 |
| | FIDA (1) | 2/11/1978 | 38,7 | 13,2 | 51,9 | 0,0 | 51,9 | 0,92 | 31/7/2007 |
| | FNPLATA | 25/11/1974 | 116,7 | 0,0 | 116,7 | 13,3 | 130,0 | 20,00 | 31/7/2007 |
| | FUMIN | 23/5/1995 | 16,1 | 3,9 | 20,0 | 0,0 | 20,0 | 2,04 | 31/7/2007 |
| | GEF | 17/5/1993 | 12,0 | 0,00 | 12,0 | 0,0 | 12,0 | N.d. | 31/7/2007 |

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|------------|-----------------|---------------|----------------|------------------|------------------|----------|------------|
| Ministério da Fazenda * | BIRD | 27/5/1945 | 245,5 | 0,0 | 245,5 | 3.770,10 | 4.015,6 | 2,07 | 31/12/2007 |
| | AID | 29/6/1961 | 532,6 | 71,7 | 604,3 | 0,00 | 604,3 | 1,69 | 31/12/2007 |
| | CFI | 31/12/1956 | 39,5 | 0,0 | 39,5 | 0,00 | 39,5 | 1,65 | 31/12/2007 |
| | MIGA | 7/1/1993 | 5,4 | 0 | 5,4 | 22,84 | 28,2 | 1,31 | 31/12/2007 |
| TOTAL | | | 2.231,57 | 257,40 | 2488,90 | 14.331,00 | 16.819,90 | - | |

Fonte:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Fazenda.(Relatório Anual – Período 01.06.2005 a 30.06.2006)

Realizado/Integralizado – notas promissórias emitidas.

N.d. (Não Disponível)

* Informações da Secretaria de Assuntos Internacionais

Principais Variações nas Participações Societárias da União em 2007

Aumento de Capital: Foram efetivados, em 2007, aumentos de capital, no montante de R\$ 9,47 bilhões, decorrentes de créditos originados de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), e incorporação de reservas e do saldo remanescente do lucro líquido de 2006, conforme discriminado no quadro abaixo.

AUMENTO DE CAPITAL 2007

| EMPRESA | VALOR R\$ mil | ORIGEM DOS CRÉDITOS |
|--------------------|---------------|-----------------------------------|
| MAJORITÁRIA | | |
| BB | 797.797 | Incorporação de reservas |
| BEP | 8.727 | Incorporação de reservas |
| CBTU | 1.734.055 | Incorporação de créditos de 2006 |
| CDC | 22.490 | AFAC |
| CDP | 2.208 | AFAC |
| CODERN | 12.781 | AFAC |
| CODESA | 18.407 | AFAC |
| CODESP | 12.459 | AFAC |
| CDRJ | 75.293 | AFAC |
| CODEBA | 34.164 | AFAC |
| PETROBRÁS | 4.380.477 | Incorporação de Reservas |
| PÚBLICAS | | |
| CEF | 1.446.555 | Incorporação de reservas e lucros |
| EBC | 20.000 | AFAC |
| HCPA | 5.620 | Incorporação de LL de 2006 |

| | | |
|--------------------|------------------|---------------------------------------|
| EMOBRÁS | 36.600 | AFAC |
| IMBEL | 41.800 | AFAC |
| INFRAERO | 302.540 | AFAC |
| RADIOBRÁS | 4.870 | Incorporação de reservas |
| SERPRO | 196.593 | Incorporação de LL de 2006 e reservas |
| VALEC | 319.962 | AFAC |
| TOTAL GERAL | 9.473.398 | |

AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital.

Redução de Capital: O Capital da Companhia Docas do Ceará S.A – CDC foi reduzido, no valor de R\$ 2,65 milhões, para compensação do prejuízo de 2006 e ajuste de exercícios anteriores.

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte S.A – CODERN teve seu capital social reduzido no valor de R\$ 13.174.801,88 para compensação parcial do prejuízo acumulado em 2006.

Constituição de Empresa: Em 24 de outubro de 2007, foi constituída a Empresa Brasil de Comunicação – EBC, empresa pública, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/07, com o capital social autorizado de R\$ 200.000.000,00. Em AGE, em 31/10/2007, foi constituído o Capital Social inicial de R\$ 20.000.000,00, com a emissão de 200.000 ações, todas subscritas pela União.

Transferência de ações para a União: Foram transferidas para a titularidade da União ações antes pertencentes: a) à extinta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, em cumprimento ao disposto do §2, do Art. 21, da Medida Provisória nº 2.156-4, de 24.8.2001; b) a entidades extintas, em cumprimento do Art. 23 da Lei nº 8.029, de 12.04.1990.; c) a órgãos da administração pública federal direta, conforme orientação contida no parecer PGFN/CRE/Nº 2578/2002. Os quadros abaixo identificam as ações transferidas:

TRANSFERÊNCIAS DE EMPRESAS EXTINTAS E DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| ÓRGÃO DE ORIGEM | EMPRESA | AÇÕES TRANSFERIDAS | ESPÉCIE |
|-------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------|
| CPLAC | AFLUENTE | 533.896 | ON |
| | COELBA | 533.896 | ON |
| | CONTAX | 153 | ON |
| | | 210 | PN |
| | COSERN | 2.297 | ON |
| | | 445 | PNA |
| | | 474 | PNB |
| | | 36 | ON |
| | TELEMAR NORTE LESTE | 31 | PNA |
| | | 4 | PNB |
| | TELE NORTE LESTE | 153 | ON |
| | | 210 | PN |
| DNER | AMAZÔNIA CELULAR | 52.767 | PNB |
| | BRASIL TELECOM | 1.181 | ON |
| | | 64.113 | PN |
| | BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES | 643 | ON |
| | TELEBRÁS | 1.131 | PN |
| | | 643.385 | ON |
| | TELESP | 1.131.233 | PN |
| | | 651 | ON |
| | TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES | 1.204 | PN |
| | | 643.385 | ON |
| | TELEMIG CELULAR | 1.131.233 | PN |
| | | 1 | ON |
| | TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES | 1 | PN |
| | | 643.385 | ON |
| TIM | 1.131.233 | PN | |
| | 1.512.020 | ON | |
| VIVO | 3.841.401 | PN | |
| | 1.631 | ON | |
| | 2.994 | PN | |
| GAB. COMANDO MARINHA | TELEMAR NORTE LESTE | 41 | PNB |
| INST. BENJAMIN CONSTANT | BB | 681 | ON |
| TER-MT | BRASIL TELECOM | 71.244 | PN |

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES – SUDENE

| EMPRESA | ESPÉCIE | AÇÕES TRANSFERIDAS | % CAPITAL SOCIAL |
|----------|---------|--------------------|------------------|
| AGESPISA | ON | 595.964 | 1,595% |
| | PN | 1.124.142 | |
| CAGEPA | ON | 41.987.615 | 0,034% |
| | PN | 281.445.419 | |
| CEAL | ON | 154.408 | 0,077% |
| | PN | 116.740 | |
| CEASA-CE | ON | 5.443 | 0,661% |
| DESO | PN | 24.312.654 | 0,512% |
| TBM | ON | 37.526 | 1,400% |
| TEXITA | PNA | 18.049 | 0,106% |

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – RFFSA

| FUNDO | DATA | QUOTAS TRANSFERIDAS | % CAPITAL SOCIAL |
|-------|------------|---------------------|------------------|
| FND | 31.07.2007 | 818.947,45 | 1,595% |

Adesão a Oferta Pública de Compra de Ações - OPA: Em 09.01.2007, por meio de adesão à OPA realizada pelo acionista controlador Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, foram vendidas as 9.556.150.967 ações ordinárias de propriedade da União, que representavam 6,40% do Capital Social da Empresa.

Empresas em liquidação: Por meio da Portaria MP nº 5, de 16.1.2008, foi prorrogada por 90 dias a liquidação da Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte – GEIPOT, que teve início com a edição do Decreto nº 4.135, de 20.02.2002. Encontram-se também em processo de liquidação a Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ-RJ, em virtude da criação da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS, nos termos do Decreto Estadual nº 28.313, de 11.05.2001; e a Indústria Carboquímica Catarinense S.A. – ICC, que entrou em liquidação após aprovação na Assembleia Geral Extraordinária de 28.03.1994.

Além disso, entraram em processo de liquidação a Companhia de Navegação do São Francisco S.A. – FRANAVE e a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR, por meio dos Decretos 6.020 de 22.01.2007 e 6.182 de 03.08.2007, respectivamente.

Extinções de empresas: A empresa Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A. – CEASA-AM foi extinta pela Assembléia Geral Extraordinária de 28.02.2007, nos termos do Decreto nº 3.785, de 06.04.2001.

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi extinta pela MP nº 353, de 22.01.2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31.05.2007.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis: Não se aplica.

g) Administração de Haveres Mobiliários – Acompanhamento da receita de dividendos e outras receitas.

Descrição: Acompanhamento dos dividendos ou outras receitas recebidas das empresas nas quais a União detém parcela do capital social.

Objetivos: Garantir o retorno do capital social investido nas empresas na forma de dividendos.

Beneficiários: Administração Pública.

Indicadores de desempenho:

| Denominação | Utilidade (o que mede) | Tipo do Indicador | Fórmula de Cálculo Medição | Responsável pela Medição |
|------------------------|--|-------------------|--|--------------------------|
| Remuneração do Capital | Montantes recebidos de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas | Efetividade | Valores recebidos, pelo critério caixa, no exercício, decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas | COREF/STN |

Método de Aferição:

Valores recebidos, em 2007, decorrentes de dividendos, juros sobre o capital próprio e outras receitas resultantes da participação acionária da União em empresas..

| Remuneração do Capital (R\$ 1,00) | Resultado do Indicador |
|-----------------------------------|------------------------|
| Valores recebidos | 6.688.146.601,29 |

Resultados alcançados:

A arrecadação de dividendos para a União, pelo critério de caixa, em 2007, atingiu o montante de R\$6,98 bilhões, inferior em 28,27 % à obtida no exercício de 2006, que foi de R\$ 9,73 bilhões. As empresas recolheram os recursos referentes a dividendos

conforme a competência pela administração da participação acionária para os seguintes órgãos:

R\$1,00

| Órgãos | Valor |
|---|-------------------------|
| Ministério da Fazenda - STN | 6.688.046.601,29 |
| Fundo de Garantia à Exportação | 264.021.564,63 |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento | 15.902.337,26 |
| Órgãos da Adm. Indireta - Orçamento Fiscal e Seguridade | 11.053.579,46 |
| TOTAL | 6.979.024.082,64 |

Fonte: SIAFI

O valor recolhido à Secretaria do Tesouro Nacional - STN totalizou R\$ 6,7 bilhões, inferior em 28% ao obtido em 2006, o que se justifica por uma redução do pagamento de dividendos por parte do BNDES, em função principalmente da necessidade de compatibilizar o percentual de distribuição pretendido à disponibilidade de caixa daquele Banco para 2007, impactado pelo significativo crescimento da demanda por desembolsos de recursos para financiamentos de investimentos.

Dos R\$ 6,7 bilhões arrecadados pela STN, R\$ 5,85 bilhões foram depositados diretamente na Conta Única do Tesouro e R\$ 842 milhões foram pagos em títulos públicos federais.

As entidades dependentes, como a Codevasf e a Radiobrás, por exemplo, efetuaram o pagamento de dividendos ao Tesouro Nacional utilizando a GRU-Intra, sensibilizando a conta de receita 4.7.3.2.2.00.00. O valor total dos dividendos pagos por essas empresas foi de R\$ 34,78 milhões.

Para as demais empresas, não integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a contabilização permaneceu na conta de receita 4.1.3.2.2.00.00 – Dividendos, totalizando, para essas empresas, o montante de R\$ 6,65 bilhões, após ajustes e retificações¹.

DIVIDENDOS RECOLHIDOS AO TESOIRO NACIONAL – 2003 a 2007

R\$ milhões

| Tipo de Empresa | Exercícios | | | | |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
| Sociedade de Economia Mista | 1.636,62 | 2.949,62 | 2.571,53 | 4.668,96 | 4.322,30 |
| Empresa Pública | 1.896,34 | 1.086,35 | 2.029,48 | 4.559,98 | 2.238,69 |
| Minoritária | 55,23 | 56,98 | 86,48 | 43,98 | 94,88 |
| FND | 123,90 | 38,25 | 29,67 | 15,21 | 32,17 |
| TOTAL | 3.712,09 | 4.131,20 | 4.717,16 | 9.288,14 | 6.688,05 |

Fonte: SIAFI

¹ O valor de R\$6,65 bilhões corresponde ao saldo da conta 4.1.3.2.2.00.00, somado a multas e juros e juros de mora de dividendos (4.1.9.1.8.09.00), menos retificações (4.9.8.0.0.00.00).

As empresas que mais recolheram dividendos ao Tesouro Nacional, em 2007, foram a Petrobrás, que distribuiu R\$ 2,6 bilhões, seguida pelo Banco do Brasil, com o valor de R\$ 1 bilhão, Caixa Econômica Federal (R\$ 997 milhões) e BNDES (R\$ 924 milhões).

Recebimento de Prêmio de Debêntures: Em 2007, o Tesouro Nacional recebeu, a título de remuneração em 136.652.272 debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, a importância total de R\$7.726.695,38. Para registro da remuneração das debêntures utiliza-se a conta de receita 4.1.3.2.3.00.00 – Participações.

Descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido neste indicador: Não se aplica.

Descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso neste indicador e quem são os responsáveis:

Não se aplica.

3. Recomendações de Órgãos de Controle

Não há pendências por parte da COREF

a) Tribunal de Contas da União

Ofício TCU nº 292, de 24.05.2002 - Inclusão no Relatório de Gestão as seguintes informações:

| ITEM | DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO |
|-------------|--|
| §5º-a | Enviar quadro que discrimine todas as contragarantias dadas em operações avalizadas pela União, relativas ao estoque total das garantias já concedidas, além daquelas que forem concedidas no exercício. Quando se tratar de receita tributária de entes da federação, informar qual o percentual de comprometimento da mesma, relativo ao total das garantias desta natureza o ente empenhou junto à União. |

Nota Explicativa – Após reunião realizada nesta Secretaria com representantes do Tribunal de Contas ficou acertado que em função da distorção causada pela comparação entre o estoque das contragarantias e as receitas anuais dos estados, as colunas que comparam esses dados poderiam ser suprimidas

Tabela: Demonstrativo das Contragarantias

| | | | | | | | | | R\$1.00 |
|---|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB | | | | | | | 169.179.897,43 | 416.084.702,42 | 585.264.599,85 |
| 4554-BR | 03-ago-00 | BNB | BIRD | 50,00 | 26-jul-00 | Receitas próprias-ag.136 c/c n°40094-9-BNB-Bsb (depósito vir. Prestação empréstimo semest.vencível). | 65.232.599,85 | - | 65.232.599,85 |
| 1392-OC | 27-set-02 | BNB | BID | 240,00 | 08-jul-02 | Receitas próprias até o valor equivalente a US\$240,0 milhões, acrescidos de todos os encargos. Manterá depósito montante correspondente valor prestação no próprio BNB agência Brasília n° 136 - C/C 40094-9. | 103.947.297,58 | 416.084.702,42 | 520.032.000,00 |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES | | | | | | | 729.340.031,25 | - | 729.340.031,25 |
| 907-OC | 16-mar-97 | BNDES | BID | 300,00 | 23-mai-97 | Ações BNDESPAR: 710.582.744 PN/PETROBRÁS, 728.035.010 ON/ELETROBRÁS | 365.647.500,00 | - | 365.647.500,00 |
| s/n° | 30-mai-97 | BNDES | JBIC | 300,00 | 23-mai-97 | Ações BNDESPAR: 710.582.744 PN/PETROBRÁS, 728.035.010 ON/ELETROBRÁS | 363.692.531,25 | - | 363.692.531,25 |
| COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD | | | | | | | 174.813.765,96 | - | 174.813.765,96 |
| 3924-0 | 14-nov-95 | CVRD | BIRD | 50,00 | 14-nov-95 | Receitas próprias DOCENAVE na conta BB-NY c/c 752.340-111 | 23.137.765,96 | - | 23.137.765,96 |
| s/n° | 11-dez-96 | CVRD | NAAC | 200,00 | 06-dez-96 | Ações: 4.034.524.170 ações ON da CST/1.703.096.774 ações PN série B da CST/142.137.243.939 ações ON da USIMINAS | 151.676.000,00 | - | 151.676.000,00 |

| | | | | | | | | | R\$1.00 |
|--|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|--|-------------------------|---------------------|-------------------------|
| | | | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - ELETROBRÁS | | | | | | | 1.132.021.798,85 | - | 1.132.021.798,85 |
| 1051-OC | 06-abr-98 | ELETROBRÁS | BID | 307,00 | 19-mar-98 | Crédito da ELETROBRÁS junto a CHESF no valor de US\$307,0 milhões + encargos / BB c/c n° 2.000-1, ag. 3518-1 | 423.314.061,69 | - | 423.314.061,69 |
| F-2661 | 07-set-98 | ELETROBRÁS | KfW | 129,54 | 18-jan-99 | Crédito da ELETROBRÁS junto a CHESF no valor de DM225,0 milhões + encargos | 138.053.261,74 | - | 138.053.261,74 |

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|------------|---------|--------|-----------|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| s/nº | 07-set-98 | ELETOBRÁS | DRESNER | 129,54 | 18-jan-99 | Crédito da ELETOBRÁS junto a CHESF no valor de DM225,0 milhões + encargos | 138.048.666,30 | - | 138.048.666,30 |
| s/nº | 26-nov-98 | ELETOBRÁS | JBIC | 300,00 | 25-nov-98 | Cessão de receitas C/C nº 2.00-1, ag. 3518-1 - BB. | 431.946.191,86 | - | 431.946.191,86 |
| 4514-BR | 05-dez-00 | ELETOBRÁS | BIRD | 43,40 | 03-abr-00 | Receitas provenientes c/c nº 2.000-1 - ag. 3518-1/Banco do Brasil | 659.617,26 | - | 659.617,26 |
| GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | | | | | | | 66.383.304,36 | 69.928.851,42 | 136.312.155,78 |
| 1399-OC | 23-jun-02 | GOV.EST.AC | BID | 64,80 | 19-jun-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 66.383.304,36 | 69.928.851,42 | 136.312.155,78 |
| GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS | | | | | | | 2.345.746,50 | - | 2.345.746,50 |
| (*) s/nº | 17-dez-84 | GOV.EST.AL | KfW | 6,45 | 27-nov-84 | Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | | | - |
| 3548-0 | 21-jan-94 | GOV.EST.AL | BIRD | 38,00 | 18-jan-94 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 2.345.746,50 | - | 2.345.746,50 |
| GOVERNO DO ESTADO DO AMPÁ | | | | | | | 1.785.443,20 | 8.615.196,80 | 10.400.640,00 |
| 7265-03 | 02-jun-06 | GOV.EST.AP | BID | 4,80 | 02-jun-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 1.785.443,20 | 8.615.196,80 | 10.400.640,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS | | | | | | | 197.360.574,69 | 105.991.425,31 | 303.352.000,00 |
| 1692-OC | 19-jan-06 | GOV.EST.AM | BID | 140,00 | 22-dez-05 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 197.360.574,69 | 105.991.425,31 | 303.352.000,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA | | | | | | | 1.760.395.317,09 | 407.153.983,48 | 2.167.549.300,57 |
| 785-SF | 23-mar-86 | GOV.EST.BA | BID | 25,00 | 12-mar-86 | Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 10.834.000,26 | - | 10.834.000,26 |
| 65185 | 15-jul-87 | GOV.EST.BA | KfW | 10,49 | 28-jul-87 | Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 12.067.164,20 | - | 12.067.164,20 |
| 772-OC | 09-fev-94 | GOV.EST.BA | BID | 147,00 | 20-jan-94 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 140.975.422,86 | - | 140.975.422,86 |
| 3917-0 | 16-jul-95 | GOV.EST.BA | BIRD | 105,00 | 10-jul-95 | Receitas próprias CAR e art. 155, 157 da Constituição Federal/88 | 75.358.743,88 | - | 75.358.743,88 |
| 878-OC | 01-mar-96 | GOV.EST.BA | BID | 264,00 | 21-dez-95 | Arts. 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 504.555.696,46 | - | 504.555.696,46 |
| 404-BR | 25-jun-96 | GOV.EST.BA | FIDA | 9,33 | 25-jun-96 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 19.111.657,50 | - | 19.111.657,50 |
| 4140-0 | 28-abr-97 | GOV.EST.BA | BIRD | 100,00 | 24-abr-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 110.260.119,59 | - | 110.260.119,59 |
| 4232-0 | 04-dez-97 | GOV.EST.BA | BIRD | 51,00 | 02-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 61.751.550,97 | - | 61.751.550,97 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1191-OC | 27-dez-99 | GOV.EST.BA | BID | 146,00 | 17-dez-99 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 293.231.531,79 | 7.051.035,64 | 300.282.567,44 |
| 4592-0 | 12-fev-01 | GOV.EST.BA | BIRD | 69,60 | 05-fev-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 148.326.132,62 | - | 148.326.132,62 |
| 4623-0 | 29-out-01 | GOV.EST.BA | BIRD | 54,35 | 22-out-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 100.084.492,00 | - | 100.084.492,00 |
| 7182-0 | 26-ago-03 | GOV.EST.BA | BIRD | 30,00 | 21-ago-03 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 38.159.385,66 | 26.844.614,34 | 65.004.000,00 |
| 7186-0 | 15-dez-03 | GOV.EST.BA | BIRD | 60,00 | 05-dez-03 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 130.008.000,00 | - | 130.008.000,00 |
| 7327-0 | 14-dez-05 | GOV.EST.BA | BID | 54,35 | 24-out-05 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 102.331.680,78 | 15.433.899,22 | 117.765.580,00 |
| | | | | | | | | | R\$1.00 |
| | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 | | |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| 7344-0 | 07-abr-06 | GOV.EST.BA | BIRD | 49,30 | 17-mar-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 8.572.778,53 | 98.241.794,27 | 106.814.572,80 |
| 1727-OC | 07-jul-06 | GOV.EST.BA | BID | 12,00 | 03-jul-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 2.600.160,00 | 23.401.440,00 | 26.001.600,00 |
| 1738-OC | 07-jul-06 | GOV.EST.BA | BID | 10,00 | 03-jul-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 2.166.800,00 | 19.501.200,00 | 21.668.000,00 |
| 7411-0 | 10-set-07 | GOV.EST.BA | BIRD | 100,00 | 10-set-07 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | - | 216.680.000,00 | 216.680.000,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ | | | | | | | 1.610.269.672,84 | 290.274.139,46 | 1.900.543.812,30 |
| (*) 4268733 | 31-jan-90 | GOV.EST.CE | KfW | 8,69 | 18-dez-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | | | - |
| 587-OC | 06-jul-90 | GOV.EST.CE | BID | 69,00 | 22-jan-90 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 33.374.430,90 | - | 33.374.430,90 |
| 833-SF | 06-jul-90 | GOV.EST.CE | BID | 20,70 | 22-jan-90 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 17.681.459,91 | - | 17.681.459,91 |
| 695-OC | 09-dez-92 | GOV.EST.CE | BID | 159,30 | 07-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 191.046.001,61 | - | 191.046.001,61 |
| 892-SF | 09-dez-92 | GOV.EST.CE | BID | 39,90 | 07-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 54.034.575,00 | - | 54.034.575,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----------|------------|------|--------|-----------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 3789-0 | 16-dez-94 | GOV.EST.CE | BIRD | 140,00 | 26-abr-95 | Arts. 155, 157 - inciso I, letra "a" do art. 159 - Constituição Federal/88 | 65.571.113,29 | - | 65.571.113,29 |
| 3918-0 | 27-fev-96 | GOV.EST.CE | BIRD | 70,00 | 22-dez-95 | Arts. 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 51.963.861,33 | - | 51.963.861,33 |
| 955-OC | 21-mai-97 | GOV.EST.CE | BID | 42,00 | 16-mai-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 79.863.244,82 | - | 79.863.244,82 |
| BZ - P12A | 01-ago-97 | GOV.EST.CE | JBIC | 51,89 | 16-mai-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 39.296.128,80 | 58.944.193,20 | 98.240.322,00 |
| BZ - P12B | 01-ago-97 | GOV.EST.CE | JBIC | 51,89 | 16-mai-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 8.761.833,59 | 3.060.176,62 | 11.822.010,21 |
| 4190-0 | 12-dez-97 | GOV.EST.CE | BIRD | 9,60 | 10-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 10.206.496,45 | - | 10.206.496,45 |
| 1019-OC | 19-dez-97 | GOV.EST.CE | BID | 115,00 | 16-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 191.678.461,64 | - | 191.678.461,64 |
| 1502-OC | 22-out-04 | CAGECE-CE | BID | 100,00 | 12-ago-04 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 43.630.614,03 | 173.049.385,97 | 216.680.000,00 |
| 4531-BR | 10-fev-00 | GOV.EST.CE | BIRD | 136,00 | 08-fev-00 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 202.378.941,74 | 20.812.210,99 | 223.191.152,72 |
| 4591-0 | 06-ago-01 | GOV.EST.CE | BIRD | 90,00 | 04-ago-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 171.655.687,75 | 4.672.194,66 | 176.327.882,40 |
| 4626-0 | 29-out-01 | GOV.EST.CE | BIRD | 37,50 | 26-out-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 73.129.500,00 | - | 73.129.500,00 |
| 7321-0 | 18-out-05 | GOV.EST.CE | BIRD | 149,75 | 22-set-05 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 324.478.300,00 | - | 324.478.300,00 |
| 7387-0 | 07-jul-06 | GOV.EST.CE | BIRD | 37,50 | 30-jun-06 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 51.519.021,97 | 29.735.978,03 | 81.255.000,00 |
| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 354.830.816,94 | 144.549.098,47 | 499.379.915,40 |
| 526-OC | 28-set-89 | GDF | BID | 80,00 | 27-set-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 72.643.306,68 | - | 72.643.306,68 |
| 814-SF | 28-set-89 | GDF | BID | 20,00 | 27-set-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 17.407.294,06 | - | 17.407.294,06 |
| 1288-OC | 11-jun-01 | GDF | BID | 130,00 | 05-jun-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 256.215.581,79 | 28.212.880,48 | 284.428.462,27 |
| 7326-0 | 23-fev-06 | GDF | BID | 57,64 | 02-fev-06 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 8.564.634,41 | 116.336.217,99 | 124.900.852,40 |

| | | | | | | | R\$1.00 | | |
|--|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 | | |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | | | | | | | 203.866.661,81 | 145.430.316,90 | 349.296.978,70 |
| 641-OC | 28-fev-92 | GOV.EST.ES | BID | 52,00 | 28-fev-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 38.186.469,51 | - | 38.186.469,51 |
| 865-SF | 28-fev-92 | GOV.EST.ES | BID | 15,60 | 28-fev-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 16.901.039,83 | - | 16.901.039,83 |
| 3767-0 | 28-out-94 | GOV.EST.ES | BIRD | 170,00 | 29-jun-94 | Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 56.944.869,37 | - | 56.944.869,37 |
| 7248-0 | 10-nov-04 | GOV.EST.ES | BIRD | 36,00 | 24-set-04 | Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 38.222.075,10 | 39.782.724,90 | 78.004.800,00 |
| 1675-OC | 28-mar-06 | GOV.EST.ES | BID | 73,50 | 17-mar-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 53.612.208,00 | 105.647.592,00 | 159.259.800,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS | | | | | | | 308.344.416,18 | 46.212.013,60 | 354.556.429,78 |
| 536-OC | 13-abr-88 | GOV.EST.GO | BID | 73,20 | 08-abr-88 | Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 2.271.098,33 | - | 2.271.098,33 |
| 810-SF | 13-abr-88 | GOV.EST.GO | BID | 25,00 | 08-abr-88 | Inciso II do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 9.741.983,48 | - | 9.741.983,48 |
| BZ-P7 | 05-set-91 | GOV.EST.GO | JBIC | 94,44 | 04-set-91 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 113.863.381,83 | - | 113.863.381,83 |
| 4636-0 | 16-jan-02 | GOV.EST.GO | BIRD | 65,00 | 10-jan-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 125.540.286,13 | - | 125.540.286,13 |
| 1414-OC | 11-dez-02 | GOV.EST.GO | BID | 47,60 | 11-dez-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 56.927.666,40 | 46.212.013,60 | 103.139.680,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO | | | | | | | 157.155.193,05 | 38.731.312,65 | 195.886.505,70 |
| 3715-0 | 25-mar-94 | GOV.EST.MA | BIRD | 79,00 | 29-mar-94 | Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 20.502.082,51 | - | 20.502.082,51 |
| 4252-0 | 30-mar-98 | GOV.EST.MA | BIRD | 80,00 | 25-mar-98 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 110.380.423,19 | - | 110.380.423,19 |
| 4735-0 | 15-fev-06 | GOV.EST.MA | BIRD | 30,00 | 27-out-04 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 26.272.687,35 | 38.731.312,65 | 65.004.000,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | | | | | | 686.890.700,46 | 125.058.320,88 | 811.949.021,34 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------------|---------------------|----------|--|--------------------------------|---|----------------------------|----------------------|-----------------------|
| 789-SF | 26-jan-87 | GOV.EST.MG | BID | 18,00 | 15-jan-87 | Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 8.357.657,04 | - | 8.357.657,04 |
| 570-OC | 31-mai-89 | GOV.EST.MG | BID | 90,00 | 24-mai-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 20.797.620,43 | - | 20.797.620,43 |
| 825-SF | 31-mai-89 | GOV.EST.MG | BID | 30,00 | 24-mai-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 20.611.024,21 | - | 20.611.024,21 |
| BZ-P6 | 05-set-91 | GOV.EST.MG | JBIC | 108,49 | 04-set-91 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 127.292.434,85 | - | 127.292.434,85 |
| 3554-0 | 01-fev-93 | GOV.EST.MG | BIRD | 145,00 | 22-jan-93 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 284.906,14 | - | 284.906,14 |
| 3639-0 | 19-out-93 | GOV.EST.MG | BIRD | 150,00 | 01-out-93 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 30.212.208,73 | - | 30.212.208,73 |
| 3733-0 | 06-mar-95 | GOV.EST.MG | BIRD | 150,00 | 02-mar-95 | Incisos I, alínea "a" e "b" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 51.859.169,94 | - | 51.859.169,94 |
| (*) s/nº | 02-set-96 | GOV.EST.MG /CEMIG | KfW | 13,30 | 14-ago-96 | Receitas próprias CEMIG na conta BB ag. 109-9 c/c 400.130 | | | - |
| 7329-0 | 31-jan-06 | GOV.EST.MG /CEMIG | BIRD | 35,00 | 17-jan-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 43.481.996,62 | 32.356.003,38 | 75.838.000,00 |
| 1709-OC | 28-abr-06 | GOV.EST.MG /CEMIG | BID | 50,00 | 26-abr-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 15.637.682,49 | 92.702.317,51 | 108.340.000,00 |
| 7377-0 | 28-abr-06 | GOV.EST.MG /CEMIG | BIRD | 170,00 | 25-abr-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 368.356.000,00 | - | 368.356.000,00 |
| | | | | | | | | | R\$1.00 |
| | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 | | |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | | | | | | | 91.098.424,59 | 42.007.556,50 | 133.105.981,09 |
| BR - 1/94 | 28-fev-96 | GOV.EST.MS | FONPLATA | 20,00 | 13-dez-95 | Arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a" e inciso II - Constituição Federal/88 | 14.505.013,84 | - | 14.505.013,84 |
| BR - 4/97 | 12-jan-98 | GOV.EST.MS | FONPLATA | 39,32 | 09-fev-98 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 10.880.052,96 | - | 10.880.052,96 |
| BR - 5/2001 | 30-abr-02 | GOV.EST.MS | FONPLATA | 24,00 | 24-abr-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 47.050.514,29 | - | 47.050.514,29 |
| BR-9/2006 | 04-jul-06 | GOV.EST.MS | FONPLATA | 28,00 | 30-jun-06 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 18.662.843,50 | 42.007.556,50 | 60.670.400,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO | | | | | | | 68.549.346,87 | - | 68.549.346,87 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------|------------|------------|--------|-----------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 4189-0 | 30-mar-99 | GOV.EST.MT | BIRD | 45,00 | 30-mar-99 | Arts. 155 - inciso II e 159 alínea "a" da Constituição Federal/88 + recursos PRODEI | 47.363.396,14 | - | 47.363.396,14 |
| 101-WA-289833-000 | 07-nov-97 | GOV.EST.MT | San Paolo | 55,41 | 29-out-99 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 21.185.950,73 | - | 21.185.950,73 |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | | | | | | | 354.523.803,00 | 218.857.122,90 | 573.380.925,90 |
| 649-OC | 27-jan-93 | GOV.EST.PA | BID | 115,00 | 25-jan-93 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 187.991.535,78 | - | 187.991.535,78 |
| 869-SF | 27-jan-93 | GOV.EST.PA | BID | 30,00 | 25-jan-93 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 56.878.500,00 | - | 56.878.500,00 |
| 1404-OC | 03-jul-02 | GOV.EST.PA | BID | 48,00 | 03-jul-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 58.047.136,84 | 47.998.397,27 | 106.045.534,12 |
| s/n° | 18-jun-06 | GOV.EST.PA | MCC S.p.A. | 42,67 | 05-jun-06 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 51.281.610,38 | 41.175.745,62 | 92.457.356,00 |
| 7414-0 | 07-nov-07 | GOV.EST.PA | BIRD | 60,00 | 02-out-07 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 325.020,00 | 129.682.980,00 | 130.008.000,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA | | | | | | | 80.415.966,79 | - | 80.415.966,79 |
| 4251-0 | 16-fev-98 | GOV.EST.PB | BIRD | 60,00 | 06-fev-98 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 80.415.966,79 | - | 80.415.966,79 |
| GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | | | | | | | 396.041.590,20 | 230.507.640,28 | 626.549.230,48 |
| 642-OC | 06-fev-92 | GOV.EST.PE | BID | 83,50 | 29-jan-92 | Incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 59.460.916,94 | - | 59.460.916,94 |
| 866-SF | 06-fev-92 | GOV.EST.PE | BID | 25,00 | 29-jan-92 | Incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 27.084.999,87 | - | 27.084.999,87 |
| 198966376 | 13-dez-95 | GOV.EST.PE | KfW | 5,14 | 18-out-95 | Art. 159 - Constituição Federal/88 | 17.192.837,82 | - | 17.192.837,82 |
| (*) s/n° | 29-mai-96 | GOV.EST.PE | KfW | 9,76 | 15-dez-95 | Receitas próprias CELPE na conta BB c/c 718.466-4 | - | - | - |
| 4122-0 | 29-jul-97 | GOV.EST.PE | BIRD | 39,00 | 25-jul-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 35.899.335,51 | - | 35.899.335,51 |
| 4625-0 | 07-dez-01 | GOV.EST.PE | BIRD | 30,10 | 05-dez-01 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 57.334.443,60 | - | 57.334.443,60 |
| 1357-OC | 05-jun-02 | GOV.EST.PE | BID | 90,00 | 24-mai-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 143.203.517,81 | 53.442.178,92 | 196.645.696,74 |
| 4690-0 | 23-jul-03 | GOV.EST.PE | BIRD | 46,00 | 11-jul-03 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 24.238.946,94 | 75.433.853,06 | 99.672.800,00 |
| 4754-0 | 27-jun-05 | GOV.EST.PE | BIRD | 31,50 | 06-jun-05 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 19.709.191,70 | 48.545.008,30 | 68.254.200,00 |
| 4625-1 | 14-mar-07 | GOV.EST.PE | BIRD | 30,00 | 13-mar-07 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 11.917.400,00 | 53.086.600,00 | 65.004.000,00 |

| | | | | | | | | | R\$1.00 |
|--|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|---|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| | | | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ | | | | | | | 93.130.868,40 | 41.161.968,91 | 134.292.837,31 |
| 3713-0 | 25-mar-94 | GOV.EST.PI | BIRD | 54,00 | 29-mar-94 | Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 12.929.732,41 | - | 12.929.732,41 |
| 4121-0 | 18-jun-97 | GOV.EST.PI | BIRD | 30,00 | 30-mai-97 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 28.732.404,91 | - | 28.732.404,91 |
| 4624-0 | 21-mar-02 | GOV.EST.PI | BIRD | 22,50 | 18-mar-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 43.877.700,00 | - | 43.877.700,00 |
| 7399-0 | 24-jul-07 | GOV.EST.PI | BIRD | 22,50 | 26-jun-07 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 7.591.031,09 | 41.161.968,91 | 48.753.000,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | 1.420.822.249,95 | 20.077.414,34 | 1.440.899.664,29 |
| 593-OC | 15-jan-91 | GOV.EST.PR | BID | 135,00 | 15-jan-91 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 75.256.978,04 | - | 75.256.978,04 |
| 722-OC | 18-dez-92 | GOV.EST.PR | BID | 86,75 | 16-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 66.766.729,11 | - | 66.766.729,11 |
| 3766-0 | 25-out-94 | GOV.EST.PR | BIRD | 96,00 | 04-jul-94 | Receitas próprias e art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 47.043.545,00 | - | 47.043.545,00 |
| 917-OC | 23-mai-96 | GOV.EST.PR | BID | 249,00 | 23-mai-96 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 335.980.157,18 | - | 335.980.157,18 |
| 4060-0 | 23-dez-97 | GOV.EST.PR | BIRD | 175,00 | 17-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 134.762.098,09 | - | 134.762.098,09 |
| 950-OC | 23-dez-97 | GOV.EST.PR | BID | 100,00 | 19-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 189.385.179,87 | - | 189.385.179,87 |
| BZ - P13 | 08-jan-98 | GOV.EST.PR | JBIC | 234,50 | 26-dez-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 351.837.561,99 | 20.077.414,34 | 371.914.976,33 |
| 1405-OC | 30-ago-02 | GOV.EST.PR | BID | 100,00 | 03-jul-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 219.790.000,65 | - | 219.790.000,65 |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | | | | | | 1.809.083.904,84 | - | 1.809.083.904,84 |
| 782-OC | 09-mar-94 | GOV.EST.RJ | BID | 300,00 | 07-mar-94 | Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 525.448.116,40 | - | 525.448.116,40 |
| 916-SF | 09-mar-94 | GOV.EST.RJ | BID | 50,00 | 07-mar-94 | Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 81.270.656,11 | - | 81.270.656,11 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------|------------|------|--------|-----------|---|----------------------|----------|----------------------|
| BZ - P9 | 29-mar-94 | GOV.EST.RJ | JBIC | 303,37 | 23-mar-94 | Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 366.677.072,98 | - | 366.677.072,98 |
| 4211-0 | 27-mar-98 | GOV.EST.RJ | BIRD | 250,00 | 09-fev-98 | Art. 155, 157 e 159 - incisos I, alínea "a" e II da Constituição Federal/88 | 145.044.639,93 | - | 145.044.639,93 |
| 4291-0 | 01-jun-99 | GOV.EST.RJ | BIRD | 186,00 | 22-jul-98 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 355.313.409,38 | - | 355.313.409,38 |
| 1037-OC | 28-jul-99 | GOV.EST.RJ | BID | 180,00 | 22-jul-98 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 335.330.010,04 | - | 335.330.010,04 |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | 70.547.560,73 | - | 70.547.560,73 |
| 4120-0 | 18-jun-97 | GOV.EST.RN | BIRD | 24,00 | 17-jun-97 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 24.232.210,73 | - | 24.232.210,73 |
| 4667-0 | 04-jul-02 | GOV.EST.RN | BIRD | 22,50 | 03-jul-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 46.315.350,00 | - | 46.315.350,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | | 47.398.750,00 | - | 47.398.750,00 |
| s/nº | 19-jun-02 | GOV.EST.RO | CAF | 35,00 | 14-jun-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 47.398.750,00 | - | 47.398.750,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA | | | | | | | 15.935.241,86 | - | 15.935.241,86 |
| Cfa001089 | 09-dez-99 | GOV.EST.RR | CAF | 26,00 | 10-nov-99 | Arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/88 | 15.935.241,86 | - | 15.935.241,86 |

| | | | | | | | | | R\$1.00 |
|---|-----------------|---------------------|-------------|--|--------------------------------|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | | | | | | | 892.372.803,07 | - | 892.372.803,07 |
| (*) s/nº | 22-mar-88 | GOV.EST.RS | BB / NASSAU | 109,80 | 11-fev-88 | Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | - | - | - |
| 776-OC | 26-jul-95 | GOV.EST.RS | BID | 110,20 | 10-jul-95 | Arts. 155, 157 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 182.686.176,83 | - | 182.686.176,83 |
| 911-SF | 26-jul-95 | GOV.EST.RS | BID | 22,10 | 10-jul-95 | Arts. 155, 157 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 34.584.535,53 | - | 34.584.535,53 |
| 4139-0 | 10-jun-97 | GOV.EST.RS | BIRD | 125,00 | 05-jun-97 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 67.396.492,54 | - | 67.396.492,54 |
| 998-OC | 10-jul-97 | GOV.EST.RS | BID | 150,00 | 20-jun-97 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 254.382.844,91 | - | 254.382.844,91 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------|------------|--------------|--------|-----------|--|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | | | | | | | | - | |
| 4148-0 | 11-jul-97 | GOV.EST.RS | BIRD | 100,00 | 20-jun-97 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 109.769.470,33 | - | 109.769.470,33 |
| 4165-0 | 22-mai-98 | GOV.EST.RS | BIRD | 70,00 | 20-mai-98 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 121.892.640,56 | - | 121.892.640,56 |
| 42684 | 17-out-00 | GOV.EST.RS | JBIC | 75,00 | 08-nov-00 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 121.660.642,37 | - | 121.660.642,37 |
| GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | | | | | 554.759.100,88 | 26.801.023,85 | 581.560.124,73 |
| 770-SF | 26-jun-86 | GOV.EST.SC | BID | 18,50 | 25-jun-86 | Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 8.439.115,96 | - | 8.439.115,96 |
| 719-OC | 18-dez-92 | GOV.EST.SC | BID | 102,50 | 11-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 99.040.997,61 | - | 99.040.997,61 |
| 3547-S | 22-dez-92 | GOV.EST.SC | BIRD | 50,00 | 11-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 4.924.235,60 | - | 4.924.235,60 |
| 65588 | 18-out-96 | CASAN-SC | kKFW | 5,11 | 17-set-96 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 8.821.944,28 | - | 8.821.944,28 |
| 1390-OC | 09-mai-02 | GOV.EST.SC | BID | 150,00 | 09-mai-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 329.073.927,40 | 1.988.615,89 | 331.062.543,29 |
| 4660-0 | 10-mai-02 | GOV.EST.SC | BIRD | 62,80 | 09-mai-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 104.458.880,04 | 24.812.407,96 | 129.271.288,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE | | | | | | | 69.066.651,91 | - | 69.066.651,91 |
| 344-BR | 30-mai-95 | GOV.EST.SE | FIDA | 17,94 | 25-mai-95 | Arts. 155, 157 - incisos I, letra "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | | | - |
| 3919-0 | 18-jan-96 | GOV.EST.SE | BIRD | 36,00 | 12-dez-95 | Arts. 157, 159 - Constituição Federal/88 | 26.250.683,91 | - | 26.250.683,91 |
| 4649-0 | 21-fev-02 | GOV.EST.SE | BIRD | 20,80 | 07-fev-02 | Arts. 155, 157 e 159 - Contituição Federal/1988 | 42.815.968,00 | - | 42.815.968,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | | | | | | | 3.629.699.802,74 | 202.125.731,44 | 3.831.825.534,17 |
| 532-OC | 28-jan-88 | GOV.EST.SP | BID | 63,20 | 28-jan-88 | Inciso I do art. 25 e incisos I, II e III do art. 26 - Constituição Federal anterior/88 | 43.562.420,63 | - | 43.562.420,63 |
| (*) 60820 | 15-dez-89 | GOV.EST.SP | EXIMBANK-USA | 24,01 | 19-dez-89 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 + terreno c/484.855m ² - UNICAMP | | | - |
| BZ-P8 | 05-set-91 | GOV.EST.SP | JBIC | 212,62 | 04-set-91 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 16.478.286,62 | - | 16.478.286,62 |
| 713-OC | 17-dez-92 | GOV.EST.SP | BID | 400,00 | 14-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 486.854.147,26 | - | 486.854.147,26 |
| 896-SF | 17-dez-92 | GOV.EST.SP | BID | 50,00 | 14-dez-92 | Incisos I, alínea "a" e II do art. 159 - Constituição Federal/88 | 54.169.999,96 | - | 54.169.999,96 |

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|------------|------|--------|-----------|--|----------------|---|----------------|
| s/nº | 17-dez-93 | GOV.EST.SP | KfW | 8,76 | 16-dez-93 | Ações da TELESP e CMTC | 20.120.285,71 | - | 20.120.285,71 |
| BZ - P10 | 18-jul-95 | GOV.EST.SP | JBIC | 452,60 | 19-jun-95 | Arts. 155, 159 - incisos I, letra "a" e II - Constituição Federal/88 | 626.990.273,80 | - | 626.990.273,80 |

| | | | | | | | | | R\$1.00 |
|---------------------------------------|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| 844-OC | 06-abr-97 | GOV.EST.SP | BID | 420,00 | 04-abr-97 | Arts. 155 e 159 inciso I, alinea "a" e inciso II - Constituição Federal/88 | 795.451.467,30 | - | 795.451.467,30 |
| 4312-0 | 07-dez-99 | GOV.EST.SP | BIRD | 45,00 | 02-dez-99 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 63.747.898,72 | - | 63.747.898,72 |
| 4238-0 | 07-dez-99 | GOV.EST.SP | BIRD | 55,00 | 02-dez-99 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 49.626.411,10 | - | 49.626.411,10 |
| 1212-OC | 19-jul-00 | GOV.EST.SP | BID | 200,00 | 13-jul-00 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 395.247.702,00 | 5.272.489,69 | 400.520.191,70 |
| 1351-OC | 23-jun-02 | GOV.EST.SP | BID | 120,00 | 19-jun-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 254.028.830,96 | - | 254.028.830,96 |
| 1354-OC | 23-jun-02 | GOV.EST.SP | BID | 34,00 | 19-jun-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 18.107.768,10 | 55.384.092,32 | 73.491.860,42 |
| 4646-0 | 25-jun-02 | GOV.EST.SP | BIRD | 209,00 | 19-jun-02 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 376.825.615,08 | 53.392.524,92 | 430.218.140,00 |
| 1486-OC | 29-mai-04 | GOV.EST.SP | BID | 20,00 | 27-mai-04 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 4.023.244,36 | 39.312.755,64 | 43.336.000,00 |
| BZ-P15 | 06-ago-04 | SABESP-SP | JBIC | 192,79 | 18-jun-04 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 399.558.120,00 | - | 399.558.120,00 |
| 1543-OC | 10-ago-04 | GOV.EST.SP | BID | 20,00 | 23-jul-04 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 21.114.496,57 | 22.221.503,43 | 43.336.000,00 |
| 1611-OC | 27-jun-05 | GOV.EST.SP | BID | 5,00 | 07-jun-05 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 3.576.154,56 | 7.257.845,44 | 10.834.000,00 |
| 1681-OC | 23-fev-06 | GOV.EST.SP | BID | 9,00 | 22-fev-06 | arts. 155, 157 e 159 - Constituição Federal/1988 | 216.680,00 | 19.284.520,00 | 19.501.200,00 |
| GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS | | | | | | | 132.436.907,36 | 106.872.168,86 | 239.309.076,21 |
| 3714-0 | 24-jun-94 | GOV.EST.TO | BIRD | 87,00 | 31-mai-94 | Arts. 155, 157 e 159 - incisos I, alinea "a" e II da Constituição Federal/88 | 29.806.822,33 | - | 29.806.822,33 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------|----------------------|----------|-------|-----------|---|----------------------|----------------------|-----------------------|
| s/nº | 17-mar-97 | GOV.EST.TO | JBIC | 48,00 | 04-abr-97 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 20.689.614,22 | - | 20.689.614,22 |
| s/nº | 16-mar-98 | GOV.EST.TO | JBIC | 68,74 | 16-mar-98 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 58.804.639,67 | - | 58.804.639,67 |
| 7208-0 | 29-out-04 | GOV.EST.TO | JBIC | 60,00 | 24-ago-04 | Arts. 155, 157 e 159 da Constituição Federal/88 | 23.135.831,14 | 106.872.168,86 | 130.008.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE / MG | | | | | | | 23.869.651,72 | 76.886.548,28 | 100.756.200,00 |
| 1563-OC | 02-jul-04 | PM Belo Horizonte/MG | BID | 46,50 | 01-jul-04 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | 23.869.651,72 | 76.886.548,28 | 100.756.200,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM / MG | | | | | | | 47.031.914,83 | 5.133.795,17 | 52.165.710,00 |
| 7246-0 | 02-jul-04 | PM Belo Horizonte/MG | BID | 46,50 | 01-jul-04 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | 47.031.914,83 | 5.133.795,17 | 52.165.710,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / SP | | | | | | | 36.650.541,74 | - | 36.650.541,74 |
| 939-OC | 16-mar-97 | PM Campinas/SP | BID | 19,80 | 07-mar-97 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | 36.650.541,74 | - | 36.650.541,74 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE / MS | | | | | | | 9.403.934,43 | 36.967.774,80 | 46.371.709,23 |
| BR 6/2002 | 15-mar-02 | PM Campo Grande/MS | FONPLATA | 6,15 | 10-mai-02 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | 9.403.934,43 | - | 9.403.934,43 |
| BR 12/2007 | 06-set-07 | PM Campo Grande/MS | FONPLATA | 17,06 | 05-set-07 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | - | 36.967.774,80 | 36.967.774,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS / RS | | | | | | | - | 32.667.760,20 | 32.667.760,20 |
| s/nº | 28-dez-07 | PM Canoas/RS | CAF | 15,08 | 28-dez-07 | Arts. 156, 158 e 159 da Constituição Federal/88 | - | 32.667.760,20 | 32.667.760,20 |

| | | | | | | | | | R\$1,00 |
|--|-----------------|---------------------|--------|--|--------------------------------|---|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | | | | | POSIÇÃO 31-dez-2007 | | |
| Contrato | Data Assinatura | Mutuário / Executor | Credor | Valor Original Empréstimo US\$ milhões | Data Assinatura Contragarantia | Contragarantia | Saldo Devedor | Saldo a Desembolsar | Saldo Total |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA / PR | | | | | | | 224.796.768,16 | 110.917.187,69 | 335.713.955,86 |
| 873-OC | 07-out-95 | PM Curitiba/PR | BID | 120,00 | 27-set-95 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | 148.909.050,77 | - | 148.909.050,77 |
| 1526-OC | 12-mai-04 | PM Curitiba/PR | BID | 76,42 | 10-mai-04 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | 75.887.717,40 | 89.249.187,69 | 165.136.905,09 |

| | | | | | | | | | |
|--|-----------|----------------------|----------|--------|-----------|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| BR-11/2006 | 03-dez-07 | PM Curitiba/PR | FONPLATA | 10,00 | 28-nov-07 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | - | 21.668.000,00 | 21.668.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS / SC | | | | | | | 32.517.945,17 | 16.018.374,83 | 48.536.320,00 |
| BR 8/2004 | 29-jun-04 | PM Florianópolis/SC | FONPLATA | 22,40 | 22-jun-04 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 32.517.945,17 | 16.018.374,83 | 48.536.320,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA / CE | | | | | | | 2.166.800,00 | 182.444.560,00 | 184.611.360,00 |
| 1572-OC | 19-dez-06 | PM Fortaleza/CE | BID | 85,20 | 15-dez-06 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 2.166.800,00 | 182.444.560,00 | 184.611.360,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS | | | | | | | 168.888.729,16 | 28.859.200,87 | 197.747.930,03 |
| BR-2/95 | 24-nov-97 | PM Porto Alegre/RS | FONPLATA | 1,14 | 11-nov-97 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 696.831,92 | - | 696.831,92 |
| BR-3/95 | 24-nov-97 | PM Porto Alegre/RS | FONPLATA | 2,60 | 11-nov-97 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 969.158,98 | - | 969.158,98 |
| BR-7/2003 | 22-dez-03 | PM Porto Alegre/RS | FONPLATA | 27,50 | 31-jul-03 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 30.727.799,13 | 28.859.200,87 | 59.587.000,00 |
| 1095-OC | 28-jul-98 | PM Porto Alegre/RS | BID | 76,50 | 17-jul-98 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 136.494.939,12 | - | 136.494.939,12 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO / RJ | | | | | | | 681.578.087,80 | - | 681.578.087,80 |
| 858-OC | 08-mai-95 | PM Rio de Janeiro/RJ | BID | 30,00 | 05-abr-95 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | 49.574.793,48 | - | 49.574.793,48 |
| 898-OC | 08-dez-95 | PM Rio de Janeiro/RJ | BID | 180,00 | 08-dez-95 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | 278.696.334,34 | - | 278.696.334,34 |
| 1241-OC | 29-mar-00 | PM Rio de Janeiro/RJ | BID | 180,00 | 27-mar-00 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 353.306.959,97 | - | 353.306.959,97 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP | | | | | | | 6.628.880,73 | 149.380.719,27 | 156.009.600,00 |
| 1571-OC | 31-mar-06 | PM SBC/SP | BID | 72,00 | 28-mar-06 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 6.628.880,73 | 149.380.719,27 | 156.009.600,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SP | | | | | | | 845.695.597,63 | 184.571.644,79 | 1.030.267.242,41 |
| 849-OC | 10-jan-95 | PM São Paulo/SP | BID | 302,00 | 03-jan-95 | Arts. 158 e 159, inciso I, alínea "b" - Constituição Federal/88 | 524.720.413,78 | - | 524.720.413,78 |
| 938-OC | 11-jul-96 | PM São Paulo/SP | BID | 150,00 | 10-jul-96 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 288.000.108,63 | - | 288.000.108,63 |
| 1479-OC | 02-jun-04 | PM São Paulo/SP | BID | 100,40 | 31-dez-03 | Arts. 156, 158 e 159 da Contituição Federal/88 | 32.975.075,21 | 184.571.644,79 | 217.546.720,00 |
| TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL | | | | | | | 710.150.175,97 | - | 710.150.175,97 |
| FI N. 0.2175 | 23-nov-98 | TBG | BEI | 60,00 | 19-nov-98 | Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº | 104.058.403,20 | - | 104.058.403,20 |

| | | | | | | | | | |
|---|-----------|-----|------|--------|-----------|--|----------------|---|----------------|
| | | | | | | 31.027.015-9 - BB/RJ. | | - | |
| CFA00131 | 25-nov-98 | TBG | CAF | 80,00 | 19-nov-98 | Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.014-0 - BB/RJ. | 115.562.666,67 | - | 115.562.666,67 |
| 1077-OC | 15-dez-98 | TBG | BID | 240,00 | 11-dez-98 | Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.012-4 - BB/RJ. | 336.491.294,10 | - | 336.491.294,10 |
| 4265-0 | 17-dez-98 | TBG | BIRD | 130,00 | 11-dez-98 | Recursos conta serviço dívida MLA's - Ag. 3.180-1 C/C nº 31.027.013-2 - BB/RJ. | 154.037.812,00 | - | 154.037.812,00 |
| Fonte: Contratos e publicações de Extratos de Contratos, pela PGFN, no Diário Oficial. | | | | | | | | | |
| (*) Aguardando informações financeiras solicitadas aos mutuários. | | | | | | | | | |
| Posição: dezembro/2007 | | | | | | | | | |

| EMPRESAS PUBLICAS | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|-----------|--------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------|--------|----------------|-----------|-----------|-----------|--|--|
| 16 | BNDES | 100,00 | 13.879.407.032,73 | 1.513.626.139,66 | 11.280.394.000,00 | 19.091.929.992,79 | 6.331.289.000,00 | 0,33 | | 30-ago-06 | 27-abr-07 | | | |
| 17 | CEF | 100,00 | 6.556.160.816,41 | 1.078.584.800,91 | 27.979.525.000,00 | 9.182.469.400,87 | 2.386.190.000,00 | 0,26 | | 30-ago-06 | 27-abr-07 | 28-set-07 | | |
| 18 | CMB | 100,00 | 143.992.708,25 | 4.384.273,51 | 392.032.700,71 | 255.402.538,75 | 17.455.919,80 | 0,07 | | | 21-jun-07 | | | |
| 19 | CODEBAR | 99,85 | 6.717.042,45 | - | 959.020,22 | 46.012.749,53 | (381.838,45) | (0,01) | 120.757,00 | | | | | |
| 20 | CODEVASF | 100,00 | 40.128.672,70 | 899.440,05 | 316.874.570,89 | 70.226.456,35 | 3.397.940,36 | 0,05 | 299.460.703,00 | 17-dez-07 | 18-dez-07 | | | |
| 21 | CONAB | 100,00 | 223.180.498,85 | - | 767.486.699,22 | 398.485.985,84 | 665.933,88 | 0,00 | 20.317.966,00 | | | | | |
| 22 | CPRM | 97,33 | 26.058.896,63 | 37.202,90 | 147.115.000,00 | 41.493.278,67 | 151.000,00 | 0,00 | 4.400.000,00 | 15-ago-07 | | | | |
| 23 | DATAPREV | 51,00 | 35.700.000,00 | 6.900.828,30 | 552.640.000,00 | 110.211.431,06 | 58.569.000,00 | 0,53 | | 30-ago-07 | | | | |
| 24 | ECT | 100,00 | 1.868.963.891,51 | 267.171.149,40 | 8.831.683.023,72 | 2.413.867.511,80 | 526.906.396,24 | 0,22 | | 20-jul-07 | | | | |
| 25 | EMBRAPA | 100,00 | 62.000.000,00 | - | 25.893.563,31 | 354.531.919,26 | (18.640.957,31) | (0,05) | 50.298.461,00 | | | | | |
| 26 | EMGEA | 100,00 | 20.010.218.995,01 | - | 3.717.246.000,00 | 8.876.163.614,01 | (118.741.000,00) | (0,01) | | | | | | |
| 27 | EMGEPRON | 100,00 | 51.358.320,00 | 4.249.033,90 | 135.681.066,00 | 54.737.230,00 | 9.366.969,00 | 0,17 | | 28-ago-07 | | | | |
| 28 | EPE | 100,00 | 10.495.639,63 | 666.487,06 | 34.734.199,00 | 11.770.712,00 | 2.227.806,00 | 0,19 | | 31-jul-07 | 24-ago-07 | | | |
| 29 | FINEP | 100,00 | 857.268.098,97 | - | 128.741.073,28 | 320.787.760,11 | 22.887.058,42 | 0,07 | | | | | | |
| 30 | GEIPOT | 100,00 | 8.783.828,67 | - | 62.215.845,92 | (30.162.752,43) | 41.336.225,81 | (1,37) | | | | | | |
| 31 | HCPA | 100,00 | 309.933.105,88 | - | 345.826.448,56 | 315.553.769,00 | 5.620.663,35 | 0,02 | 21.377.045,00 | | | | | |
| 32 | HEMOBRAS | 100,00 | 41.640.000,00 | 9.347,47 | 58.500,00 | 41.669.069,00 | 38.124,45 | 0,00 | | 5-abr-07 | | | | |
| 33 | IMBEL | 100,00 | 319.199.657,58 | - | 85.474.000,00 | (48.686.472,73) | 1.928.000,00 | (0,04) | | | | | | |
| 34 | INFRAERO | 92,83 | 896.612.218,48 | - | 2.036.883.000,00 | 377.901.787,67 | (135.282.000,00) | (0,36) | | | | | | |
| 35 | RADIOBRÁS | 100,00 | 39.048.450,00 | 1.689.505,37 | 26.185.000,00 | 44.737.182,00 | 6.836.000,00 | 0,15 | 5.796.000,00 | 4-mai-07 | | | | |
| 36 | SERPRO | 100,00 | 139.827.141,89 | - | 1.533.934.776,63 | 688.228.911,14 | 157.026.686,37 | 0,23 | | 26-fev-07 | | | | |
| 37 | VALEC | 100,00 | 920.181.433,66 | - | 2.167.374,00 | 1.099.452.064,00 | (140.691.424,00) | (0,13) | 257.167.188,00 | | | | | |

| PARTICIPAÇÃO MINORITARIA | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------|-------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 38 | AES ELPA | 0,00 | 423,30 | 25,66 | 11.413.773.000,00 | 1.097.032.000,00 | 68.784.000,00 | 0,06 | 29-nov-07 | | | | | | |
| 39 | AFLUENTE S/A | 0,07 | 69.955,53 | 23.697,97 | 45.422.000,00 | 95.665.000,00 | 33.306.000,00 | 0,35 | 30-mai-07 | | | | | | |
| 40 | AMAZONIA CELULAR | 0,00 | 5.131,50 | - | 630.259.000,00 | 120.576.000,00 | (102.281.000,00) | (0,85) | | | | | | | |
| 41 | AMBEV | 0,60 | 34.299.027,69 | 8.910.505,49 | 22.452.138.000,00 | 19.268.063.000,00 | 2.806.256.000,00 | 0,15 | 23-fev-07 | 5-abr-07 | | | | | |
| 42 | BANESE | 0,00 | 2.168,05 | 688,96 | 241.876.000,00 | 105.863.000,00 | 66.741.000,00 | 0,63 | 17-mar-06 | 25-abr-06 | 31-mai-06 | 31-jun-06 | 27-set-06 | 21-dez-06 | 22-jan-07 |
| 43 | BANESPA | 0,00 | 7.526,68 | 11.240,11 | - | - | - | - | 21-nov-06 | | | | | | |
| 44 | BRASAGRO | 35,49 | 1.854.795,00 | - | - | 6.684.303,21 | - | - | | | | | | | |
| 45 | BRASIL TELECOM | 0,00 | 77.032,62 | 1.898,66 | 13.397.889.000,00 | 5.528.301.000,00 | 432.391.000,00 | 0,08 | 29-nov-07 | | | | | | |
| 46 | BRASKEM | 0,31 | 11.010.637,58 | 184.857,26 | 14.256.071.000,00 | 4.447.514.000,00 | 77.753.000,00 | 0,02 | 9-abr-07 | | | | | | |
| 47 | CAEMA | 0,03 | 378.853,00 | - | - | 830.153.044,22 | - | - | | | | | | | |
| 48 | CAERN | 0,26 | 970.391,83 | - | - | 198.613.064,00 | - | - | | | | | | | |
| 49 | CAGECE | 0,02 | 178.718,00 | - | 430.496.000,00 | 982.666.000,00 | 51.748.000,00 | 0,05 | | | | | | | |
| 50 | CAGEPA | 0,00 | - | - | 274.674.000,00 | 499.440.000,00 | (10.864.000,00) | (0,02) | | | | | | | |
| 51 | CARAIBA | 0,02 | 75.541,89 | 19.781,60 | 3.735.054.000,00 | 829.429.000,00 | 363.159.000,00 | 0,44 | 4-dez-06 | 31-mai-07 | | | | | |
| 52 | CASAL | 0,03 | 108.801,25 | - | - | 461.021.610,00 | - | - | | | | | | | |
| 53 | CEASA - CE | 0,66 | 5.443,00 | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| 54 | CEEEE-GT | 0,00 | 752,96 | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| 55 | CELPE | 0,22 | 1.274.907,75 | 604.658,49 | 3.029.906.000,00 | 1.128.199.000,00 | 217.799.000,00 | 0,19 | 29-nov-06 | 29-mar-07 | 27-abr-07 | | | | |
| 56 | CELULAR CRT PART. | 0,00 | 1.180,94 | 111,94 | - | - | - | - | 6-dez-06 | | | | | | |
| 57 | CEMAR | 0,03 | 52.149,96 | 54.520,12 | 1.116.546.000,00 | 454.779.000,00 | 177.470.000,00 | 0,39 | 7-mai-07 | | | | | | |
| 58 | CHESF | 0,00 | 7.401,83 | 1.154.195,41 | 3.949.780.000,00 | 11.453.374.000,00 | 457.350.000,00 | 0,04 | 31-jan-07 | 1-jun-07 | | | | | |
| 59 | COELBA | 0,07 | 403.481,65 | 384.619,57 | 4.011.724.000,00 | 1.300.366.000,00 | 540.559.000,00 | 0,42 | 29-nov-06 | 27-abr-07 | | | | | |
| 60 | COELCE | 0,76 | 3.287.537,24 | 2.127.716,28 | 2.336.960.000,00 | 780.464.000,00 | 298.258.000,00 | 0,38 | 2-out-06 | 28-jun-07 | 2-out-07 | | | | |
| 61 | COMGÁS | 0,06 | 148.424,29 | 246.295,64 | 3.757.051.000,00 | 1.050.011.000,00 | 427.387.000,00 | 0,41 | 23-mai-07 | 9-nov-07 | 20-dez-07 | | | | |
| 62 | CONTAX | 0,00 | 1.149,28 | 19,62 | 1.319.975.000,00 | 368.555.000,00 | 74.714.000,00 | 0,20 | 27-abr-07 | | | | | | |
| 63 | COPASA | 0,00 | 3.931,28 | 293,06 | 1.865.037.000,00 | 3.257.051.000,00 | 356.437.000,00 | 0,11 | 7-mai-07 | | | | | | |
| 64 | COPEL | 0,00 | 34.382,25 | 3.438,58 | 1.334.743.000,00 | 6.376.270.000,00 | 1.242.680.000,00 | 0,19 | 31-out-07 | | | | | | |
| 65 | COSEERN | 0,05 | 93.570,15 | 73.658,29 | 970.563.000,00 | 475.624.000,00 | 141.348.000,00 | 0,30 | 29-nov-06 | 27-abr-07 | | | | | |
| 66 | CPFL | 0,00 | 1.036,26 | 291,93 | - | 4.866.277.000,00 | 1.404.096.000,00 | 0,29 | 29-nov-07 | | | | | | |
| 67 | CTEEP | 6,40 | 29.573.907,04 | 9.707.896,21 | 1.401.346.000,00 | 3.745.505.000,00 | 117.752.000,00 | 0,03 | 19-jun-06 | 13-dez-06 | 27-mar-07 | | | | |
| 68 | CVRD | 0,00 | 224.764,45 | 41.773,57 | 36.135.000.000,00 | 39.096.759.626,25 | 13.431.005.000,00 | 0,34 | 30-abr-07 | 29-nov-07 | | | | | |
| 69 | DOCAS | 0,01 | 22.853,84 | - | 13.000,00 | 69.662.000,00 | (52.626.000,00) | (0,76) | | | | | | | |
| 70 | EDP ENERGIA | 0,00 | 1.195,81 | 63,84 | - | 3.705.592.000,00 | 394.120.000,00 | - | 7-mai-07 | | | | | | |
| 71 | ELETRONORTE | 0,00 | 73.618,04 | - | 4.835.284.000,00 | 7.942.782.442,00 | (349.082.000,00) | (0,04) | | | | | | | |
| 72 | ELETRORPAULO | 7,97 | 84.326.776,32 | 9.806.171,17 | 11.350.800.000,00 | 2.196.051.471,78 | 373.400.000,00 | 0,17 | 7-mai-07 | | | | | | |
| 73 | EMAE | 0,00 | 499,26 | - | 134.986.000,00 | 753.786.000,00 | (78.895.000,00) | (0,10) | | | | | | | |
| 74 | EMBASA | 0,08 | 2.621.525,76 | - | 837.112.000,00 | 3.618.144.154,95 | 53.204.000,00 | 0,01 | | | | | | | |
| 75 | EMBRAER | 0,32 | 15.190.163,46 | 1.040.940,03 | 8.342.430.000,00 | 5.183.239.000,00 | 621.727.000,00 | 0,12 | 17-jun-06 | 17-jul-06 | 16-out-06 | 12-jan-07 | 22-jan-07 | | |
| 76 | EMBRATEL | 0,00 | 35.316,25 | 1.829,70 | 11.141.210.000,00 | 7.330.863.000,00 | 105.846.000,00 | 0,01 | 23-mai-07 | 11-jul-07 | | | | | |
| 77 | FERREIRA GUIMARÃES | 0,00 | 140,52 | - | 38.525.000,00 | (201.971.000,00) | (33.797.000,00) | 0,17 | | | | | | | |
| 78 | GERDAU | 0,06 | 4.550.466,78 | 525.093,83 | 27.510.940.000,00 | 9.964.638.000,00 | 2.880.922.000,00 | 0,29 | 22-mai-06 | 1-jun-06 | 1-set-06 | 23-fev-07 | 19-mar-07 | | |
| 79 | ICC | 0,13 | 245.003,60 | - | - | (101.372.381,00) | - | - | | | | | | | |
| 80 | ITAU HOLDING | 0,00 | 104.853,61 | 14.396,16 | 95.125.000,00 | 26.935.579.000,00 | 6.819.129.000,00 | 0,25 | 23-fev-07 | 23-mai-07 | | | | | |
| 81 | LIGHTPAR | 0,00 | 416,33 | - | - | 102.311.000,00 | 2.803.000,00 | 0,03 | | | | | | | |
| 82 | M&G POLIESTER | 0,02 | 61.315,77 | - | - | 299.807.000,00 | (2.941.000,00) | (0,01) | | | | | | | |
| 83 | MELHORAMENTOS | 0,02 | 5.489,07 | - | 387.000,00 | 182.518.000,00 | 1.001.000,00 | 0,01 | | | | | | | |
| 84 | METROBUS | 0,85 | 207.994,00 | - | - | 26.561.628,00 | - | - | | | | | | | |
| 85 | METRO-RJ | 6,49 | 77.661.366,91 | - | - | 561.598.219,41 | - | - | | | | | | | |
| 86 | NORSAL | 3,26 | 435.425,87 | 44.508,23 | - | 19.820.552,68 | - | - | | | | | | | |
| 87 | NOVACAP | 43,88 | 11.721.697,87 | - | 285.268.041,04 | 4.724.057,73 | (6.440.819,29) | (1,36) | 6-fev-07 | 30-mar-07 | 17-ago-07 | 30-ago-07 | 1-out-07 | 30-out-07 | |
| 88 | POLYNOR | 7,15 | 40,72 | - | - | - | - | - | | | | | | | |
| 89 | QGN | 0,02 | 10.514,41 | - | - | 59.471.000,00 | (1.451.000,00) | (0,02) | | | | | | | |
| 90 | RANDON | 0,00 | 4.326,02 | 1.088,90 | 1.195.886.000,00 | 527.374.000,00 | 133.990.000,00 | 0,25 | 26-jul-06 | 27-out-06 | 25-jan-07 | 24-abr-07 | | | |
| 91 | RENAVE | 0,74 | 254.771,59 | - | - | 116.589.176,00 | - | - | | | | | | | |
| 92 | RIO TRILHOS | 6,49 | 366.689.437,44 | - | - | 2.685.955.557,13 | - | - | | | | | | | |
| 93 | SAELPA | 0,25 | 446.612,54 | - | 78.977.000,00 | 371.837.000,00 | (1.114.000,00) | (0,00) | | | | | | | |
| 94 | SANTANDER BANESPA | 0,00 | 38.357,05 | 6.085,16 | 7.545.857.000,00 | 7.975.611.000,00 | 803.619.000,00 | 0,10 | 6-nov-07 | | | | | | |
| 95 | SNBP | 10,00 | 862.850,79 | - | - | 3.844.462,69 | - | - | | | | | | | |
| 96 | TELEMIG CELULAR | 0,00 | 396,26 | 207,63 | 1.768.918.000,00 | 953.434.000,00 | 136.696.000,00 | 0,14 | 24-set-07 | | | | | | |
| 97 | TELE NORTE LESTE | 0,00 | 22.293,03 | 1.939,98 | - | 9.277.874.000,00 | 1.248.204.000,00 | 0,13 | 20-abr-07 | | | | | | |
| 98 | TELEMAR NORTE LESTE | 0,13 | 9.822.841,50 | 978.850,47 | 20.395.022.000,00 | 11.928.767.000,00 | 1.614.526.000,00 | 0,14 | 20-abr-07 | 24-set-07 | | | | | |
| 99 | TELESP | 0,00 | 350,69 | - | 20.195.597.000,00 | 10.610.114.000,00 | 2.816.151.000,00 | 0,27 | | | | | | | |
| 100 | TERRACAP | 49,00 | 58.727.640,02 | - | 195.312.444,00 | 164.758.186,00 | 45.448.818,00 | 0,28 | 16-fev-07 | 18-out-07 | | | | | |
| 101 | TIM PARTICIPAÇÕES S.A. | 0,00 | 198.697,00 | 11.921,83 | - | 7.886.378.000,00 | (285.542.000,00) | (0,04) | | | | | | | |
| 102 | TRACTEBEL | 1,90 | 46.555.735,99 | 17.706.353,92 | 3.060.737.000,00 | 2.764.571.000,00 | 979.146.000,00 | 0,35 | 22-nov-06 | 21-mai-07 | | | | | |
| 103 | USIMINAS | 0,16 | 8.768.373,44 | 874.227,22 | 9.009.395.000,00 | 10.459.926.000,00 | 2.501.964.000,00 | 0,24 | 28-mai-07 | | | | | | |
| 104 | VELONORTE | 0,21 | 28.261,61 | - | 57.700.000,00 | (21.148.000,00) | (2.246.000,00) | 0,11 | | | | | | | |
| 105 | VICUNHA | 0,03 | 174.181,62 | - | 1.513.333.000,00 | 559.120.000,00 | (400.457.000,00) | (0,72) | | | | | | | |
| 106 | VIVO | 0,00 | 117.120,00 | 8,91 | 12.712.028.000,00 | 8.371.746.000,00 | 70.773.000,00 | 0,01 | 21-dez-07 | | | | | | |
| Fundos | | | | | | | | | | | | | | | |
| 107 | FND | | | 32.170.500,46 | | | | | 30-mar-07 | 5-set-07 | | | | | |

Tribunal de Contas da União (cont.)

| Documento de Origem | Assunto | Órgão Auditor | Encaminhamento na STN | Providência da área específica |
|---|---|---------------|---|---|
| Ofício nº 17/2007 TCU/SEMAG – 1DT, de 26/01/07 | Solicitação de apresentação de considerações sobre o conteúdo do relatório produzido pela equipe de auditoria do Relatório de Gestão Fiscal no tocante à dívida pública, concessão de garantias e operações de crédito | TCU | COREF | Enviado para a CODIN os Memorandos n.º 670 STN/COREF/GECON, de 09/02/07 e n.º 852 STN/COREF/GECON, de 21/02/07, contendo as informações solicitadas. Respondido pela CODIN por meio dos seguintes documentos: Ofício nº 1299/2007/CODIN/STN, de 23/02/2007; Ofício nº 1389/2007/CODIN/STN, de 27/02/2007; e Ofício nº 1533/2007/CODIN/STN, de 05/03/2007. |
| Ofício de Requisição nº 001-628/2006, de 09/02/07 | Solicitação de informações referentes a concessões de avais a Estados quando da contratação de dívidas | TCU | COREF | Enviado para a CODIN o Memorando nº 852 STN/COREF/GECON, de 21/02/07, aditando ao Memorando nº 670 STN/COREF/GECON, de 09/02/07, com informações sobre o rígido controle sobre o montante das garantias concedidas por meio do acompanhamento do Subsistema Dívida. Enviado ainda o Memorando nº 788 STN/COREF/GECON, em 14/02/07, encaminhando documentos em atendimento ao demandado. Respondido pela CODIN por meio do Ofício nº 1102/2007/CODIN/STN, de 14/02/2007 e Ofício nº 1172/2007/STN/CODIN, de 16/02/2007. |
| Ofício de Requisição nº 002, de 01/03/07 | Concessão de garantias da União – Garantias honradas | TCU | COREF | Respondido pela CODIN por meio dos seguintes documentos: Ofício nº 1613/2007/CODIN/STN, de 08/03/2007; Ofício nº 1871/2007/STN/CODIN, de 15/03/2007; e Ofício 5470/2007/CODIN/STN, de 05/07/2007, informando os registros de garantias honradas pela União, realizados no SIAFI. |
| Ofício nº 258/2007 TCU/SEMAG-1DT, de 17/04/07 | Solicitação de informações acerca de UGs e contas contábeis do registro de ativos que compõem a Dívida Consolidada Líquida – DCL | TCU | Memorando-Circular nº 37/2007/CODIN/STN, de 19/04/07 (CCONT, COFIS, COREF, CODIV, COAFI, COPEC e CESEF) | Enviado para a CODIN o Memorando nº 2290 STN/COREF/GECON, de 26/04/07 esclarecendo que as informações solicitadas não se referem a matéria de responsabilidade da COREF considerando que dizem respeito a garantias ativas. Respondido pela CODIN por meio do Ofício nº 3500/2007 CODIN-STN, de 11/05/2007. |
| Ofício nº 1154/2007-TCU/SECEX-2, de 03/05/07 | Recomendação à STN da criação de mecanismos que vinculem os processos de contratação de operações de crédito a entes federados com garantia da União enviados à PGFN aos demais documentos produzidos depois de concluída a operação (Acórdão nº 1002/2007) | TCU | Memorando nº 2741/2007/CONED-STN, de 14/05/07 | Enviada para o TCU a Nota Conjunta nº 91 / 2007/COREF/CODIV/COAFI/STN, de 19/07/07. |
| Ofício nº 0100/2007-TCU/SECEX-RR, de 03/05/07 | Solicitação de informações se a União foi chamada a honrar dívidas de RR, inadimplente no Contrato CAF s/nº de 09/12/99. (Diligência para o saneamento do processo nº TC 006.208/2007-4) | TCU | Memorando nº 2741/2007/CONED-STN, de 14/05/07 | Enviado para o Secretário de Controle Externo no Estado de Roraima do Tribunal de Contas da União o Ofício nº 5017/2007/COREF/STN, de 25/06/07 |
| Ofício nº 359/2007 TCU/SEMAG-Gabinete, de 14/06/07 | Conformidade das informações sobre a dívida pública, a concessão de garantias e contragarantias e as operações de crédito no Relatório de Gestão Fiscal (Acórdão 1.051/2007) | TCU | Memorando-Circular nº 54/2007/CODIN/STN, de 28/06/07 (CODIV, COPEC e COREF) | Enviado para a CODIN o Memorando nº 6484 STN/COREF/GECON, em 13/11/2007, encaminhando a tabela "Garantias Externas – Razões para dispensa de Contragarantias", atualizada no padrão TCU, com a posição do 2º quadrimestre de 2007, para atender à determinação do item 1.2 do referido Acórdão, cujo assunto é de competência da COREF. Respondido pela CODIN por meio do Ofício nº 9370/CODIN-STN, de 14/11/2007. |
| Tomada de Contas – Relatório de Correição. | Solicitação de informações acerca de processos administrativos ou sindicância no âmbito da STN. | TCU | Memo. Circular n.º 92/2007/CODIN/STN de 20/12/2007 | Enviado para a CODIN, para subsidiar o Processo de Tomada de Contas da STN, o Memorando nº 773/COREF-STN, de 07/02/2008, esclarecendo que não houve nenhuma ocorrência de Tomadas de Contas Especiais, Processos Administrativos ou de Sindicâncias, no exercício de 2007, no âmbito desta Coordenação-Geral. |
| Acórdão TCU nº 1573, de 15/10/2005 | Contratos de financiamento firmados com organismos internacionais. Ineficiência na execução dos Projetos Financiados – Pagamento de Comissão de compromisso em valores acima do previsto. | TCU | COREF | Ofício nº 1481/2007/COREF/STN, de 01/03/2007 Ofício enviado à Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento encaminhando o relatório denominado "Relatório do Grau de Desempenho", na forma solicitada pelo TCU, contemplando as seguintes informações em seu detalhamento: Dados Cadastrais, Dados de Execução e Avaliação de Desempenho. |
| Memorando nº 897/MF – assessoria especial de controle interno | Assessor especial de controle interno solicita informações sobre providências tomadas em relação ao Acórdão TCU nº 3424/2007 – EMGEA | TCU | Memo. CONED nº 6970, de 07.12.2007 encaminha o assunto para a COREF. | Enviado para a CONED o Memorando n.º 138 STN/COREF/GEAFE, de 08/01/08, contendo os esclarecimentos necessários. |

b) Sistema de Controle Interno

| Documento de Origem | Assunto | Órgão Auditor | Encaminhamento na STN | Providência da área específica |
|--|---|---------------|---|--|
| Solicitação de Auditoria CGU 002/2007, nº OS/190231, de 13/04/07 | Comprovação do atendimento das determinações /recomendações do TCU referente ao Acórdão nº 1573/2006 – referente a contragarantias a programas agropecuários | CGU | Memorando-Circular nº 32/2007/STN/CODIN, de 17/04/07 (CCONT, CODIV, COFIS, COPEC, COREF e COSIS) | Enviado para a CODIN o Memorando nº 2112 STN/COREF/GECON encaminhando cópias dos Memorandos de nº 5186 STN/COREF/GECON, de 23/10/06, e de nº 5178/2006/COREF/GECON, de 20/10/06, que informam as providências adotadas por esta COREF ao solicitado nos Memorandos-Circulares nº 37/2006/CODIN/STN, de 19/10/06, e 30/2006/CODIN/STN, de 13/09/06, relativas ao referido Acórdão, sendo que as recomendações contidas no mesmo foram adotadas por essa Coordenação-Geral a partir do 2º Quadrimestre de Exercício de 2006 conforme Nota nº 2002/STN/COREF/GECON, de 22/09/06. Enviado para a CODIN ainda o Memorando nº 3713, de 25/06/07, que contém informações adicionais acerca das providências adotadas pela COREF com respeito ao item 9.4.3.3 do referido Acórdão. |
| Solicitação de Auditoria OS/190231 nº 011/2007 do GCU-SFCI, de 24/04/07 | Solicitação de justificativa para a ausência/divergência de dados entre o Rol de Responsáveis anexados ao processo 17944.000354/2007-81 e o registro no SIAFI | CGU | Memorando-Circular nº 40/2007/CODIN/STN, de 25/04/07 (COAPI, COREF, COFIN, CODIV, COPEC, COFIS, COPEM, COREM, CCONT, CODIP e GABIN) | Enviado para a CODIN o Memorando nº 2277 STN/COREF/GECON, de 26/04/04 informando que a relação dos responsáveis já se encontra atualizada no SIAFI e que a UG 170511 encontra-se desativada e que sua exclusão já está sendo atualizada. |
| Solicitação de Auditoria nº 190231-015//2007, de 26/04/07 (Ofício nº 9561/2007/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR) | Solicitação de informações sobre a inclusão no subsistema Dívida de operações na qual a União atua como garantidora (Acórdão nº 653/2006 TCU, item 9.2) | CGU | Memorando nº 2295/STN/CODIN, de 27/04/07 | Enviado para a CODIN o Memorando nº 2399 STN/COREF/GECON, de 30/04/07 |
| Solicitação de Auditoria nº 190231-021/2007, de 30/04/07 | Solicitação de informações sobre a inclusão no subsistema Dívida de operações na qual a União atua como garantidora (Acórdão TCU nº 1572/2006, item 9.1.15) | CGU | Memorando nº 2529/STN/CODIN, de 04/05/07 | Enviado para a CODIN o Memorando nº 2561 STN/COREF/GECON, de 07/05/07 |
| Solicitação de Auditoria Final nº 190231/30, de 21/06/07 (Ofício nº 19.534/2007/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR) | Solicitação de Auditoria Final (Relatório Prévio de Auditoria) referente ao Processo de Contas Anual – exercício de 2006 | CGU | Memorando-Circular nº 53/2007/CODIN/STN, de 22/06/2007 | Enviado para a CODIN o Memorando nº 3757/2007/COREF/STN, em 26/06/2007, no qual a COREF fornece esclarecimentos acerca dos itens 9.4.3.4; 9.4.3.5 e 9.4.3.6, ações sob sua responsabilidade no contexto do Macroprocesso “Análise fiscal e financeira de entidades do setor público”. |
| Ofício nº 23137/2007/DEFAZ/DE/S | Encaminhamento de Relatório e Certificado de Auditoria nº 190231 relativa ao exercício de | CGU | COREF | |

| | | | | |
|--|---|-----|--|--|
| FC/CGU-PR, de 19/07/07 | 2006, juntamente com o modelo do Plano de Providências a ser elaborado pela STN conforme item 9.2 da Norma de Execução nº 03, de 28/12/06 | | | Memorando nº 4863/2007/COREF/STN, de 17/08/07, enviado para a CODIN, informando do não enquadramento da COREF na determinação contida no item 9.2 da Norma de Execução nº 3, de 28/12/06 por não ter-lhe sido formulada recomendação pelo órgão de controle interno. |
| Ofício nº 28750/2007/DEFAZ/DE/S FC/CGU-PR, de 03/09/07 | Solicitação de disponibilização de informações preliminares acerca da "Gestão de Haveres da União". | CGU | Memorando-Circular nº 66/2007/CODIN-STN, de 03/09/07 | Enviado para a CODIN o Memorando nº 5347/2007/SECAD/STN, de 12/09/07 |

COORDENAÇÃO-GERAL DE GERENCIAMENTO DE FUNDOS E OPERAÇÕES FISCAIS - COFIS

O Relatório de Atividades de Gestão, ano 2007, visa a atender a Instrução Normativa nº 047/2004 do Tribunal de Contas da União – TCU, a Decisão Normativa nº 62/2004, do mesmo tribunal, e a Norma de Execução CGU nº 5, de 28/12/2007, e Portaria CGU Nº 1950, de mesma data.

Sendo assim, as ações orçamentárias constantes do PPA, sob a administração desta Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais - COFIS, estão na primeira parte do relatório. Tratam-se das seguintes ações:

- Ação: 0703 - Subsídio à Habitação de Interesse Social referente ao Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH;
- Ação: 002E – Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno;
- Ação: 0A83 – Financiamento no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno;
- Ação 6490 – Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União referente ao Programa 0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União;
- Ação 0705 – Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais referente ao Programa 0909 – Operações Especiais: outros encargos especiais;
- Ação 0373– Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999) referente ao Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar.

Na segunda parte do relatório apresentamos as determinações do Tribunal de Contas da União, para encaminhamento à Secretaria Federal de Controle, juntamente com o Relatório de Gestão. Foram elas:

- Relatório de atendimento ao Acórdão 1854/2005-TCU – 1ª Câmara e Ofício 292/2002 – TCU/2ª SECEX;
- Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da Securitização de Dívidas, conforme determinação do TCU 013.543/1999-7 e Acórdão nº 797/2003.

Na terceira parte constam as atividades desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais durante o ano de 2007.

Na quarta parte está o Rol de Responsáveis - 2007.

1. Primeira Parte – Ações Orçamentárias

Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

Objetivo: Viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

Descrição: O PSH está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial nº 611, de 28 de novembro de 2006, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades.

Com a edição da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e instituído o Conselho Gestor do FNHIS, e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, a partir do ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi definida ao Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS.

Tabela 1 – Dados gerais do programa

| | |
|---|---|
| Tipo de programa | Programa Finalístico |
| Objetivo geral | Viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar. |
| Gerente do programa | STN/MF e SNH/MCidades |
| Gerente executivo | STN/MF e SNH/MCidades |
| Indicadores ou parâmetros utilizados | Planilha de “Situação dos Empreendimentos” sob responsabilidade do MCidades. |
| Público-alvo (beneficiários) | Pessoas físicas cujo rendimento familiar mensal bruto não ultrapasse R\$ 1.140,00 |

Principais Ações do Programa:

a) Portaria do leilão:

A Secretaria do Tesouro Nacional-STN do Ministério da Fazenda e a Secretaria Nacional de Habitação-SNH do Ministério das Cidades promovem a oferta pública de recursos por meio da publicação de Portaria Conjunta. O leilão ocorre entre instituições interessadas que remetem suas propostas e documentação de habilitação em envelopes fechados protocolados na Secretaria do Tesouro Nacional. A apuração se dá por ordem de menor lance de subsídio de equilíbrio econômico financeiro e quantidade de contratos solicitados.

b) Conferência de remessas dos contratos:

Uma vez dispendo dos resultados do leilão, as instituições vencedoras passam a firmar contratos de financiamento e/ou parcelamento com beneficiários finais e passam a encaminhar à STN do Ministério da Fazenda e à SNH, as remessas de contratos firmados respeitando os limites financeiros definidos em Portaria Conjunta. As planilhas de remessas remetidas à STN e SNH são conferidas quanto aos valores contratuais indicados e demais dados cadastrais.

c) Liberação dos recursos:

Uma vez conferidas as informações prestadas e estando essas em conformidade com as regras da Portaria Conjunta que rege o leilão, o Ministério das Cidades libera os recursos do subsídio de complementação à instituição participante e, em casos em que haja subsídio de equilíbrio econômico financeiro, o Ministério das Cidades transfere os recursos à STN que os repassa à instituição. O acompanhamento das obras e a fiscalização dos empreendimentos ficam a cargo da SNH do Ministério das Cidades.

Ação: 0703 - Subsídio à Habitação de Interesse Social referente ao Programa 9991 – Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

Dados gerais

Tabela 2 – Dados gerais da ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar. |
| Descrição | Concessão de subsídio às famílias, para complementar a renda e às instituições financeiras, via leilão, para viabilizar o financiamento. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | STN/MF SNH/MCidades |
| Unidades executoras | STN/MF SNH/MCidades |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/MF SNH/MCidades |
| Coordenador nacional da ação | Secretário do Tesouro Nacional & Secretária Nacional de Habitação |

| | |
|---|--|
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | |
|---|--|

Resultados

Quantidade de Habitações Concedidas pelos leilões de 2006, realizadas com recursos inscritos em restos a pagar em 2006 para 2007: 19.242 referente às Portarias Conjuntas STN/SNH nº 1 e 2, de 28 de novembro de 2006.

Quantidade de Habitações Concedidas pela Portaria Conjunta STN/SNH nº 03, de 03 de outubro de 2007: 45.783 que serão produzidas em 2008 com os recursos inscritos em restos a pagar.

Tabela 3 – Metas e resultados da ação exercício

| Previstas | | Realizadas | |
|--------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Física | Financeira (R\$) | Física | Financeira (R\$) |
| 21.492 (contratos) | 144.932.000 (RP) | 19.242 (contratos) | 126.769.138,63 (RP) |

Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno - Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS

Objetivos: O PIPS tem por objetivo incentivar a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, nos segmentos de saneamento básico, energia elétrica, gás, telecomunicações, rodovias, sistemas de irrigação e drenagem, portos e serviços de transporte em geral, habitação, comércio e serviços, com a participação dos setores público e privado, por intermédio de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC ou Fundos de Investimento Imobiliário - FII.

Descrição: O Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS tem fundamento na Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e é regulamentado por meio do Decreto 5.004, de 4 de março de 2004.

Tabela 4 – Dados gerais do programa

| | |
|---|---|
| Tipo de programa | Programa Finalístico |
| Objetivo geral | Incentivar a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura. |
| Gerente do programa | STN/MF |
| Gerente executivo | STN/MF |
| Indicadores ou parâmetros utilizados | |
| Público-alvo (beneficiários) | Projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura. |

Principais Ações do Programa: Programa em implantação.

Gestão das ações: Programa em implantação.

Ação: 002E – Equalização de Juros no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno.

Dados gerais

Tabela 5 – Dados gerais da ação

| | |
|---|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Incentivar a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, por meio de equalização da taxa de juros. |
| Descrição | Concessão de subsídio para viabilizar o financiamento dos projetos. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | STN/MF |
| Unidades executoras | STN/MF |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/MF |
| Coordenador nacional da ação | Secretário do Tesouro Nacional |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | |

Ação: 0A83 – Financiamento no âmbito do Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS referente ao Programa 0902 – Operações especiais: Financiamentos com retorno.

Dados gerais

Tabela 6 – Dados gerais da ação

| | |
|--|---|
| Tipo | Ação Orçamentária |
| Finalidade | Incentivar a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, por meio da concessão de funding. |
| Descrição | Concessão de funding para viabilizar o financiamento dos projetos. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | STN/MF |
| Unidades executoras | STN/MF |

| | |
|---|--------------------------------|
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/MF |
| Coordenador nacional da ação | Secretário do Tesouro Nacional |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | |

Resultados: Programa em implantação.

Tabela 7 – Metas e resultados da ação exercício

| Previstas | | Realizadas | |
|-----------|----------------------------|------------|------------------|
| Física | Financeira (R\$) | Física | Financeira (R\$) |
| | 70.000.000,00 (Ação 002E) | | - |
| | 700.000.000,00 (Ação 0A83) | | - |

Programa em implantação. Realizadas reuniões com representantes do Governo Federal, investidores e financiadores, onde foram colhidas sugestões de aperfeiçoamento, cujas análises não se concluíram. Os projetos de infra-estrutura demandam taxas de captação muito mais baixas do que as praticadas pelo mercado.

Programa 0773 – Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União

Ação: 6490 - Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União” referente ao Programa 0773 – “Gestão da Política de Administração Financeira e Contábil da União”

Tabela 8 – Dados gerais da ação

| | |
|-------------------|---|
| Tipo | Atividade |
| Finalidade | Remunerar as instituições financeiras pela gestão dos haveres da União relativos aos créditos adquiridos quando da extinção, por força de lei, de órgãos, entidades e empresas da administração federal, inclusive instituições financeiras, e de dívidas renegociadas referentes ao crédito rural. |

| | |
|---|---|
| Descrição | <ol style="list-style-type: none"> 1) Ressarcimento, ao Banco do Brasil, de despesas judiciais necessárias à condução das ações referentes aos processos de Empréstimo do Governo Federal - EGF-Especial; 2) Pagamento, ao Banco do Brasil, dos serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC; 3) Pagamento de remuneração aos agentes financeiros pelos serviços de controle e cobrança das operações de crédito rural alongadas com base na Lei 9.138/1995, com recursos de Operações Oficiais de Crédito - OOC. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda |
| Unidades executoras | STN/COFIS |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/COFIS |
| Coordenador nacional da ação | Maria Carmozita Bessa Maia |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Maria Carmozita Bessa Maia |

Beneficiário: Governo Federal.

Indicadores de desempenho: Não se aplicam.

As metas físicas e financeiras referentes foram previstas e realizadas conforme a Tabela 9 abaixo:

Tabela 9 – Metas e resultados da ação exercicio

| Previstas | | Realizadas | |
|-----------|------------|------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| 10 | 1.328.167 | 10 | 23.522 |

A meta física foi atingida plenamente, tendo em vista que os dez contratos relativos à referida ação foram geridos como previsto. Destaque-se que, dos contratos em questão, dois referem-se aos processos de EGF-Especial, um diz respeito aos contratos de financiamento do extinto BNCC e sete estão relacionados às operações de crédito rural alongadas com recursos de OOC.

Relativamente à meta financeira, apesar de a LOA ter autorizado o limite de R\$ 1.328.167,00, foi disponibilizado na fonte 100 – Recursos Ordinários - a esta unidade gestora, crédito no valor de R\$ 1.277.861,00, para atender às despesas relativas aos contratos em questão.

Por outro lado, a divergência entre o valor da meta financeira prevista e a realizada deve-se aos seguintes fatores:

- **EGF-Especial:** Em 2007, o Banco do Brasil apresentou prestações de contas para o ressarcimento de despesas judiciais efetuadas em 2006, no montante de R\$ 16.887,00. Diante disso, por referirem-se ao ano de 2006, seu pagamento foi efetuado com recursos de restos a pagar. Já o crédito de R\$ 115.455,00, disponibilizado para o exercício de 2007, não foi utilizado, já que o Banco do Brasil não apresentou a prestação de contas relativa às despesas efetuadas naquele exercício. Cabe esclarecer que a elaboração da Proposta Orçamentária contempla a projeção de ressarcimento de despesas judiciais efetuada pelo Banco do Brasil, cuja realização depende do andamento das ações judiciais em curso, o que pode causar distorções entre o previsto e o efetivamente pago.
- **Ex-BNCC:** No exercício de 2007, para atender às despesas relativas ao contrato de prestação de serviços para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC, foi disponibilizado crédito no valor de R\$ 15.847,00, sendo efetuado pagamento ao Banco do Brasil no valor de R\$ 15.354,00. O resultado próximo ao previsto deve-se ao fato de que o Banco do Brasil recebe, a título de remuneração, taxa de 2,5% sobre os créditos repassados à União. Como o fluxo de recebimentos já está definido nos contratos administrados e a inadimplência é baixa, a projeção é efetuada com mais precisão, contribuindo, assim, para a obtenção de bons resultados no cumprimento da meta financeira.
- **Remuneração relativa às operações com recursos do OOC:** foi disponibilizado crédito no valor de R\$ 1.146.559,00 para o pagamento da despesa em questão. Ocorre que sua realização depende da verificação da exatidão dos valores devidos às instituições financeiras e, como a conferência dos dados informados ainda está em fase de processamento nesta Secretaria, não é possível, ainda, determinar o montante exato da despesa. Cabe observar que o processamento desses dados ainda apresenta problemas provocados, sobretudo, pelas diversas alterações sofridas desde 1997 nas condições de pagamento das operações administradas pelas instituições financeiras contratadas. A previsão é que esse processo seja finalizado ainda em 2008.

Programa 0909 – Operações Especiais: outros encargos especiais

Ação: 0705 – “Encargos decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais” referente ao Programa 0909 – “Operações Especiais: outros encargos especiais”

Tabela 10 – Dados gerais da ação

| Tipo | Operação Especial |
|-------------------|---|
| Finalidade | Remunerar o Banco do Brasil para o acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento das operações de crédito rural alongadas com base na Lei nº 9.138/1995 e transferidas e/ou desoneradas de risco pela União nos termos da Medida Provisória nº 2.196/2001. |

| | |
|---|--|
| Descrição | Encargos decorrentes do contrato autorizado pela Medida Provisória nº 2.196-3/2001, referentes aos serviços de acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento das operações de crédito rural, alongadas com base na Lei nº 9.138/95. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda |
| Unidades executoras | Não se aplica |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/COFIS |
| Coordenador nacional da ação | Não se aplica |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Beneficiário: Governo Federal

Indicadores de desempenho: Não se aplica à ação 0705.

As metas físicas e financeiras referentes à ação 0705 foram previstas e realizadas conforme mencionadas na Tabela 11 abaixo:

Tabela 11 – Metas e resultados da ação exercício

| Previstas | | Realizadas | |
|-----------|------------|------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| - | 59.365.069 | - | 59.084.454 |

Não há previsão de meta física para a ação 0705.

Relativamente à meta financeira, apesar de a LOA ter autorizado o valor total de R\$ 59.365.069,00, foi disponibilizado a esta unidade gestora na fonte 159 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos - crédito no valor de R\$ 57.116.561,00 para atender às despesas no exercício de 2007 com a ação 0705.

Em 2007 foi pago o valor de R\$ 8.939.910,59 com recursos de restos a pagar por referir-se ao período de setembro a dezembro/2006. A prestação de contas foi apresentada somente em 2007 em decorrência de um problema operacional do Banco no qual o programa que gera os arquivos-base para emissão de faturas não foi atualizado de modo a contemplar os eventos de baixa do saldo devedor por motivo de inscrição em dívida ativa da União.

Ademais, foi pago o valor de R\$ 26.181.521,53 referente ao período de janeiro a novembro/2007. Por fim, foi reconhecida a dívida relativa ao 2º semestre/2001, período este sem cobertura contratual, no valor de R\$ 23.963.022,27. Em resumo, no exercício de 2007 foi pago o montante de R\$ 59.084.454,39, sendo R\$

8.939.910,59 com recursos de restos a pagar e R\$ 50.144.543,80 com recursos do próprio exercício. A prestação de contas referente ao mês de dezembro/2007 ainda não foi apresentada pelo Banco do Brasil.

Como a remuneração do Banco do Brasil é paga com base em número já conhecido de operação e em fluxo definido de recebimentos, é possível realizar a projeção com mais precisão, contribuindo para a obtenção de bons resultados no cumprimento da meta financeira.

Programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar

Ação: 0373– “Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)” referente ao Programa 0352 – “Abastecimento Agroalimentar”

Tabela 12 – Dados gerais da ação

| | |
|---|--|
| Tipo | Operação Especial |
| Finalidade | Efetuar pagamentos, às instituições financeiras, de rebates e equalizações referentes às operações contratadas com recursos do BNDES. |
| Descrição | Cálculo e pagamento, às instituições financeiras detentoras de operações com recursos do BNDES e securitizadas com base na Lei nº 9.138/95, da equalização dos encargos financeiros e da compensação sobre os rebates concedidos pela referida lei e pela Lei nº 9.866/99. |
| Unidade responsável pelas decisões estratégicas | Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda |
| Unidades executoras | Não se aplica |
| Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução | STN/COFIS |
| Coordenador nacional da ação | Não se aplica |
| Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso) | Não se aplica |

Beneficiário: Governo Federal.

Indicadores de desempenho: Não se aplica à ação 0373.

As metas físicas e financeiras referentes à ação 0373 foram previstas e realizadas conforme mencionadas na Tabela 13 abaixo:

Tabela 13 – Metas e resultados da ação exercício

| Previstas | | Realizadas | |
|-----------|------------|------------|------------|
| Física | Financeira | Física | Financeira |
| - | 32.906.459 | - | 0 |

Não há previsão de meta física para a ação 0373.

Relativamente às despesas para pagamento às instituições financeiras (no total de 29), de rebates e equalizações referentes às operações contratadas com recursos do BNDES, foi disponibilizado crédito no valor de R\$ 32.906.459,00. No entanto, seu pagamento depende da verificação da exatidão dos valores devidos às instituições financeiras e, como o sistema informatizado de conferência dos dados informados ainda está em desenvolvimento em conjunto com o SERPRO, não é possível, ainda, determinar o montante exato da despesa. A previsão é que esse processo seja finalizado ainda em 2008.

2. Segunda Parte – Determinações do Tribunal de Contas da União

Relatório de Atendimento ao Acórdão N° 1854/2005 – TCU – 1ª Câmara e Ofício 292/2002 Tcu/2ª Secex

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Gestão de 2007, a atualização de determinações efetuadas no Ofício 292/2002, de 24/5/02, à Coordenação-Geral de Assunção e Reestruturação de Passivos, antiga COARP, sucedida pela COFIS, dos itens abaixo:

- a) enviar o demonstrativo Passivos Contingentes do Tesouro Nacional, conforme consta da página da Internet, no item “Gestão de Obrigações – Assunção e Reestruturação de Passivos” informando a posição no final do exercício anterior comparada com a posição ao final o exercício a que as contas se referem. Nas rubricas onde se verificar aumento ao longo do exercício, informar as causas da incorporação destes novos valores. Relatar, também, as perspectivas para o exercício seguinte;
- b) enviar o relatório atualizado, sobre o acompanhamento da dívida líquida dos dispêndios do Tesouro Nacional decorrentes da emissão de títulos, do pagamento de equalização de encargos, do pagamento e remuneração do agente financeiro e dos recebimentos de haveres financeiros relativamente às operações de que trata a Lei nº 9138/95 que dispõe sobre o crédito rural;
- c) enviar quadro demonstrativo da evolução do Ativo e do Passivo do FCVS no ano, com informação sobre a emissão de títulos para pagamento das dívidas reconhecidas; e

d) relativamente à Dívida Contratual Securitizada, enviar demonstrativo que informe a sua composição no início do exercício, a securitização e/ou resgate ao longo do ano, e o estoque ao final.

Os itens atualizados encontram-se a seguir.

Item a)

O equacionamento das dívidas leva em consideração a situação dos processos que as representam, no que diz respeito à documentação e legislação aplicável. Sua elaboração baseia-se também nas metas definidas pelo Governo Federal para o ajuste fiscal do País.

As dívidas em processo de reconhecimento, de acordo com sua origem, são classificadas no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em três categorias predominantes, como demonstram os quadros a seguir, com valores posicionados em 31/12/2006 e 31/12/2007 respectivamente:

Quadro I
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOIRO NACIONAL
(posição em 31/12/06)

| ORIGEM | R\$ milhões | % |
|-----------------------------|------------------|---------------|
| Liquidação/Extinção | 3.047,67 | 3,44 |
| Dívida Direta | 3.817,75 | 4,31 |
| <i>Diversos</i> | 1.545,93 | 1,74 |
| <i>VAF3</i> | 1.016,231 | 1,15 |
| <i>Criação Estados</i> | 1.255,60 | 1,42 |
| Subsídios Concedidos | 81.736,30 | 92,25 |
| <i>Novação FCVS</i> | 75.231,07 | 84,91 |
| <i>VAF4</i> | 6.505,24 | 7,34 |
| Total | 88.601,73 | 100,00 |

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Notas:

• Os Valores de Avaliação de Financiamento (VAFs 3 e 4) decorrem dos resíduos assumidos pela União nos termos do art. 15 da Lei nº 10150, de 2000, e do art. 44 da MP nº 2.181-45, de 2001. • Os valores indicados como "Novação FCVS", assim como os relativos aos VAFs 3 e 4, foram fornecidos pela Caixa Econômica Federal.

Quadro II
DÍVIDAS EM PROCESSO DE RECONHECIMENTO
NO TESOIRO NACIONAL
(posição em 31/12/07)

| ORIGEM | R\$ milhões | % |
|-----------------------------|------------------|---------------|
| Liquidação/Extinção | 3.709,18 | 4,14 |
| Dívida Direta | 4.289,82 | 4,78 |
| <i>Diversos</i> | 1.746,71 | 1,95 |
| <i>VAF3</i> | 1.107,14 | 1,23 |
| <i>Criação Estados</i> | 1.435,97 | 1,60 |
| Subsídios Concedidos | 81.690,16 | 91,08 |
| <i>Novação FCVS</i> | 74.856,14 | 83,46 |
| <i>VAF4</i> | 6.834,02 | 7,62 |
| Total | 89.689,16 | 100,00 |

Fonte: STN/COFIS/GEROB

• Os Valores de Avaliação de Financiamento (VAFs 3 e 4) decorrem dos resíduos assumidos pela União nos termos do art. 15 da Lei nº 10150, de 2000, e do art. 44 da MP nº 2.181-45, de 2001. • Os valores indicados como "Novação FCVS", assim como os relativos aos VAFs 3 e 4, foram fornecidos pela Caixa Econômica Federal.

Os valores das tabelas correspondem a previsões que não indicam, necessariamente, os valores exatos das securitizações. A metodologia de cálculo empregada para a atualização monetária está descrita a seguir:

- Os valores em moeda nacional são atualizados pelo IGP-DI da FGV, do mês anterior, acrescidos de juros de 6% a.a.;
- Os valores em moeda estrangeira são atualizados pelas respectivas taxas de câmbio (taxa de venda), obtidas no SISBACEN;
- Os saldos da dívida do FCVS assim como os relativos aos VAF3 e VAF4 são fornecidos pela Caixa Econômica Federal – Caixa. A estimativa atuarial da obrigação do FCVS é informada com defasagem de alguns meses e, por essa razão, as últimas novações celebradas em 2006 não são deduzidas do estoque apresentado, refletindo-se nos meses seguintes.

A diferença verificada entre o total da dívida estimada ao final dos dois últimos exercícios deve-se, principalmente, à avaliação atuarial das obrigações do FCVS realizada nos dois momentos. Porém, vale salientar que o sistema da Caixa, Administradora do Fundo, está em fase de migração do SIFCVS (DATAMEC) para o SICVS, de responsabilidade da própria Caixa. Devido a isso, a atualização dos

relatórios com os saldos dos VAF 3 e VAF 4 referentes aos contratos homologados do SICVS ocorrerá apenas no final de janeiro de 2008. No tocante a atualização da avaliação atuarial do FCVS com data base de 01/10/2007 e 01/01/2008 a previsão de finalização é para o dia 28 de janeiro de 2008 e 12 de fevereiro de 2008.

Contribuíram ainda para a nova configuração dos passivos, a atualização dos saldos, conforme sistemática descrita no item anterior, os registros de novas dívidas e as baixas provocadas pelos contratos celebrados em 2007.

Para o triênio 2008/2010, conforme consta na Lei nº 11.514, de 13/08/07, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2008, a estimativa de liquidação das dívidas em processo de reconhecimento, por meio de securitização, alcança o valor de R\$ 14.964,21 milhões, o que deverá implicar na emissão de títulos no montante de R\$ 4.988 milhões ao ano, em média, conforme quadro a seguir:

Quadro III - Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional Decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento (posição em 31/12/2007)

R\$ milhões

| Origem da dívida | 2008 | 2009 | 2010 |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1 – Extinção de entidades e órgãos da admin. Pública | 745,60 | 467,50 | 1.986,42 |
| 2 - Dívidas Diretas da União (¹) | 1.157,02 | 441,09 | 298,30 |
| 3 - Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS | 3.289,43 | 3.289,43 | 3.289,43 |
| Totais: | 5.192,05 | 4.198,02 | 5.574,14 |

Fonte: STN/COFIS

Ressalte-se que esta parcela de R\$ 14.964,21 milhões, prevista para emissão dos correspondentes títulos no período 2008/2010, foi incluída nas projeções de dívida líquida ao final de cada ano, de acordo com o cronograma acima.

Adicionalmente, em relação ao solicitado na alínea “a”, cumpre informar que, desde 2003, o estoque das obrigações é divulgado mensalmente no sítio da STN na internet, no endereço eletrônico

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/downloads/dividas_processo_reconhecimento.pdf.

A partir dos pareceres remetidos por esta STN à análise da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, foram concretizadas, em 2007, 63 securitizações que autorizaram a emissão de títulos pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida - CODIV no valor de R\$3,36 bilhões, de acordo com o quadro abaixo:

Quadro IV - Emissão de títulos pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida - CODIV

Em R\$ milhões

| Qtde. de securitizações | Classificação | Origem | Valor (1) |
|-------------------------|--|---|-----------|
| 63 | Subsídio Concedido – FCVS e Dívidas diretas da União | Novação do FCVS (VAF's 1, 2, 3 e 4) (2) | 3.360 |

Fonte: STN/COFIS/GEROB

Notas: (1) Valores em diferentes datas de posicionamento, conforme cada processo.

(2) Os Valores de Avaliação de Financiamento - VAF's 3 e 4 decorrem dos resíduos assumidos pela União nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 2000, e do art. 44 da MP nº 2.181-45, de 2001.

Ressalte-se a crescente importância que vem sendo dispensada à previsão de equacionamento dessas dívidas, dada a sua utilização para subsidiar diversos instrumentos que definem a política fiscal e orçamentária do País como, por exemplo, o Orçamento Geral da União e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação às informações relacionadas ao equacionamento de obrigações do FCVS, o quadro V abaixo traz mais detalhes relativos às novações de dívidas realizadas em 2007.

Quadro V - Novações Realizadas em 2007

| Contratos | | | | Pago em Espécie |
|------------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|
| Quantidade | | Valor | | |
| Bruto | Líquido | Bruto | Líquido | |
| 145.041 | 111.143 | R\$ 3.514.014.229,91 | R\$ 3.385.322.982,08 | R\$ 48.310.798,57 |

Nota 1: Os valores líquidos dos contratos refletem as emissões de títulos, na data de posicionamento dos créditos, somadas aos valores para pagamento em espécie.

Nota 2: As novações relacionadas incluem todos os Valores de Avaliação de Financiamento – VAF's 1, 2, 3, e 4.

Item b)

RELATÓRIO DA DÍVIDA LÍQUIDA DOS DISPÊNDIOS DO TESOUREIRO NACIONAL

| Ano | 1 Despesa com títulos | 2 Remuneração O2C | 3 Equalização de Juros e Bônus | 4 Remuneração MP 2.196/01 (*) | 5 Recebimentos da Securitização - Conta Própria e O2C(**) | Total = 1+2+3+4-5 |
|-------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------------------|--|-------------------------|
| 1997 | 1.111.261.032,15 | 1.505.365,00 | 18.837.472,17 | - | 351.134.500,00 | 780.469.369,32 |
| 1998 | 136.740.048,14 | 1.472.168,00 | 52.548.129,18 | - | 221.445.800,00 | (30.685.454,68) |
| 1999 | 1.589.449.311,00 | 1.053.476,00 | 8.151.924,00 | - | 83.042.175,00 | 1.515.612.536,00 |

| | | | | | | |
|--------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------|
| 2000 | 2.191.001.535,38 | 1.933.332,00 | 2.018.687.504,00 | - | 85.457.363,00 | 4.126.165.008,38 |
| 2001 | 1.856.085.832,00 | 1.000.950,00 | 71.301.629,00 | - | 830.421.750,00 | 1.097.966.661,00 |
| 2002 | 1.878.873.900,00 | 574.384,00 | 23.287.831,00 | 29.203.265,76 | 830.421.750,00 | 1.101.517.630,76 |
| 2003 | 702.419.836,00 | 787.026,00 | 36.465.927,00 | 7.405.827,51 | 274.005.750,00 | 473.072.866,51 |
| 2004 | 1.475.091.835,00 | 1.189.894,00 | 47.871.497,00 | 64.748.569,55 | 233.314.500,00 | 1.355.587.295,55 |
| 2005 | 2.884.699.436,40 | 1.837.983,00 | 42.484.930,00 | 37.397.190,38 | 222.473.250,00 | 2.743.946.289,78 |
| 2006 | 466.246.530,00 | 2.589.199,83 | 34.230.296,49 | 20.575.489,06 | - | 523.641.515,38 |
| 2007 | 1.438.383.295,47 | 1.191.696,16 | 32.906.458,58 | 59.084.454,39 | - | 1.531.565.904,60 |
| TOTAL | 15.730.252.591,54 | 15.135.473,99 | 2.386.773.598,42 | 218.414.796,65 | 3.131.716.838,00 | 15.218.859.622,60 |

(*) Remuneração MP 2.196/01 - valores pagos nos exercícios em que as prestações de contas foram apresentadas pelo Banco do Brasil.

obs: os valores da remuneração paga de 2002 a 2006 sofreram ajustes e estão diferentes dos apresentados no relatório de gestão de 2006. No entanto, os ajustes foram apenas na metodologia, que considerava os períodos das prestações de conta (competência) e passou a considerar os pagamentos realizados dentro do exercício (caixa), mais adequado ao orçamento. Ressalte-se que não houve alteração no montante do período em questão.

(**) Recebimentos da Securitização - Considerando que a metodologia estabelecida apropria os valores dos recebimentos pelo regime de competência, desconsiderando as prorrogações concedidas, a partir de 2006 não há recebimentos previstos, pois estes já foram considerados no cronograma original de recebimentos.

Item c)

Atendendo à solicitação descrita na alínea “c” e, ainda, com vista a facilitar a consulta, foi consolidada no quadro demonstrativo a seguir a evolução anual do Ativo e Passivo do FCVS, referente ao período de 2003 a 2007, e em seguida, as planilhas com as emissões de títulos do FCVS no exercício de 2007, as quais são divulgadas no sítio da STN na internet, no seguinte endereço eletrônico:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/divida_publica/downloads/fcvs_dividas_reconhecidas.pdf

Evolução do Ativo e Passivo do FCVS - 2003 a 2007

R\$ mil

| Contas | 2003 | 2004 | Variação (%) | 2005 | Variação (%) | 2006 | Variação (%) | 2007 (1) | Variação (%) |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| ATIVO | | | | | | | | | |
| Circulante e Realizável | 5.527.120 | 5.238.224 | -5,23 | 5.873.068 | 12,12 | 6.520.754 | 11,03 | 6.943.850 | 6,49 |
| Disponibilidade | 25 | 682 | 2.628,00 | 96 | -85,92 | 100 | 1,04 | 97 | -3,00 |
| Aplic. Interfinanceiras de liquidez | 3.860.993 | 4.003.107 | 3,68 | 4.620.611 | 15,43 | 5.164.001 | 10,86 | 5.584.074 | 8,13 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 70.634 | 63.630 | -9,92 | 48.956 | -23,06 | 46.466 | -2 | 36.786 | -20,83 |
| Recursos a Receber | 928.335 | 212.707 | -77,09 | 216.897 | 1,97 | 312.604 | 53,33 | 316.977 | 1,40 |
| Créditos Específicos | 667.133 | 958.098 | 43,61 | 986.508 | 2,97 | 997.583 | 0,97 | 1.005.916 | 0,84 |
| PASSIVO A DESCOBERTO | 74.483.253 | 73.581.425 | -1,21 | 72.936.898 | -0,88 | 76.401.586 | 5,11 | 75.986.290 | -0,54 |
| Capital do FCVS | -407.375 | -407.375 | 0 | -407.375 | 0 | -407.375 | 0 | -407.375 | 0,00 |
| Déficits acumulados | 74.890.628 | 73.988.800 | -1,2 | 73.344.273 | -0,87 | 76.808.961 | 0 | 76.393.665 | -0,54 |
| PASSIVO | | | | | | | | | |
| Circulante e Exigível | 80.010.373 | 78.819.649 | -1,49 | 78.809.966 | -0,01 | 82.922.340 | 5,52 | 82.930.140 | 0,01 |
| Obrig. Operacionais Compromissadas | 63.257.092 | 61.989.718 | -2 | 67.145.206 | 8,32 | 82.262.647 | 5,77 | 73.635.026 | -10,49 |
| Obrig. Comp. Assumidos | 45.441.727 | 44.817.059 | -1,37 | 52.026.252 | 16,09 | 57.250.632 | 9,17 | 58.930.026 | 2,93 |
| Reserva Técnica - Riscos | 17.815.365 | 17.172.659 | -3,61 | 15.118.954 | -11,96 | 15.899.063 | -5,91 | 14.705.000 | -7,51 |

| | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|----------------|
| Expirados | | | | | | | | | |
| Reserva Técnica - Riscos não Expirados | 16.429.435 | 16.450.242 | 0,13 | 11.193.676 | -31,95 | 9.112.952 | 2,59 | 8.633.870 | -5,26 |
| Credores Diversos no País | 323.846 | 379.689 | 17,24 | 471.084 | 24,07 | 659.693 | 39,98 | 661.244 | 0,24 |
| Taxa de Adm. - CAIXA a pagar | 6.299 | 27.600 | 338,16 | 0 | -100 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Arrecad. Contr./Pagam. a Classificar | 5 | - | | 644 | - | 4.881 | 478,26 | -1.803 | -136,94 |
| SH Déficit Seg. Habitacional | 317.542 | 352.089 | 10,88 | 470.440 | 33,61 | 654.812 | 39,38 | 663.047 | 1,26 |

(¹) Posição em nov/07



ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS

Valores atualizados até: 1/1/2008 N° de processos: 228 Data do relatório: 16/1/2008

| Credor do FCVS | | | | | | | | Total novado por credor |
|---|------------------|---------------------------------|--|-------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| N° da novação /assunção | Data do contrato | Posteionamento dos créditos (*) | Valor líquido(º) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtde. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX | | | | | | | | 4.360.023,39 |
| 4 | 6/3/2007 | 1/4/2002 | 3.207.751,41 | | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 1.284 | 2.445,33 | 3.139.803,72 | |
| | | | | CVB C 970101 | 499 | 2.445,33 | 1.220.219,67 | |
| | | | | Subtotale: | 1.783 | | 4.360.023,39 | |
| Banco de Brasília S/A - BRB | | | | | | | | 29.740.876,28 |
| 4 | 6/6/2007 | 1/1/2006 | 30.456.222,09 | | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 9.314 | 2.445,33 | 22.775.803,62 | |
| | | | | CVB B 970101 | 3.254 | 1.941,44 | 6.317.445,76 | |
| | | | | CVB C 970101 | 218 | 2.445,33 | 533.081,94 | |
| | | | | CVB D 970101 | 59 | 1.941,44 | 114.544,96 | |
| | | | | Subtotale: | 12.845 | | 29.740.876,28 | |
| Banco de Brasília S/A - BRB (*) | | | | | | | | 2.632.592,64 |
| 3 | 7/11/2007 | 1/1/2006 | 2.629.483,07 | | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 1.366 | 1.941,44 | 2.632.592,64 | |
| | | | | Subtotale: | 1.366 | | 2.632.592,64 | |

ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS

Valores atualizados até: 1/1/2008 N° de processos: 228 Data do relatório: 16/1/2008

| Credor do FCVS | | | | | | | | Total novado por credor |
|---|------------------|---------------------------------|--|-------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| N° da novação /assunção | Data do contrato | Posteionamento dos créditos (*) | Valor líquido(º) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtde. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI | | | | | | | | 58.884.332,28 |
| 6 | 6/3/2007 | 1/7/2004 | 53.451.516,54 | | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 20.682 | 2.445,33 | 50.574.315,06 | |
| | | | | CVB B 970101 | 3.743 | 1.941,44 | 7.266.809,52 | |
| | | | | CVB C 970101 | 402 | 2.445,33 | 983.022,66 | |
| | | | | CVB D 970101 | 31 | 1.941,44 | 60.184,64 | |
| | | | | Subtotale: | 24.858 | | 58.884.332,28 | |
| Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI (*) | | | | | | | | 2.822.853,76 |
| 4 | 6/5/2007 | 1/7/2004 | 2.592.012,54 | | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 1.454 | 1.941,44 | 2.822.853,76 | |
| | | | | Subtotale: | 1.454 | | 2.822.853,76 | |
| Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE | | | | | | | | 6.208.692,87 |
| 1 | 11/4/2007 | 1/7/2004 | 2.943.632,43 | | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 1.212 | 2.445,33 | 2.963.739,96 | |
| | | | | CVB C 970101 | 114 | 2.445,33 | 278.757,62 | |
| | | | | Subtotale: | 1.326 | | 3.242.507,58 | |
| 2 | 11/4/2007 | 1/12/2004 | 2.782.068,32 | | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 1.213 | 2.445,33 | 2.966.185,29 | |
| | | | | Subtotale: | 1.213 | | 2.966.185,29 | |
| Banco do Estado do Pará S/A (*) | | | | | | | | 16.135.307,84 |
| 2 | 21/3/2007 | 1/6/2003 | 14.090.825,27 | | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 8.311 | 1.941,44 | 16.135.307,84 | |
| | | | | Subtotale: | 8.311 | | 16.135.307,84 | |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|---|------------------|---------------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN | | | | | | | 0,00 |
| 2 | 22/11/2007 | 1/1/2006 | 738.803,66 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |
| 3 | 22/11/2007 | 1/11/2006 | 1.006.062,87 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |
| 4 | 5/12/2007 | 1/1/2006 | 6.794.492,88 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |
| 5 | 5/12/2007 | 1/11/2006 | 3.555.141,40 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL | | | | | | | 111.824.157,97 |
| 2 | 10/5/2007 | 1/10/2002 | 36.775.151,48 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 11 | 2.445,33 | 26.898,63 |
| | | | | CVB B 970101 | 23.050 | 1.941,44 | 44.750.192,00 |
| | | | | CVB D 970101 | 101 | 1.941,44 | 196.055,44 |
| | | | | Subtotal: | 23.162 | | 44.973.176,07 |
| 3 | 10/5/2007 | 1/10/2002 | 54.664.867,15 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 9 | 2.445,33 | 22.007,97 |
| | | | | CVB B 970101 | 34.316 | 1.941,44 | 66.622.455,04 |
| | | | | CVB C 970101 | 13 | 2.445,33 | 31.789,29 |
| | | | | CVB D 970101 | 90 | 1.941,44 | 174.729,60 |
| | | | | Subtotal: | 34.428 | | 66.850.981,90 |
| Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL (*) | | | | | | | 55.684.382,08 |
| 1 | 29/5/2007 | 1/5/2002 | 12.270.954,81 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 7.913 | 1.941,44 | 15.362.614,72 |
| | | | | Subtotal: | 7.913 | | 15.362.614,72 |
| 2 | 29/5/2007 | 1/10/2002 | 12.540.761,10 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 7.899 | 1.941,44 | 15.335.434,56 |
| | | | | Subtotal: | 7.899 | | 15.335.434,56 |
| 3 | 29/5/2007 | 1/10/2002 | 20.432.621,83 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 12.870 | 1.941,44 | 24.986.332,80 |
| | | | | Subtotal: | 12.870 | | 24.986.332,80 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(?) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banco Safra S/A | | | | | | | 472.433.737,43 |
| 4 | 17/12/2007 | 1/2/2004 | 17.818.086,03 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |
| 5 | 17/12/2007 | 1/12/2004 | 3.997.062,66 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotal: | 0 | | 0,00 |
| Banco Safra S/A (*) | | | | | | | 984.310,08 |
| 2 | 16/2/2007 | 1/7/2003 | 854.222,76 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 507 | 1.941,44 | 984.310,08 |
| | | | | Subtotal: | 507 | | 984.310,08 |
| Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | | | | | | | 175.015.895,64 |
| 4 | 16/10/2007 | 1/8/2003 | 48.086.997,32 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 12.637 | 2.445,33 | 30.901.635,21 |
| | | | | CVB B 970101 | 12.172 | 1.941,44 | 23.631.207,68 |
| | | | | CVB C 970101 | 493 | 2.445,33 | 1.205.547,69 |
| | | | | CVB D 970101 | 284 | 1.941,44 | 551.368,96 |
| | | | | Subtotal: | 25.586 | | 56.289.759,54 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|--|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(?) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | | | | | | | 175.015.895,64 |
| 5 | 16/10/2007 | 1/9/2003 | 19.804.956,52 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 6.160 | 2.445,33 | 15.063.232,80 |
| | | | | CVB B 970101 | 3.127 | 1.941,44 | 6.070.862,68 |
| | | | | CVB C 970101 | 619 | 2.445,33 | 1.513.659,27 |
| | | | | CVB D 970101 | 243 | 1.941,44 | 471.769,92 |
| | | | | Subtotal: | 10.149 | | 23.119.544,87 |
| 6 | 16/10/2007 | 1/11/2003 | 45.628.454,31 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 15.034 | 2.445,33 | 36.763.091,22 |
| | | | | CVB B 970101 | 6.869 | 1.941,44 | 13.335.751,36 |
| | | | | CVB C 970101 | 661 | 2.445,33 | 1.616.363,13 |
| | | | | CVB D 970101 | 401 | 1.941,44 | 778.517,44 |
| | | | | Subtotal: | 22.965 | | 52.493.723,15 |
| 7 | 16/10/2007 | 1/3/2004 | 38.296.517,07 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 13.236 | 2.445,33 | 32.366.387,88 |
| | | | | CVB B 970101 | 4.888 | 1.941,44 | 9.489.758,72 |
| | | | | CVB C 970101 | 452 | 2.445,33 | 1.105.289,16 |
| | | | | CVB D 970101 | 78 | 1.941,44 | 151.432,32 |
| | | | | Subtotal: | 18.654 | | 43.112.868,08 |
| Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (*) | | | | | | | 21.237.412,16 |
| 2 | 1/11/2007 | 1/8/2003 | 7.816.482,86 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 4.610 | 1.941,44 | 8.950.038,40 |
| | | | | Subtotal: | 4.610 | | 8.950.038,40 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|---|------------------|---------------------------------|--|----------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Total novado por credor | | | | | | | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo (*) | | | | | | | 21.237.412,16 |
| 3 | 1/11/2007 | 1/11/2003 | 7.702.705,13 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 4.461 | 1.941,44 | 8.660.763,84 |
| | | | | | Subtotal: | 4.461 | 8.660.763,84 |
| 4 | 1/11/2007 | 1/3/2004 | 3.276.538,09 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 1.868 | 1.941,44 | 3.626.609,92 |
| | | | | | Subtotal: | 1.868 | 3.626.609,92 |
| Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | | | | | | | 11.318.589,07 |
| 7 | 13/4/2007 | 1/10/2003 | 514.732,52 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 145 | 2.445,33 | 354.572,85 |
| | | | | CVB B 970101 | 75 | 1.941,44 | 145.608,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 28 | 2.445,33 | 68.469,24 |
| | | | | CVB D 970101 | 13 | 1.941,44 | 25.238,72 |
| | | | | | Subtotal: | 261 | 593.888,81 |
| 8 | 13/4/2007 | 1/3/2004 | 8.546.894,34 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 1.379 | 2.445,33 | 3.372.110,07 |
| | | | | CVB B 970101 | 2.770 | 1.941,44 | 5.377.788,80 |
| | | | | CVB C 970101 | 101 | 2.445,33 | 246.978,33 |
| | | | | CVB D 970101 | 278 | 1.941,44 | 539.720,32 |
| | | | | | Subtotal: | 4.528 | 9.536.597,52 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|---|------------------|---------------------------------|--|----------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de títulos | Tipo de ativos | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Total novado por credor | | | | | | | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | | | | | | | 11.318.589,07 |
| 9 | 13/4/2007 | 1/11/2004 | 1.113.023,17 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 151 | 2.445,33 | 369.244,83 |
| | | | | CVB B 970101 | 404 | 1.941,44 | 784.341,76 |
| | | | | CVB C 970101 | 3 | 2.445,33 | 7.335,99 |
| | | | | CVB D 970101 | 14 | 1.941,44 | 27.180,16 |
| | | | | | Subtotal: | 572 | 1.188.102,74 |
| Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO (*) | | | | | | | 2.782.083,52 |
| 3 | 28/5/2007 | 1/4/2003 | 219.648,65 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 133 | 1.941,44 | 258.211,52 |
| | | | | | Subtotal: | 133 | 258.211,52 |
| 4 | 28/5/2007 | 1/3/2004 | 2.280.228,36 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 1.300 | 1.941,44 | 2.523.872,00 |
| | | | | | Subtotal: | 1.300 | 2.523.872,00 |
| Caixa Econômica Federal | | | | | | | 1.413.746.113,27 |
| 25 | 7/2/2007 | 1/2/2003 | 6.611.441,17 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 3.376 | 2.445,33 | 8.255.434,08 |
| | | | | CVB C 970101 | 28 | 2.445,33 | 68.469,24 |
| | | | | | Subtotal: | 3.404 | 8.323.903,32 |
| 26 | 7/2/2007 | 1/5/2003 | 11.621.088,08 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 5.186 | 2.445,33 | 12.681.481,38 |
| | | | | CVB C 970101 | 739 | 2.445,33 | 1.807.098,87 |
| | | | | | Subtotal: | 5.925 | 14.488.580,25 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÉVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de título | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Caixa Econômica Federal | | | | | | | 1.413.746.113,27 |
| 27 | 7/2/2007 | 1/1/2002 | 58.352.926,94 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 539 | 2.445,33 | 1.318.032,87 |
| | | | | CVB B 970101 | 37.372 | 1.941,44 | 72.555.495,68 |
| | | | | CVB D 970101 | 321 | 1.941,44 | 623.202,24 |
| | | | | Subtotale: | 38.232 | | 74.496.730,79 |
| 28 | 7/2/2007 | 1/12/2002 | 1.046.340.054,21 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 337.031 | 2.445,33 | 824.152.015,23 |
| | | | | CVB B 970101 | 204.161 | 1.941,44 | 396.366.331,84 |
| | | | | CVB C 970101 | 25.552 | 2.445,33 | 62.483.072,16 |
| | | | | CVB D 970101 | 17.222 | 1.941,44 | 33.435.479,68 |
| | | | | Subtotale: | 583.966 | | 1.316.436.898,91 |
| 34 | 11/12/2007 | 1/12/2002 | 13.301.085,59 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB D 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | Subtotale: | 0 | | 0,00 |
| Caixa Econômica Federal (*) | | | | | | | 567.432.434,56 |
| 1 | 17/5/2007 | 1/11/2002 | 269.507.954,33 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 168.864 | 1.941,44 | 327.839.324,16 |
| | | | | Subtotale: | 168.864 | | 327.839.324,16 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÉVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---|----------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | |
| Credor do FCVS | | | | | | | Total novado por credor |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de título | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Caixa Econômica Federal (*) | | | | | | | 567.432.434,56 |
| 2 | 3/5/2007 | 1/11/2002 | 102.287.223,93 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 64.077 | 1.941,44 | 124.401.650,88 |
| | | | | Subtotale: | 64.077 | | 124.401.650,88 |
| 3 | 17/5/2007 | 1/12/2002 | 95.055.680,27 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 59.275 | 1.941,44 | 115.078.856,00 |
| | | | | Subtotale: | 59.275 | | 115.078.856,00 |
| 4 | 17/5/2007 | 1/9/2003 | 99.383,81 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 58 | 1.941,44 | 112.603,52 |
| | | | | Subtotale: | 58 | | 112.603,52 |
| Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar | | | | | | | 37.969,26 |
| 5 | 27/3/2007 | 1/8/2004 | 35.316,19 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 6 | 2.445,33 | 14.671,98 |
| | | | | CVB B 970101 | 12 | 1.941,44 | 23.297,28 |
| | | | | Subtotale: | 18 | | 37.969,26 |
| Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar (*) | | | | | | | 29.121,60 |
| 3 | 23/5/2007 | 1/8/2004 | 27.633,48 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 15 | 1.941,44 | 29.121,60 |
| | | | | Subtotale: | 15 | | 29.121,60 |
| Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | | | | | | | 100.510.794,13 |
| 1 | 20/3/2007 | 1/9/2001 | 12.779.146,61 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 7.895 | 1.941,44 | 15.327.668,80 |
| | | | | CVB D 970101 | 654 | 1.941,44 | 1.269.701,76 |
| | | | | Subtotale: | 8.549 | | 16.597.370,56 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|--|------------------|---------------------------------|---|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de título | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Total novado por credor | | | | | | | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | | | | | | | |
| 2 | 20/3/2007 | 1/6/2002 | 21.597.855,35 | | | | 100.510.794,13 |
| | | | | CVB B 970101 | 13.650 | 1.941,44 | 26.500.656,00 |
| | | | | CVB D 970101 | 271 | 1.941,44 | 526.130,24 |
| | | | | Subtotale: | 13.921 | | 27.026.786,24 |
| 3 | 20/3/2007 | 1/8/2002 | 17.616.725,47 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 11.005 | 1.941,44 | 21.365.547,20 |
| | | | | CVB D 970101 | 197 | 1.941,44 | 382.453,68 |
| | | | | Subtotale: | 11.202 | | 21.748.010,88 |
| 4 | 20/3/2007 | 1/10/2002 | 6.405.431,73 | | | | |
| | | | | CVB B 970101 | 3.996 | 1.941,44 | 7.757.994,24 |
| | | | | CVB D 970101 | 38 | 1.941,44 | 73.774,72 |
| | | | | Subtotale: | 4.034 | | 7.831.768,96 |
| 5 | 20/3/2007 | 1/8/2003 | 23.850.302,81 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 1 | 2.445,33 | 2.445,33 |
| | | | | CVB B 970101 | 13.818 | 1.941,44 | 26.826.817,52 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB D 970101 | 245 | 1.941,44 | 477.594,24 |
| | | | | Subtotale: | 14.065 | | 27.306.857,43 |
| Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD (*) | | | | | | | |
| 2 | 30/5/2007 | 1/8/2002 | 1.625.842,66 | | | | 2.005.507,52 |
| | | | | CVB B 970101 | 1.033 | 1.941,44 | 2.005.507,52 |
| | | | | Subtotale: | 1.033 | | 2.005.507,52 |

| ACOMPANHAMENTO DA NOVAÇÃO DE DÍVIDAS DO FCVS | | | | | | | |
|---|------------------|---------------------------------|---|------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--|
| Valores atualizados até: 1/1/2008 | | Nº de processos: 228 | | Data do relatório: 16/1/2008 | | | |
| Credor do FCVS | | | | | | | |
| Nº da novação /assunção | Data do contrato | Posicionamento dos créditos (*) | Valor líquido(*) da novação/assunção p/ emissão de título | Tipo de ativo | Qtd. de ativos emitidos (a) | PU dos títulos em 1/1/2008 (b) | Valor da dívida em 1/1/2008 (a x b) |
| Total novado por credor | | | | | | | |
| Novações/assunções celebradas em 2007 | | | | | | | Total por ano: 3.400.577.664,44 |
| Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa | | | | | | | |
| 7 | 30/1/2007 | 1/4/2003 | 3.353.353,12 | | | | 3.952.431,14 |
| | | | | CVB A 970101 | 34 | 2.445,33 | 83.141,22 |
| | | | | CVB B 970101 | 1.926 | 1.941,44 | 3.739.213,44 |
| | | | | CVB D 970101 | 67 | 1.941,44 | 130.076,48 |
| | | | | Subtotale: | 2.027 | | 3.952.431,14 |
| Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa (*) | | | | | | | |
| 6 | 27/3/2007 | 1/4/2003 | 2.639.446,24 | | | | 3.110.186,88 |
| | | | | CVB B 970101 | 1.602 | 1.941,44 | 3.110.186,88 |
| | | | | Subtotale: | 1.602 | | 3.110.186,88 |
| Empresa Gestora de Ativos - EMGEA | | | | | | | |
| 1 | 11/12/2007 | 1/11/2003 | 427.557.070,53 | | | | 0,00 |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB D 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | Subtotale: | 0 | | 0,00 |
| 2 | 17/12/2007 | 1/1/2004 | 75.099.376,50 | | | | |
| | | | | CVB A 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | CVB B 970101 | 0 | 1.941,44 | 0,00 |
| | | | | CVB C 970101 | 0 | 2.445,33 | 0,00 |
| | | | | Subtotale: | 0 | | 0,00 |

Item d)

Com relação ao item “d”, não obstante a determinação ter sido feita à antiga COARP, mas tendo em vista ser a Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV a responsável pelo controle das informações necessárias ao atendimento da referida demanda, foi encaminhada àquela Coordenação-Geral para resposta à solicitação, conforme já informado ao TCU.

Sendo assim, a CODIV encaminhou, conforme tabela I e tabela II, a variação dos créditos securitizados no exercício de 2007 e informações sobre a variação da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (sem os créditos securitizados), explicitando as emissões diretas.

Segundo a CODIV, foi necessário o encaminhamento de duas tabelas, pois até 2000 eram utilizados os créditos securitizados com todas as suas especificidades e nomenclatura própria.

Porém, a partir de 2001, em consonância com a estratégia de administração da dívida pública que previu maior fungibilidade para o estoque de títulos, de forma a facilitar a sua operacionalização e controle, outros ativos passaram a ser utilizados no pagamento das obrigações contratuais da União, em substituição aos créditos securitizados. Assim, nas securitizações de dívidas realizadas a partir de então, primeiramente foram utilizados os Certificados Financeiros do Tesouro, série E - CFT-E, posteriormente as Notas do Tesouro Nacional, série C - NTN-C, e atualmente as Notas do Tesouro Nacional, série B - NTN-B, com exceção da securitização do FCVS que continua utilizando os títulos CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101.

Dado o caráter de fungibilidade que se persegue, uma vez emitido o CFT-E, a NTN-C e, atualmente, a NTN-B, esses papéis são incorporados pelo mercado não mais sendo possível distingui-los de outros da mesma espécie, ficando apenas o registro da natureza da emissão original (emissão direta/oferta pública). Em relação à divulgação de tais informações, conforme informado pela CODIV, são mantidos, na página da internet desta STN, relatórios que permitem conhecer o estoque desses ativos e, ainda, no próprio Balanço Geral da União - BGU são informadas as emissões diretas consolidadas no ano, onde se pode vislumbrar aquelas decorrentes de securitização de dívidas.

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO ESTOQUE DA DPMF-I EM PODER DO PÚBLICO - ANO 2007

1.000

1.000

R\$ mil

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | JAN - DEZ |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Estoque anterior | 1.077.651.712 | 1.072.231.275 | 1.103.273.932 | 1.125.485.769 | 1.135.572.550 | 1.158.939.286 | 1.184.395.387 | 1.156.410.662 | 1.173.887.400 | 1.186.313.545 | 1.184.760.526 | 1.206.083.062 | 1.077.651.712 |
| Emissões líquidas DPMFi (A) - (B) | -6.695.973 | 32.705.487 | 19.278.778 | 12.151.035 | 28.089.038 | 29.276.041 | -29.569.894 | 11.501.646 | 10.361.083 | -3.309.699 | 16.832.859 | -135.719 | 120.484.682 |
| (A) Emissões Oferta Pública | 50.844.870 | 38.776.497 | 51.293.198 | 52.760.875 | 51.357.751 | 60.134.693 | 28.834.707 | 18.502.007 | 42.504.531 | 42.157.453 | 28.799.622 | 25.697.943 | 491.664.147 |
| Emissões - Leilões | 50.730.157 | 38.735.762 | 51.230.127 | 52.677.906 | 51.268.370 | 60.085.707 | 28.765.092 | 18.430.918 | 42.459.203 | 42.099.290 | 28.761.580 | 25.652.435 | 490.896.547 |
| Tesouro Direto | 114.713 | 40.735 | 63.071 | 82.969 | 89.381 | 48.987 | 69.615 | 71.089 | 45.327 | 58.163 | 38.043 | 45.508 | 767.600 |
| (B) Pagamentos | 57.540.843 | 6.071.010 | 32.014.420 | 40.609.840 | 23.268.713 | 30.858.652 | 58.404.602 | 7.000.361 | 32.143.447 | 45.467.152 | 11.966.763 | 25.833.661 | 371.179.465 |
| Principal | 44.659.593 | 3.453.947 | 24.160.390 | 34.470.781 | 16.060.963 | 21.595.036 | 44.036.458 | 3.881.389 | 23.123.935 | 40.840.459 | 5.383.923 | 19.812.020 | 281.478.895 |
| Encargos | 12.881.251 | 2.617.063 | 7.854.031 | 6.139.059 | 7.207.751 | 9.263.616 | 14.368.143 | 3.118.972 | 9.019.512 | 4.626.692 | 6.582.840 | 6.021.641 | 89.700.571 |
| Emissões por Colocação Direta | 46.987 | 48.043 | 178.338 | 91.631 | 87.989 | 303.101 | 87.803 | 51.689 | 79.337 | 2.350.853 | 820.364 | 1.997.062 | 6.143.198 |
| - Reneg. da Dívida dos Estados - Lei 9.496 e PROES - LFT-B | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - FIES (CFT-E) | 46.987 | 33.310 | 97.279 | 80.779,43 | 87.989,05 | 73.501,68 | 54.960,43 | 11.702,94 | 61.407,27 | 68.926,43 | 51.244,14 | 29.780,77 | 697.868 |
| - PESA (CTN) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - PND (NTN-P) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - CFT-A4 - Permuta por CFT-A4 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.605.229,21 | - | - | 1.605.229 |
| - PROEX (NTN-I) | - | - | 81.058,76 | 10.851,54 | - | 75.845,58 | 17.036,38 | 39.986,52 | 17.929,91 | 17.367,16 | 27.267,24 | 67.280,94 | 354.624 |
| - CFT-A1 - Permuta por CFT-A5 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 659.330,53 | - | - | 659.331 |
| - Permuta por LFT-B para a CEF (LFT) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Novação de dívida do PROAGRO com o Banco do Est.do Rio Grande do Sul-Banrisul. | - | 7.578 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.578 |
| - Permuta por LFT-B para o Banco do Estado do Ceará - BEC (LFT) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - LTN Permuta por ESTB980601 e ESTG980615 | - | - | - | - | - | 20.783,85 | - | - | - | - | - | - | 20.784 |
| - NTN-B Permuta por ESTB980601 e ESTG980615 | - | - | - | - | - | 97.540,33 | - | - | - | - | - | - | 97.540 |
| - Constituição de Fundo de Contingências para o Banco do Estado do Ceará (LFT-B) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Assunção, Renegociação e Quitação de Dívida com o BANESPA (NTN-B) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Contrato de Cessão de Crédito celebrado entre a União e o BNDES | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.899.999,99 | 1.900.000 |
| - Renegociação e quitação de dívida do PROAGRO entre a União e o Bco Mercantil do Brasil (CFT-A3) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| - Permuta por títulos da DPMF | - | 7.156 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 7.156 |
| - NTN-B - Permuta por NTN-M | - | - | - | - | - | 35.429,08 | 15.806,32 | - | - | - | - | - | 51.235 |
| - LTN - Permuta por Dívida Agrícola | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 741.852,96 | - | 741.853 |
| - Pagamento do Resultado Negativo BACEN | - | - | - | - | - | 0 | 0 | - | - | 32.903.312 | 0 | - | - |
| Transferência de carteira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| Cancelamentos (-) | 11.205.919 | 12.595.625 | 9.356.434 | 13.755.728 | 16.765.731 | 15.631.541 | 9.807.685 | 6.907.817 | 9.052.827 | 11.872.869 | 8.021.328 | 10.011.333 | 134.984.838 |
| Ajuste de Cálculo (-) | - | (12,36) | - | - | - | - | - | - | 15,00 | - | - | - | 3 |
| Juros Competência | 12.434.469 | 10.884.740 | 12.111.156 | 11.599.843 | 11.955.441 | 11.508.500 | 11.305.051 | 12.831.220 | 11.038.567 | 11.278.695 | 11.690.641 | 12.971.686 | 141.610.007 |
| - Inflação Relevante* | 4.667.978 | 2.816.865 | 3.244.545 | 607.805 | 481.910 | 2.754.350 | 2.904.335 | 10.359.161 | 13.853.657 | 11.147.878 | 7.759.649 | 19.681.268 | 80.279.402 |
| - Juros Reais* | 7.766.490 | 8.067.875 | 8.866.610 | 10.992.039 | 11.473.531 | 8.754.150 | 8.400.716 | 2.472.059 | -2.815.090 | 130.817 | 3.930.992 | (6.709.582) | 61.330.606 |
| Estoque Final | 1.072.231.275 | 1.103.273.932 | 1.125.485.769 | 1.135.572.550 | 1.158.939.286 | 1.184.395.387 | 1.156.410.662 | 1.173.887.400 | 1.186.313.545 | 1.184.760.526 | 1.206.083.062 | 1.210.904.758 | 1.210.904.758 |

Fonte: STN/CODIV/GEEST

12,37%

(*) O índice utilizado foi o IGP-M.

1.130.625.357

Tabela II
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA SECURITIZADA - ANO 2007

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | JAN - DEZ |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Estoque anterior | 19.094.724 | 19.026.522 | 20.934.861 | 21.451.732 | 21.246.616 | 21.257.147 | 21.498.389 | 21.688.786 | 21.740.533 | 21.280.709 | 21.035.246 | 20.120.944 | 19.094.724 |
| Emissões líquidas (A)-(B) | (202.846) | 1.798.303 | 376.135 | (30.515) | (89.194) | 242.467 | 21.065 | (86.472) | (75.911) | (372.431) | (286.029) | 544.320 | 1.838.893 |
| (A) Emissões | 20.460 | 1.872.939 | 681.879 | 77.442 | 52.092 | 671.845 | 166.884 | 9.210 | 10.688 | 176.440 | 72.982 | 635.479 | 4.448.339 |
| CRÉDITOS SECURITIZADOS | | | | | | | | | | | | | |
| - FCVS | 20.460 | 1.872.939 | 681.879 | 77.442 | 52.092 | 671.845 | 166.884 | 9.210 | 10.688 | 176.440 | 72.982 | 635.479 | 4.448.339 |
| DÍVIDA AGRÍCOLA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| (B) Pagamentos | 223.307 | 74.636 | 305.744 | 107.957 | 141.286 | 429.378 | 145.819 | 95.682 | 86.598 | 548.871 | 359.010 | 91.159 | 2.609.446 |
| Principal | 84.976 | 772 | 778 | 9.181 | 5.229 | 202.538 | 4.450 | 411 | 418 | 153.113 | 81.361 | 90 | 543.315 |
| Juros | 138.331 | 73.863 | 304.967 | 98.776 | 136.057 | 226.839 | 141.369 | 95.271 | 86.180 | 395.758 | 277.650 | 91.069 | 2.066.131 |
| Cancelamentos (-) | - | - | - | 304.044 | 38.242 | 122.670 | - | - | 500.001 | - | 741.746 | - | 1.706.703 |
| Cancelamentos* (-) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Ajuste de Cálculo (-)** | - | - | - | - | - | - | 35.238 | - | - | - | - | - | 35.238 |
| Juros Nominais - Competência | 134.645 | 110.035 | 140.736 | 129.443 | 137.968 | 121.444 | 134.094 | 138.219 | 116.088 | 126.968 | 113.472 | 111.246 | 1.514.358 |
| - Inflação Relevante* | 141.130 | 1.253.542 | 393.959 | 55.709 | 13.595 | 528.950 | 166.116 | 323.693 | 434.296 | 463.928 | 263.758 | 1.040.997 | 5.079.673 |
| - Juros Reais* | (6.485) | (1.143.507) | (253.223) | 73.734 | 124.373 | (407.505) | (32.022) | (185.474) | (318.209) | (336.961) | (150.285) | (929.751) | (3.565.315) |
| Estoque final | 19.026.522 | 20.934.861 | 21.451.732 | 21.246.616 | 21.257.147 | 21.498.389 | 21.688.786 | 21.740.533 | 21.280.709 | 21.035.246 | 20.120.944 | 20.776.510 | 20.776.510 |

R\$ Mil

Fonte: STN/CODIV/GEEST

8,81%

* Títulos recebidos no âmbito do PND - Certificados de Privatização, de propriedade da União, cancelados para regularização de registro. (Of. Nº 5857 STN/CODIV/GEPRE)

** Reconhecimento de CP no SISBACEN.

Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional Decorrentes da Securitização de Dívidas, Conforme Determinação do TCU Processo 013.543/1999-7 e Acórdão Nº 797/2003

I. Introdução

O presente trabalho tem o objetivo de encaminhar à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, por meio do Relatório de Atividades de 2007, a atualização de quadros demonstrativos dos ganhos obtidos com as securitizações, acompanhada por quadro discriminatório das emissões de títulos realizadas em 2007, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) constante do Acórdão nº 797/2003 – TCU – Plenário, item 9.2.2. Esse Acórdão também determinou, no item 9.2.3.2, que fosse incluída em cada processo a aferição dos ganhos obtidos com a renegociação de cada débito.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável pela assunção e reestruturação de passivos da União decorrentes, principalmente, da liquidação e extinção de empresas estatais, de subsídios concedidos, de ajustes prévios à privatização, de acordos extrajudiciais e da criação e desmembramento de estados da federação.

A sistemática de repactuação conhecida como securitização de dívidas tem por finalidade a quitação de passivos vencidos e não pagos, mediante a emissão de títulos públicos. Na negociação, a STN reescalonar tais obrigações com prazos longos e taxas de juros reduzidas, proporcionando alongamento significativo no perfil da dívida pública.

A securitização de dívidas permite a adequação das exigibilidades financeiras do Tesouro a sua capacidade de pagamento, evita a captação de recursos no mercado financeiro a taxas de juros elevadas, proporciona a redução do endividamento da União e contribui para o resgate do crédito do setor público.

Os ativos dados em pagamento, dentre outras possibilidades, têm sua atratividade atrelada à liquidez e a negociabilidade no mercado secundário, a sua aceitabilidade para utilização em leilões de títulos públicos, à possibilidade de pagamento de dívidas de entes da federação e à participação em operações estruturadas realizadas pelo Tesouro Nacional.

“No caso da troca de créditos securitizados por Notas do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B, mediante leilões quinzenais realizados pelo Tesouro Nacional - TN, as emissões ocorrem sob a forma competitiva na modalidade de preço único (leilão holandês). Nessa modalidade, todos os participantes vencedores são contemplados pelo menor preço aceito pelo TN. Não há número máximo de ofertas para cada instituição. As instituições participantes – bancos, corretoras, distribuidoras e outras instituições detentoras de conta no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e na Câmara de Liquidação e Custódia - CETIP – podem participar diretamente do leilão sem a necessidade de utilizar dealers credenciados pelo Tesouro Nacional como intermediários.”

Apesar das diversas vantagens obtidas pela União com a securitização de dívidas, este trabalho restringe-se ao ganho financeiro auferido com a assunção, renegociação e reestruturação de dívidas, obtido com a adoção da metodologia utilizada nos relatórios anteriormente enviados ao TCU.

II. METODOLOGIA

Definiu-se a vantagem financeira obtida com a securitização de dívidas como sendo a diferença entre o custo de captação de recursos no mercado, que o Tesouro Nacional estaria sujeito para honrar em dinheiro seus débitos, e o custo com a emissão dos títulos públicos utilizados para quitar tais passivos.

Desde o início de 2005, em cumprimento ao item 9.2.3.2 do Acórdão 797/2003 – TCU – Plenário, em cada processo foi incluída a estimativa dos ganhos obtidos pela União nas renegociações das dívidas. Desse modo, além do benefício obtido ao longo do tempo, com a emissão dos créditos securitizados, passou-se a mensurar a vantagem da União no momento da emissão dos respectivos títulos. Para se estimar esse dispêndio foi utilizado o valor nominal atualizado dos títulos, calculado pela STN com base em informações do mercado financeiro. Pelo confronto entre o montante da dívida e o valor de face dos títulos dados em pagamento, evidencia-se, no momento da celebração do acordo, a economia obtida aos cofres públicos. Ressalte-se que o prazo de maturação do título bem como as flutuações no índice de correção da dívida podem alterar, ao longo do tempo, o percentual desse ganho.

Por sua vez, o custo do Tesouro Nacional, ao longo do tempo, caso tivesse que honrar seus compromissos em moeda corrente foi encontrado pela utilização da Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários Apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic). Esta definição decorre do fato de a taxa Selic representar a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional na Conta Única e por ser utilizada como parâmetro para definir o custo de oportunidade de aplicação em títulos públicos. Em contrapartida, o custo com a emissão dos créditos securitizados é dado pelo perfil de cada título.

Assim, o ganho acumulado desde o início do programa de securitização é encontrado pela diferença, em 31/12/07, entre os valores das obrigações atualizados pela taxa Selic e os montantes das dívidas atualizados pelas características dos ativos utilizados.

Parte dos créditos securitizados foi utilizada em leilões de privatização, em operações estruturadas ou em leilões de títulos públicos. No entanto, como o presente estudo objetiva mensurar o custo futuro da STN proveniente da opção por equacionar seus passivos contingentes por meio da securitização, as baixas desses títulos não foram consideradas.

A justificativa é que, ao interromper o carregamento do papel por uma das operações de troca de ativos, a avaliação do programa, em sua essência, fica prejudicada, pois as operações de permuta de créditos securitizados são realizadas em momento posterior à determinação dos critérios de securitização. Por essa razão adotou-se a sistemática de considerar somente a implicação dos elementos estabelecidos originalmente na repactuação das obrigações, quais sejam: datas de vencimento e amortização do papel, indexador e incidência de juros.

Além disso, nas recentes renegociações de dívidas, o Tesouro Nacional utilizou como pagamento Notas do Tesouro Nacional, séries B e C, diferentemente dos primeiros contratos em que foi definido um ativo específico para cada obrigação (ativo CVS para as obrigações advindas do FCVS, por exemplo). Com isso, após a emissão desses títulos e a sua utilização no mercado, as NTN's utilizadas no reconhecimento de dívidas misturam-se às decorrentes de emissões diversas da STN, o que inviabiliza, no ato do retorno desses títulos, a identificação das Notas do Tesouro Nacional utilizadas especificamente no programa de securitização.

A mensuração do ganho acumulado até 2007 foi segmentada em dois grupos. O primeiro, denominado “ganho de caixa”, representa as quantias obtidas da diferença entre o valor do débito caso fosse atualizado pela variação da taxa Selic e o montante da dívida corrigido pela característica do título, nas datas de amortização dos papéis. Os títulos que não tiveram amortização até 31/12/07 – dentre eles os ativos EXTE utilizados para dívidas referentes a antigos territórios, por exemplo –, por definição, terão “ganho de caixa” nulo. Esses ativos que não pagam cupom e são amortizados totalmente no vencimento chamamos de “bullets”.

Em relação aos ativos CVS que começaram a pagar juros em 2005, houve uma perda de caixa associada a tais desembolsos. No caso dos ativos NTN-B e NTN-C que apresentam pagamento de cupom semestral de 6% ao ano, os desembolsos semestrais, em espécie, serão considerados perda de caixa, uma vez que existe a efetiva saída de recursos e esta não pode ser considerada amortização já que todo o principal é pago no vencimento. Como foram realizadas diversas emissões de títulos com mesmo vencimento e considerando que os ativos NTN após sua emissão são fungíveis (sem possibilidade de distinção para facilitar o mercado secundário), adotamos sempre a primeira emissão de cada título como ponto de partida para se calcular os ganhos da União.

A vantagem apurada nas parcelas não amortizadas dentro do período estudado foi denominada “ganho de estoque”. Como o próprio nome sugere, esse valor representa o ganho estimado em 31/12/07, uma vez que as parcelas consideradas nesse cálculo, pela característica do ativo, não foram pagas pela União no período considerado. Os títulos vencidos em data anterior a 31/12/07, por definição, terão “ganho de estoque” nulo. Isso porque a vantagem verificada nesses títulos é considerada totalmente no “ganho de caixa”.

Assim, para determinação do ganho no transcurso do tempo, utilizou-se a metodologia descrita a seguir:

1. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO ANTERIOR A 31/12/07:

1.1. Ativos que não sofreram amortização:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;
- b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o vencimento do título;
- c) finalmente, atualizou-se, até 31/12/07, o ganho do Tesouro Nacional apurado na data de vencimento do título.

1.2. Ativos que sofreram amortização:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;
- b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até a primeira amortização;

- c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/07;
- d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização ou do vencimento do título;
- e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/07. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;
- f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/07, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

1.3. Ativos que pagam cupom:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;
- b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;
- c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro na data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/07;
- d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom ou do vencimento do título;
- e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/07. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;
- f) em caso de mais cupons previstos até o vencimento do título, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

2. TÍTULOS COM DATA DE VENCIMENTO POSTERIOR A 31/12/07:

2.1. Ativos que não sofreram amortização:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até 31/12/07;
- b) calculou-se a diferença entre a variação da taxa Selic e o indexador do ativo acrescido de juros, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao ganho do Tesouro Nacional apurado em 31/12/07.

2.2. Ativos que sofreram amortização:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data da primeira amortização;
- b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado pela União;
- c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de amortização, que foi atualizado até 31/12/07;
- d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data da próxima amortização;

- e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/07. Caso seja a última amortização, o valor do ganho já se encontra corrigido;
- f) em caso de mais amortizações previstas até a 31/12/07, procedeu-se conforme descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantas fossem as amortizações.

2.3. Ativos que pagam cupom:

- a) atualizou-se o valor da dívida pela característica do título e pela taxa Selic desde a data de emissão até a data do vencimento do título;
- b) calculou-se a diferença entre os montantes obtidos nas duas formas de correção, referente ao período descrito no item “a”, chegando-se ao valor economizado até o primeiro pagamento de cupom;
- c) obteve-se, assim, o ganho do Tesouro até aquela data de pagamento de cupom, que foi atualizado até 31/12/07;
- d) repetiu-se o procedimento descrito nos itens “a” e “b” até a data do próximo pagamento de cupom;
- e) obtido o ganho desse período, o valor foi atualizado até 31/12/07. Caso seja o último cupom, o valor do ganho já se encontra corrigido;
- f) em caso de mais cupons previstos até a 31/12/07, procedeu-se ao descrito nos itens “d” e “e” acima, sucessivamente, para quantos fossem os pagamentos.

III. RESULTADOS

Para facilitar a visualização dos resultados, os ativos foram separados em blocos com características similares, os quais são exibidos a seguir:

Bloco I - Ativos indexados pelo IGP-DI

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|----------------|-------------------|-------------------|---------------------|----------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
| AERO920116 | 83,12 | 716.923 | - | - | 862.534 |
| DCEX911001 | 42,68 | 62.953 | - | - | 147.515 |
| DCEX920116 | 67,33 | 158.627 | - | - | 235.583 |
| ELET940316 | 72,86 | 11.862.357 | - | - | 16.281.060 |
| ELET950716 | 64,59 | 13.668.091 | - | - | 21.159.872 |
| SUMA920116 | 78,76 | 1.949.486 | - | - | 2.475.367 |
| Grupo I | 69,04 | 28.418.436 | - | - | 41.161.930 |

Bloco II - Ativos indexados pelo IGP-DI acrescidos de juros de 6% ao ano

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|------------|-------------------|------------|---------------------|---------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
| AGRO950816 | 34,37 | 1.013.288 | - | - | 2.948.225,91 |
| AGRO960615 | 22,69 | 1.176.984 | - | - | 5.187.061,96 |
| CFTA032011 | (5,66) | (496) | 7,82 | 685 | 8.762,74 |
| CSTN000115 | (2,71) | (239) | 2,67 | 235 | 8.811,27 |
| CSTN000116 | (1,81) | (14.475) | - | - | 801.932,97 |
| CSTN000418 | (2,80) | (20.398) | 2,45 | 17.877 | 729.063,41 |
| CSTN980115 | 13,73 | 67.047 | - | - | 488.314,89 |
| CSTN990915 | (2,11) | (24.140) | - | - | 1.143.022,73 |
| DIBC950615 | 27,28 | 779.698 | - | - | 2.857.804,14 |
| EXTE960815 | - | - | 31,84 | 29.369 | 92.229,39 |
| EXTE990115 | - | - | 5,93 | 42 | 709,13 |
| IAAA950615 | 33,67 | 523.973 | - | - | 1.556.287,81 |
| IAAA950715 | 35,66 | 17.893 | - | - | 50.171,92 |
| IAAA950716 | 32,60 | 617.383 | - | - | 1.893.710,39 |
| INFA930616 | 57,69 | 5.485.532 | - | - | 9.509.021,49 |
| INSS961116 | 17,93 | 1.527.686 | 6,17 | 525.951 | 8.521.264,99 |
| LOYD960615 | 26,01 | 228.477 | - | - | 878.337,28 |
| LOYD981215 | (1,61) | (124) | - | - | 7.717,63 |
| LOYD990115 | (8,53) | (2.388) | 8,42 | 2.358 | 27.997,13 |
| MISA911216 | 67,71 | 572.348 | - | - | 845.305,08 |
| MISA950716 | 32,93 | 12.083 | - | - | 36.696,04 |
| NUCL950615 | 33,58 | 91.053 | - | - | 271.118,04 |
| PORT900416 | 68,48 | 818.706 | - | - | 1.195.528,08 |
| PORT900417 | 65,54 | 524.835 | - | - | 800.808,83 |
| PORT911016 | 71,04 | 54.765 | - | - | 77.090,26 |
| PORT950716 | 32,93 | 4.970 | - | - | 15.092,55 |
| REDE991115 | (4,35) | (73.359) | - | - | 1.686.287,23 |
| SIBR880811 | 2,98 | 26.406 | - | - | 884.874,29 |
| SIBR880821 | 2,98 | 99.400 | - | - | 3.330.894,24 |
| SIBR880831 | 2,98 | 299.259 | - | - | 10.028.225,81 |
| SIBR910701 | 75,23 | 4.684.161 | - | - | 6.226.445,79 |
| SIBR910815 | 56,06 | 18.435.975 | - | - | 32.883.741,89 |
| SIBR910816 | 64,48 | 31.598.729 | - | - | 49.008.088,76 |
| SIBR930416 | 57,89 | 7.947.503 | - | - | 13.727.940,45 |
| SIBR950715 | 33,72 | 32.383 | - | - | 96.025,36 |
| SIBR950716 | 52,42 | 1.455.165 | - | - | 2.776.087,31 |
| SIBR950815 | 37,82 | 79.950 | - | - | 211.423,86 |
| SIBR951016 | 21,33 | 14.973 | - | - | 70.182,38 |
| SUNA950615 | 36,56 | 153.097 | - | - | 418.767,07 |
| SUNA950915 | 34,24 | 16.635.502 | - | - | 48.584.814,56 |

| | | | | | |
|-----------------|--------------|-------------------|-------------|----------------|--------------------|
| SUNA971115 | 17,29 | 19.896 | - | - | 115.064,60 |
| TBAA980915 | 3,92 | 23.616 | - | - | 602.409,29 |
| TBAB980915 | 4,38 | 6.172 | - | - | 141.014,31 |
| TBAC980915 | 6,17 | 42.196 | - | - | 683.614,89 |
| UNIA920616 | 39,17 | 1.461.621 | - | - | 3.731.170,10 |
| UNIA950716 | 30,70 | 47.279 | - | - | 154.025,91 |
| UNIA960716 | 25,41 | 6.774 | - | - | 26.662,11 |
| UNIA990116 | (3,57) | (18.022) | - | - | 504.440,26 |
| Grupo II | 44,68 | 96.433.136 | 0,27 | 576.517 | 215.844.287 |

Bloco III - Ativos indexados pelo IGP-DI acrescidos de juros variáveis (de 14,2% a 14,6 % ao ano)

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|------------------|-------------------|---------------|---------------------|----------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
| DISA950615 | 0,41 | 15.910 | - | - | 3.923.441,45 |
| DISB950615 | 2,50 | 26.165 | - | - | 1.045.950,00 |
| DISC950615 | -1,91 | (38.503) | - | - | 2.011.791,45 |
| DISD950616 | 0,56 | 7.778 | - | - | 1.379.055,98 |
| Grupo III | 0,14 | 11.351 | - | - | 8.360.239 |

Bloco IV - Ativos indexados pela TR acrescidos de juros (0,5% a 3,12% ao ano)

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|-----------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
| CVSA970101 | -8,03 | (8.552.190) | 66,42 | 70.767.153 | 106.544.587,61 |
| CVSB970101 | -3,13 | (694.768) | 73,34 | 16.272.719 | 22.188.130,91 |
| CVSC970101 | -8,03 | (1.457.070) | 66,42 | 12.056.879 | 18.152.421,20 |
| CVSD970101 | -3,13 | (61.854) | 73,34 | 1.448.721 | 1.975.356,23 |
| Grupo IV | (7,23) | (10.765.883) | 67,54 | 100.545.471 | 148.860.496 |

Bloco V - Ativos indexados pelo IGP-M acrescidos de juros de 6% ao ano

| ATIVO | Ganho Caixa Total | Ganho Estoque Total | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|-------|-------------------|---------------------|-------------------------------|
|-------|-------------------|---------------------|-------------------------------|

| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
|----------------|--------------|------------------|-------------|----------------|------------------|
| EMBR940701 | 40,78 | 512.673 | - | - | 1.257.043,17 |
| NTNC072005 | 81,44 | 121.021 | - | - | 148.606,80 |
| NTNC122006 | 86,14 | 125.026 | 0,00 | - | 145.141,51 |
| NTNC042008 | -27,68 | (97.851) | 20,59 | 72.793 | 353.484,91 |
| NTNC032011 | -31,91 | (378.297) | 24,44 | 289.725 | 1.185.623,26 |
| SUPR940901 | 41,65 | 1.042.636 | - | - | 2.503.540,21 |
| UNIA940716 | 17,25 | 44.929 | - | - | 260.406,25 |
| Grupo V | 23,41 | 1.370.136 | 6,19 | 362.518 | 5.853.846 |

Bloco VI - Ativo indexados pela variação do dólar americano

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|-----------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | |
| LOYD940220 | 75,39 | 2.881.475 | - | - | 3.821.946,74 |
| Grupo VI | 75,39 | 2.881.475 | - | - | 3.821.946,74 |

Bloco VII - Ativo indexados pela variação do dólar americano acrescidos de juros variáveis

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS (R\$ MIL) |
|------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------|-------------------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | R\$ mil |
| IAAA940701 | 43,26 | 872.282,53 | - | - | 2.016.321,49 |
| IAAA950815 | 22,28 | 29.397,87 | - | - | 131.975,86 |
| INTE920816 | 62,84 | 469.213,43 | - | - | 746.643,13 |
| INTE940801 | 44,80 | 178.077,72 | - | - | 397.527,64 |
| INTE950701 | 23,51 | 2.636,51 | - | - | 11.215,69 |
| SIBR930731 | 61,22 | 6.055.000,85 | - | - | 9.889.849,94 |
| Grupo VII | 57,65 | 7.606.609 | - | - | 13.193.533,76 |

Bloco VIII - Ativos indexados pelo IPCA acrescidos de 6% de juros ao ano

| ATIVO | Ganho Caixa Total | | Ganho Estoque Total | | VALORES ATUALIZADOS |
|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| | % | R\$ mil | % | R\$ mil | R\$ mil |
| NTNB052009 | -12,48 | (294.955) | 22,88 | 540.798 | 2.364.027,02 |
| NTNB052015 | -12,48 | (51,79) | 22,88 | 95 | 415,12 |
| Grupo VIII | -12,48 | (295.007) | 22,88 | 540.893 | 2.364.442,14 |

V. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Embora os ativos apresentem fluxos diferenciados, com valores presentes distintos, os blocos nos dão uma idéia do comportamento dos ganhos de maneira mais clara.

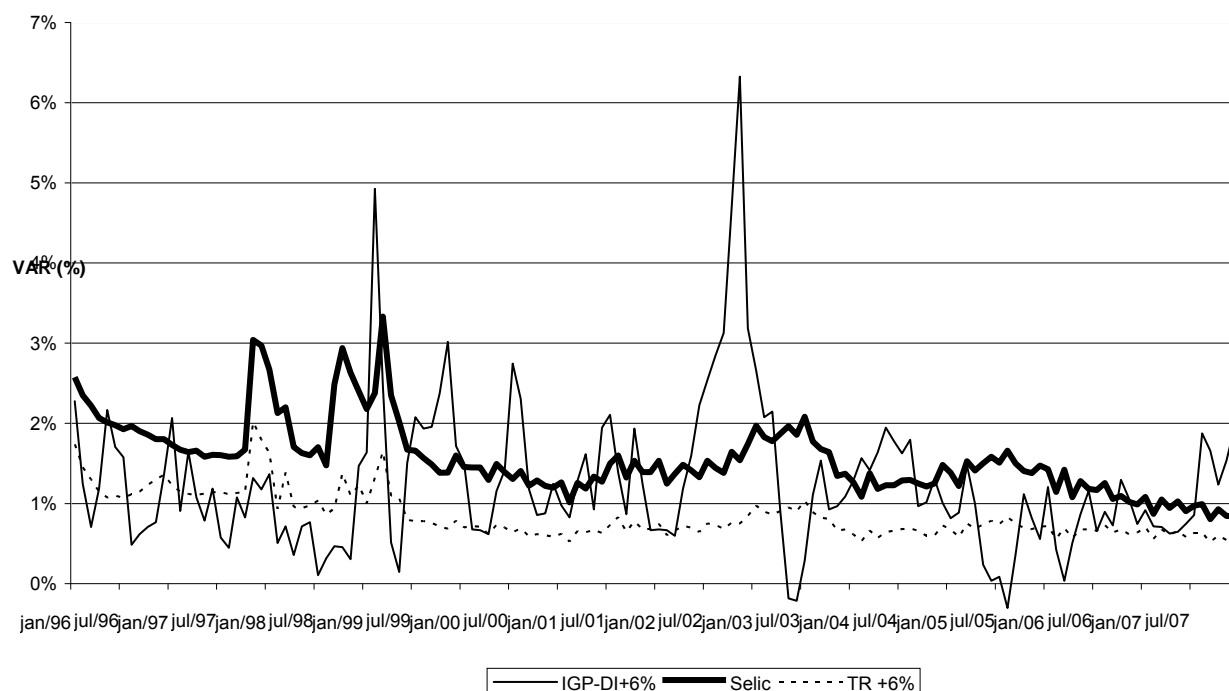
Conforme já se esperava, os ativos que não previam a incidência de juros foram os que apresentaram ganhos superiores, Blocos VI e I. Além disso, os ativos indexados pela variação cambial do dólar norte-americano apresentaram ganhos relevantes, porém inferiores que os indexados pela TR mais juros, que por sua vez, mostraram-se superiores aos corrigidos pelo IGP-DI e pelo IGP-M, acrescidos de 6% anuais de juros.

Convém registrar que a desvalorização do dólar frente ao real verificada em 2007, ainda mais acentuada que no ano passado, não impactou percentualmente os ganhos da União obtidos neste trabalho uma vez que os títulos indexados à moeda estrangeira tiveram data de vencimento registrada até 2004. Pela metodologia adotada, com o vencimento do papel cessa a aferição dos ganhos da STN. De ressaltar que a utilização de títulos indexados ao dólar está restrita aos casos estabelecidos pelo Decreto-Lei No 857, de 11/9/69, relacionados a dívidas de origem externa.

Ressalte-se ainda que não é possível, em princípio, prever o comportamento dos diversos índices disponíveis tendo em vista as flutuações decorrentes de políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal. A escolha do IGP-DI e do IGP-M para correção da maioria das negociações advém de vários fatores como sua longa série histórica, sua metodologia de cálculo — não passível de alterações em função de mudanças conjunturais — e sua grande aceitabilidade e confiabilidade no mercado financeiro.

No presente trabalho alguns títulos apresentaram ganho “negativo” o que representa um dispêndio do Tesouro em comparação ao custo de captação de recursos à taxa Selic. Ressalte-se as constantes alterações dos índices de preços ao longo do período estudado. Como exemplo, o quadro abaixo mostra a comparação da variação do IGP-DI (utilizado na maioria das negociações) e da TR (base para correção do maior passivo contingente), acrescidos de juros de 6% a.a., e a variação da taxa Selic.

Comparação entre índices de 1996 a 2007



Destaca-se que em alguns períodos o índice de correção de preços acrescido de juros de 6% está maior que a Selic. Entretanto, para todo o período considerado, tal índice permaneceu inferior, como comprovam os quadros dos ganhos dos Blocos I, II e III do tópico anterior.

Em termos absolutos, uma das negociações que mais contribuíram para o ganho da União foi relativa à novação das dívidas oriundas do FCVS. O maior passivo contingente em processo de reconhecimento pela STN – estimado atuarialmente pela Caixa Econômica Federal em mais de R\$ 74,9 bilhões, posição em 30/06/07 –, é corrigido pela variação da TR acrescida de juros de 3,12% aa ou 6,17% aa.

CONCLUSÃO

O objeto deste estudo foi comparar a evolução do valor dos créditos securitizados, atualizados pelos indicadores específicos de cada título, e a variação da taxa Selic, adotada como custo do Tesouro para captar recursos caso não adotasse a securitização como forma de pagamento de passivos contingentes.

Não foram levados em consideração outros ganhos obtidos, tais como os descontos concedidos pelos credores no valor reconhecido da dívida. Além disso, na maioria dos casos, as cláusulas dos contratos originários das obrigações apresentavam condições desfavoráveis ao devedor original como multas, juros de mora e indexadores superiores àqueles oferecidos nas negociações concretizadas pela STN.

Além de propiciar os ganhos financeiros, essa sistemática de renegociação ainda contribui para o resgate do crédito da União junto ao mercado, uma vez que o Tesouro renegocia passivos governamentais pendentes e equaciona essas obrigações com o pagamento mediante créditos securitizados. Em alguns casos, a

União possibilita a continuidade na prestação de serviços à sociedade, que poderiam ser interrompidos em decorrência do inadimplemento de entidades da Administração Federal.

Caso a União tivesse de desembolsar recursos para equacionar os passivos, além dos recursos despendidos, ainda restaria um montante estimado em referente ao volume de passivos contingentes em processo de reconhecimento na STN. Vale dizer que o resultado primário do Governo Central, no período de janeiro a dezembro de 2007, atingiu R\$71,1 bilhões. Assim, um passivo dessa magnitude não poderia ser suportado pelo Tesouro Nacional sem que as metas fiscais fossem comprometidas e sem o correspondente corte de recursos destinados a investimentos públicos.

A apuração do ganho no momento da securitização, indicado nos processos analisados em 2007, conforme determinou o Acórdão 797/2003 do TCU, é importante por apontar a vantagem da União no instante da negociação. De outro modo, a análise de longo prazo permitiu concluir que as premissas adotadas pela STN na negociação do débito permaneceram vantajosas ao erário no transcurso do tempo.

Seguindo a metodologia adotada, até 31/12/07, caso todos os títulos emitidos na securitização de dívidas tivessem permanecido na carteira dos credores até o vencimento, a União teria obtido um ganho global de aproximadamente 227,7 bilhões, correspondentes a 51,81% do montante das dívidas renegociadas atualizadas pela Selic. Nos trabalhos realizados ao final de 2003, 2004 e 2005 e 2006 os percentuais de ganho foram, respectivamente, de 46,1%, 48,6% e 50,4% e 51,35%. O aumento do percentual de ganho deve-se a diversos fatores como a queda dos índices de preços mais acentuada que a variação da Selic e o fato de que, nos últimos anos, as dívidas oriundas do FCVS – regularizadas com taxas menores do que a maioria das negociações – terem representado a maior parcela dos passivos securitizados. Esses resultados evidenciam os benefícios que o processo traz à STN e consolidam essa sistemática de regularização de dívidas como importante instrumento para garantir o equilíbrio das contas públicas.

ANEXO A**GANHOS DO TESOIRO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2007, PELA CARACTERÍSTICA DO TÍTULO.**

| | |
|--------------------|------------|
| Data de Referência | 31/12/2007 |
|--------------------|------------|

Ganhos do Tesouro Nacional com securitização até 2007

| CREDSEC | Prazo | Vencimento | Indexador | Juros | Ganho Caixa Total | Ganho Estoque Total | EMIÇÃO - VALORES ATUALIZADOS (SELIC) |
|------------|-------------|------------|-----------|-------------|-------------------|---------------------|--------------------------------------|
| AERO920116 | 12 anos | 16/1/2004 | IGP-Di | - | 716.923.428 | - | 862.533.856 |
| AGRO950816 | 10 anos | 16/8/2005 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.013.287.567 | - | 2.948.225.911 |
| AGRO960615 | 8 anos | 15/6/2004 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.176.983.998 | - | 5.187.061.956 |
| CSTN000115 | 8 anos | 15/1/2008 | IGP-Di | 6% a.a. | (238.978) | 234.843 | 8.811.269 |
| CSTN000116 | 6 anos | 16/1/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | (14.475.233) | - | 801.932.975 |
| CSTN000418 | 8 anos | 18/4/2008 | IGP-Di | 6% a.a. | (20.398.046) | 17.876.722 | 729.063.411 |
| CSTN980115 | 8 anos | 15/1/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | 67.047.452 | - | 488.314.893 |
| CSTN990915 | 1 ano e 5 m | 15/2/2001 | IGP-Di | 6% a.a. | (24.140.071) | - | 1.143.022.734 |
| CVSA970101 | 30 anos | 1/1/2027 | TR | 0,5% a.m. | (5.592.730.021) | - | 106.504.776.526 |
| CVSB970101 | 30 anos | 1/1/2027 | TR | 3,12% a.a. | (473.848.424) | - | 22.179.840.171 |
| CVSC970101 | 30 anos | 1/1/2027 | TR | 0,5% a.m. | (952.855.450) | - | 18.145.638.425 |
| CVSD970101 | 30 anos | 1/1/2027 | TR | 3,12% a.a. | (42.185.592) | - | 1.974.618.121 |
| DCEX911001 | 2 anos | 31/10/1993 | IGP-Di | - | 62.952.645 | - | 147.514.713 |
| DCEX920116 | 5 anos | 16/1/1997 | IGP-Di | - | 158.626.628 | - | 235.582.580 |
| DIBC950615 | 4,5 anos | 15/12/1999 | IGP-Di | 6% a.a. | 779.698.343 | - | 2.857.804.144 |
| DISA950615 | 15 anos | 15/6/2010 | IGP-Di | 14,60% a.a. | 15.910.360 | - | 3.923.441.453 |
| DISB950615 | 10 anos | 15/6/2005 | IGP-Di | 14,20% a.a. | 26.165.128 | - | 1.045.950.004 |
| DISC950615 | 18 anos | 15/6/2013 | IGP-Di | 14,40% a.a. | (38.502.736) | - | 2.011.791.453 |

| | | | | | | | |
|-------------------|---------------|------------|--------|------------|----------------|-------------|----------------|
| DISD950616 | 18 anos | 16/6/2013 | IGP-Di | 14,57% a.a | 7.778.135 | - | 1.379.055.981 |
| ELET940316 | 10 anos | 16/3/2004 | IGP-Di | - | 11.862.356.816 | - | 16.281.059.684 |
| ELET950716 | 10 anos | 16/7/2005 | IGP-Di | - | 13.668.090.592 | - | 21.159.871.697 |
| EMBR940701 | 10 anos | 1/7/2004 | IGP-M | 6% a.a. | 512.673.214 | - | 1.257.043.167 |
| EXTE960815 | 12 anos | 15/8/2008 | IGP-Di | 6% a.a. | - | 29.369.357 | 92.229.394 |
| EXTE990115 | 12 anos | 15/1/2011 | IGP-Di | 6% a.a. | - | 42.034 | 709.129 |
| IAAA940701 | 4 anos | 15/3/1998 | US\$ | 6% a.a. | 872.282.525 | - | 2.016.321.491 |
| IAAA950615 | 8 anos | 15/6/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 523.972.725 | - | 1.556.287.806 |
| IAAA950715 | 8 anos | 15/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 17.892.605 | - | 50.171.920 |
| IAAA950716 | 8 anos | 16/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 617.382.942 | - | 1.893.710.393 |
| IAAA950815 | 5 anos | 15/8/2000 | US\$ | 6% a.a. | 29.397.868 | - | 131.975.865 |
| INFA930616 | 8 anos | 16/6/2001 | IGP-Di | 6% a.a. | 5.485.532.368 | - | 9.509.021.493 |
| INSS961116 | 12 anos | 16/11/2008 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.527.686.229 | 525.951.468 | 8.521.264.988 |
| INTE920816 | 8 anos | 1/8/2000 | US\$ | 6% a.a. | 469.213.428 | - | 746.643.131 |
| INTE940801 | 6 anos | 1/8/2000 | US\$ | 6% a.a. | 178.077.719 | - | 397.527.643 |
| INTE950701 | 6 anos | 1/7/2001 | US\$ | 6% a.a. | 2.636.510 | - | 11.215.690 |
| LOYD940220 | 10 anos | 20/2/2004 | US\$ | - | 2.881.475.213 | - | 3.821.946.741 |
| LOYD960615 | 10 anos | 15/6/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | 228.476.834 | - | 878.337.284 |
| LOYD981215 | 8 anos | 15/12/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | (124.181) | - | 7.717.625 |
| LOYD990115 | 10 anos | 15/1/2009 | IGP-Di | 6% a.a. | (2.387.681) | 2.357.573 | 27.997.127 |
| MISA911216 | 8 anos | 16/12/1999 | IGP-Di | 6% a.a. | 572.347.906 | - | 845.305.076 |
| MISA950716 | 8 anos | 16/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 12.082.861 | - | 36.696.037 |
| NUCL950615 | 8 anos | 15/6/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 91.052.836 | - | 271.118.038 |
| PORT900416 | Indeterminado | | IGP-Di | 6% a.a. | 818.706.202 | - | 1.195.528.081 |
| PORT900417 | 8 anos | 16/4/1998 | IGP-Di | 6% a.a. | 524.834.862 | - | 800.808.831 |

| | | | | | | | |
|-------------------|-------------|------------|--------|-----------|----------------|---|----------------|
| PORT911016 | 8 anos | 16/10/1999 | IGP-Di | 6% a.a. | 54.764.724 | - | 77.090.263 |
| PORT950716 | 8 anos | 16/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 4.969.505 | - | 15.092.546 |
| REDE991115 | 5 anos e 3m | 15/2/2005 | IGP-Di | 6% a.a. | (73.359.284) | - | 1.686.287.225 |
| SIBR880811 | 22 anos | 16/11/2000 | IGP-Di | 6% a.a. | 26.406.143 | - | 884.874.289 |
| SIBR880821 | 22 anos | 16/11/2000 | IGP-Di | 6% a.a. | 99.399.508 | - | 3.330.894.244 |
| SIBR880831 | 22 anos | 16/11/2000 | IGP-Di | 6% a.a. | 299.259.188 | - | 10.028.225.811 |
| SIBR910701 | 10 anos | 31/7/2001 | IGP-Di | 6% a.a. | 4.684.161.309 | - | 6.226.445.788 |
| SIBR910815 | 8 anos | 15/8/1999 | IGP-Di | 6% a.a. | 18.435.975.231 | - | 32.883.741.885 |
| SIBR910816 | 10 anos | 15/8/2001 | IGP-Di | 6% a.a. | 31.598.728.734 | - | 49.008.088.757 |
| SIBR930416 | 8 anos | 16/4/2001 | IGP-Di | 6% a.a. | 7.947.502.763 | - | 13.727.940.447 |
| SIBR930731 | 10 anos | 31/7/2003 | US\$ | Variáveis | 6.055.000.847 | - | 9.889.849.941 |
| SIBR950715 | 8 anos | 15/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 32.383.173 | - | 96.025.357 |
| SIBR950716 | 10 anos | 16/7/2005 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.455.164.567 | - | 2.776.087.309 |
| SIBR950815 | 11 anos | 15/8/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | 79.949.936 | - | 211.423.863 |
| SIBR951016 | 8 anos | 16/10/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 14.973.198 | - | 70.182.378 |
| SUMA920116 | 8 anos | 17/1/2000 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.949.486.058 | - | 2.475.367.261 |
| SUNA950615 | 10 anos | 15/6/2005 | IGP-Di | 6% a.a. | 153.097.106 | - | 418.767.066 |
| SUNA950915 | 10 anos | 15/9/2005 | IGP-Di | 6% a.a. | 16.635.501.504 | - | 48.584.814.560 |
| SUNA971115 | 10 anos | 15/11/2007 | IGP-Di | 6% a.a. | 19.896.358 | - | 115.064.596 |
| SUPR940901 | 10 anos | 1/9/2004 | IGP-M | 6% a.a. | 1.042.635.602 | - | 2.503.540.210 |
| TBAA980915 | 6 anos | 15/9/2004 | IGP-Di | 6% a.a. | 23.616.384 | - | 602.409.292 |
| TBAB980915 | 5 anos | 15/9/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 6.171.985 | - | 141.014.306 |
| TBAC980915 | 4 anos | 15/9/2002 | IGP-Di | 6% a.a. | 42.196.285 | - | 683.614.889 |
| UNIA920616 | 7 anos | 16/6/1999 | IGP-Di | 6% a.a. | 1.461.621.209 | - | 3.731.170.095 |
| UNIA940716 | 5 anos | 16/7/1999 | IGP-M | 6% a.a. | 44.928.515 | - | 260.406.248 |

| | | | | | | | |
|-------------------|--------|-----------|--------|---------|--------------|---|-------------|
| UNIA950716 | 7 anos | 16/7/2002 | IGP-Di | 6% a.a. | 47.279.341 | - | 154.025.913 |
| UNIA960716 | 7 anos | 16/7/2003 | IGP-Di | 6% a.a. | 6.773.676 | - | 26.662.115 |
| UNIA990116 | 7 anos | 16/1/2006 | IGP-Di | 6% a.a. | (18.022.157) | - | 504.440.257 |

ANEXO B

GANHOS DO TESOUREO NACIONAL DA DATA DE EMISSÃO ATÉ 2007, PELA ORIGEM DA DÍVIDA

Data de Referência **31/12/2007**

Ganhos do Tesouro Nacional com securitização até 2007

| CREDESC | Origem da Dívida | Ganho Caixa Total | Ganho Estoque Total |
|----------------|---|--------------------------|----------------------------|
| AERO920116 | Min. Aeronáutica-Proj. GIGLA | 716.923.428,25 | - |
| AGRO950816 | PROAGRO VELHO | 1.013.287.566,71 | - |
| AGRO960615 | PROAGRO NOVO | 1.176.983.998,18 | - |
| CSTN000115 | PROAGRO | -238.977,87 | 234.842,93 |
| CSTN000116 | Quitação de Dívida da União com RS, referente a contr. de concessão de portos | -14.475.233,00 | - |
| CSTN000418 | Desapropriação do Aeroporto Antônio Carlos Jobim | -20.398.046,22 | 17.876.721,78 |
| CSTN980115 | Dívida da SIDERBRAS e NUCLEBRAS (LEI 8.029) | 67.047.451,72 | - |
| CSTN990915 | Dívida de Goiás e Dívida da CDRJ com o BNDES | -24.140.070,86 | - |
| CVSA970101 | Dívida do FCVS | -5.592.730.021,00 | - |
| CVSB970101 | Dívida do FCVS | -473.848.424,00 | - |
| CVSC970101 | Dívida do FCVS | -952.855,45- | - |
| CVSD970101 | Dívida do FCVS | -42.185.592,00 | - |
| DCEX911001 | Ressarcimento de IPI pelo DECEX | 62.952.644,56 | - |
| DCEX920116 | Ressarcimento de IPI pelo DECEX | 158.626.628,00 | - |
| DIBC950615 | IBC (Lei 8.029/90) | 779.698.342,51 | - |
| DISA950615 | Serviços Bancários | 15.910.359,73 | - |
| DISB950615 | Programas de IR exercícios 90/91 | 26.165.127,65 | - |
| DISC950615 | Dívida da RFFSA | -38.502.736,43 | - |
| DISD950616 | dívida do BAMB, subsidiária do BB | 7.778.134,88 | - |
| ELET940316 | CRC - Contas de Result. a Compensar | 11.862.356.816,04 | - |
| ELET950716 | CRC - Contas de Result. a Compensar | 13.668.090.591,76 | - |
| EMBR940701 | Debêntures da Embraer | 512.673.214,23 | - |
| EXTE960815 | Banco da Amazônia - Assunção de dívida do extinto Território de Roraima | - | 29.369.356,92 |
| EXTE990115 | Banco da Amazônia - D.L. 1.452 e Portaria MF | - | 42.034,30 |

| | | | |
|------------|---|-------------------|----------------|
| | 624 | | |
| IAAA940701 | IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa | 872.282.524,56 | - |
| IAAA950615 | IAA (Lei 8.029/90) | 523.972.724,89 | - |
| IAAA950715 | Dívida do IAA | 17.892.605,07 | - |
| IAAA950716 | Aval IAA (Lei 8.029/90) | 617.382.941,91 | - |
| IAAA950815 | Aval IAA (Lei 8.029/90) - dívida externa | 29.397.868,20 | - |
| INFA930616 | Infaz (Lei 8.029/90) | 5.485.532.367,61 | - |
| INSS961116 | Dívida da RFFSA | 1.527.686.229,17 | 525.951.468,29 |
| INTE920816 | Interbrás (Lei 8.029/90) | 469.213.428,38 | - |
| INTE940801 | Interbrás (Lei 8.029/90) | 178.077.718,56 | - |
| INTE950701 | Interbrás (Lei 8.029/90) | 2.636.509,88 | - |
| LOYD940220 | Cia. de Navegação Loyd Brasileiro | - | - |
| LOYD960615 | Cia. de Navegação Loyd Brasileiro | - | - |
| LOYD981215 | Cia. de Navegação Loyd Brasileiro | - | - |
| LOYD990115 | Dívida da LLOYDBRAS junto ao Banco Real S.A. | - | - |
| MISA911216 | Petromisa (Lei 8.029/90) | - | - |
| MISA950716 | Petromisa (Lei 8.029/90) | - | - |
| NUCL950615 | Indústrias Nucleares do Brasil - INB | 2.881.475.213,41 | - |
| PORT900416 | Portobrás (Lei 8.029/90) | 228.476.833,77 | - |
| PORT900417 | Portobrás (Lei 8.029/90) | -124.180,60 | - |
| PORT911016 | Portobrás (Lei 8.029/90) | -2.387.681,30 | 2.357.573,15 |
| PORT950716 | Portobrás (Lei 8.029/90) | 572.347.905,95 | - |
| REDE991115 | Contrato de Assunção de dív. da RFFSA junto á REFER | 12.082.860,86 | - |
| SIBR880811 | Debêntures Siderbrás | 91.052.836,11 | - |
| SIBR880821 | Debêntures Siderbrás | 818.706.202,42 | - |
| SIBR880831 | Debêntures Siderbrás | 524.834.862,21 | - |
| SIBR910701 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 54.764.723,64 | - |
| SIBR910815 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 4.969.504,93 | - |
| SIBR910816 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | -73.359.283,98 | - |
| SIBR930416 | Siderbrás/Cosipa (Lei 8.029/90) | 26.406.142,67 | - |
| SIBR930731 | Siderbrás/Açominas (Lei 8.029/90) | 99.399.507,57 | - |
| SIBR950715 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 299.259.188,20 | - |
| SIBR950716 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 4.684.161.309,20 | - |
| SIBR950815 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 18.435.975.230,82 | - |

| | | | |
|------------|--|-------------------|---|
| SIBR951016 | Siderbrás (Lei 8.029/90) | 31.598.728.734,43 | - |
| SUMA920116 | Sunamam (Lei 7.862/89) | 7.947.502.763,06 | - |
| SUNA950615 | Sunamam (Garantia de empréstimos) | 6.055.000.847,07 | - |
| SUNA950915 | Sunamam | 32.383.172,57 | - |
| SUNA971115 | Débitos da extinta SUNAMAN | 1.455.164.566,72 | - |
| SUPR940901 | Decisao do STF ref. ao acórdão 381-4 | 79.949.936,48 | - |
| TBAA980915 | Dívida da TRANSBRASIL junto à INFRAERO e ao BB | 14.973.198,30 | - |
| TBAB980915 | Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A | 1.949.486.057,65 | - |
| TBAC980915 | Dívida da UNIÃO com a TRANSBRASIL S/A | 153.097.106,21 | - |
| UNIA920616 | Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool | 16.635.501.504,50 | - |
| UNIA940716 | Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool | 19.896.357,95 | - |
| UNIA950716 | Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool | 1.042.635.601,86 | - |
| UNIA960716 | Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool | 23.616.384,05 | - |
| UNIA990116 | Prog. Preço Equalizado Açúcar/Álcool | 6.171.985,00 | - |

ANEXO C

| Credor atual / Credor original | Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa | Caixa Econômica Federal | Caixa Econômica Federal | Caixa Econômica Federal | Caixa Econômica Federal |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Nº da Novação/Assunção | 7 | 26 | 28 | 27 | 25 |
| Nº do processo administrativo | 00190.005847/2003-41 | 00190.006345/2003-38 | 15492.002167/2002-68 | 00190.050870/2004-71 | 00190.006191/2003-84 |
| Nº do Contrato | 309/PGFN/CAF | 311/PGFN/CAF | 313/PGFN/CAF | 312/PGFN/CAF | 310/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 30-jan-07 | 7-fev-07 | 7-fev-07 | 7-fev-07 | 7-fev-07 |
| Posição do crédito | 1-abr-03 | 1-mai-03 | 1-dez-02 | 1-jan-02 | 1-fev-03 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 6.383.514,02 | R\$ 11.821.088,08 | R\$ 1.121.412.742,45 | R\$ 60.647.350,37 | R\$ 8.742.146,94 |
| Valor em títulos | R\$ 3.353.363,12 | R\$ 11.821.088,08 | R\$ 1.046.340.054,21 | R\$ 58.352.926,94 | R\$ 6.611.441,17 |
| Valor em espécie | R\$ 2.747.366,33 | R\$ 0,00 | R\$ 30.246.630,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 17.441.197/0001-05 | 00.360.305/0001-04 | 00.360.305/0001-04 | 00.360.305/0001-04 | 00.360.305/0001-04 |
| Total de títulos emitidos | 2.027 | 5.925 | 583.966 | 76.464 | 3.404 |
| CVSA970101 | 34 | 5.186 | 337.031 | 539 | 3.376 |
| CVSB970101 | 1.926 | 0 | 204.161 | 37.372 | 0 |
| CVSC970101 | 0 | 739 | 25.552 | 321 | 28 |
| CVSD970101 | 67 | 0 | 17.222 | 38.232 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.976,67 | R\$ 1.994,86 | R\$ 1.906,24 | R\$ 1.761,73 | R\$ 1.941,70 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.647,50 | R\$ 1.658,63 | R\$ 1.604,31 | R\$ 1.522,82 | R\$ 1.626,23 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 26-dez-06 | 20-dez-06 | 26-dez-06 | 26-dez-06 | 26-dez-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 9-fev-07 | 16-fev-07 | 7-fev-07 | 7-fev-07 | 7-fev-07 |
| Número da Portaria de emissão | 84 | 83 | 83 | 83 | 83 |
| Data da Portaria de emissão | 16-fev-07 | 15-fev-07 | 15-fev-07 | 15-fev-07 | 15-fev-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 21-fev-07 | 21-fev-07 | 21-fev-07 | 21-fev-07 | 21-fev-07 |

| Credor atual / Credor original | Banco Safra S/A | Banco Safra S/A | Banco Safra S/A | Banco Safra S/A | Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|
| N° da Novação/Assunção | 3 | 1 | 2 | 2 | 6 |
| N° do processo administrativo | 00190.050010/2004-38 | 00190.005073/2003-59 | 17944.000043/2004-70 | 00190.005071/2003-60 | 00190.012171/2006-95 |
| N° do Contrato | 318/PGFN/CAF | 316/PGFN/CAF | 319/PGFN/CAF | 317/PGFN/CAF | 322/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 16-fev-07 | 16-fev-07 | 16-fev-07 | 16-fev-07 | 6-mar-07 |
| Posição do crédito | 1-jul-03 | 1-nov-01 | 1-jul-03 | 1-out-02 | 1-jul-04 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 16.267.544,96 | R\$ 289.239.011,77 | R\$ 854.222,76 | R\$ 42.806.952,53 | R\$ 60.276.651,02 |
| Valor em títulos | R\$ 15.754.859,57 | R\$ 286.706.671,90 | R\$ 854.222,76 | R\$ 39.898.732,66 | R\$ 53.491.516,54 |
| Valor em espécie | R\$ 441.825,36 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.217.820,52 | R\$ 638.608,91 |
| CNPJ | 58.160.789/0001-28 | 58.160.789/0001-28 | 58.160.789/0001-28 | 58.160.789/0001-28 | 83.725.150/0001-90 |
| Total de títulos emitidos | 7.910 | 166.143 | 507 | 21.669 | 24.858 |
| CVSA970101 | 6.242 | 142.701 | 0 | 17.024 | 20.682 |
| CVSB970101 | 934 | 8.543 | 507 | 2.660 | 3.743 |
| CVSC970101 | 734 | 14.830 | 0 | 1.944 | 402 |
| CVSD970101 | 0 | 69 | 0 | 41 | 31 |
| Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.032,65 | R\$ 1.737,47 | R\$ 2.032,65 | R\$ 1.877,16 | R\$ 2.217,87 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.681,86 | R\$ 1.509,16 | R\$ 1.681,86 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.782,40 |
| <i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 26-dez-06 | 26-dez-06 | 26-dez-06 | 20-dez-06 | 26-fev-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 16-fev-07 | 16-fev-07 | 30-mar-07 | 28-fev-07 | 9-mar-07 |
| Número da Portaria de emissão | 122 | 122 | 181 | 122 | 153 |
| Data da Portaria de emissão | 28-fev-07 | 28-fev-07 | 30-mar-07 | 28-fev-07 | 19-mar-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 2-mar-07 | 2-mar-07 | 2-abr-07 | 2-mar-07 | 21-mar-07 |

| Credor atual / Credor original | Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD |
|--|--|---|---|---|---|
| Nº da Novação/Assunção | 4 | 3 | 1 | 5 | 2 |
| Nº do processo administrativo | 00190.005051/2003-99 | 00190.005972/2003-51 | 15492.001964/2001-47 | 00190.050070/2004-51 | 00190.005868/2003-67 |
| Nº do Contrato | 321/PGFN/CAF | 325/PGFN/CAF | 323/PGFN/CAF | 327/PGFN/CAF | 324/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 6-mar-07 | 20-mar-07 | 20-mar-07 | 20-mar-07 | 20-mar-07 |
| Posição do crédito | 1-abr-02 | 1-ago-02 | 1-set-01 | 1-ago-03 | 1-mai-02 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 3.977.271,56 | R\$ 18.194.621,38 | R\$ 17.348.776,54 | R\$ 24.695.981,61 | R\$ 25.649.125,40 |
| Valor em títulos | R\$ 3.207.751,41 | R\$ 17.616.729,47 | R\$ 12.779.146,61 | R\$ 23.850.302,81 | R\$ 21.587.855,35 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 518.522,93 | R\$ 0,00 | R\$ 582.120,11 | R\$ 741.064,84 |
| CNPJ | 00.655.522/0001-22 | 78.616.760/0001-15 | 78.616.760/0001-15 | 78.616.760/0001-15 | 78.616.760/0001-15 |
| Total de títulos emitidos | 1.783 | 11.202 | 8.549 | 14.065 | 13.921 |
| CVSA970101 | 1.284 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| CVSB970101 | 0 | 11.005 | 7.895 | 13.818 | 13.650 |
| CVSC970101 | 499 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 197 | 654 | 246 | 271 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.798,14 | R\$ 1.850,33 | R\$ 1.712,46 | R\$ 2.053,96 | R\$ 1.811,38 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.543,02 | R\$ 1.572,46 | R\$ 1.494,68 | R\$ 1.695,38 | R\$ 1.550,61 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 26-fev-06 | 2-out-06 | 15-ago-06 | 14-mar-07 | 4-out-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 7-mar-07 | 26-mar-07 | 26-mar-07 | 26-mar-07 | 26-mar-07 |
| Número da Portaria de emissão | 152 | 180 | 180 | 212 | 180 |
| Data da Portaria de emissão | 19-mar-07 | 29-mar-07 | 29-mar-07 | 13-abr-07 | 29-mar-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 21-mar-07 | 2-abr-07 | 2-abr-07 | 18-abr-07 | 2-abr-07 |

| Credor atual / Credor original | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Banco do Estado do Paraná S/A | Fundo Garantidor de Créditos - FGC | Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar | Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa |
|--|---|-------------------------------|------------------------------------|---|--|
| N° da Novação/Assunção | 4 | 2 | 1 | 5 | 6 |
| N° do processo administrativo | 00190.005976/2003-30 | 17944.000804/2003-11 | 00190.020108/2006-22 | 00190.008827/2005-94 | 17944.000716/2003-19 |
| N° do Contrato | 326/PGFN/CAF | 329/PGFN/CAF | 328/PGFN/CAF | 330/PGFN/CAF | 331/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 20-mar-07 | 21-mar-07 | 22-mar-07 | 27-mar-07 | 27-mar-07 |
| Posição do crédito | 1-out-02 | 1-ago-03 | 1-mar-06 | 1-ago-04 | 1-abr-03 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 6.606.501,15 | R\$ 14.090.825,27 | R\$ 338.383.803,94 | R\$ 72.646,32 | R\$ 2.639.446,24 |
| Valor em títulos | R\$ 6.405.431,73 | R\$ 14.090.825,27 | R\$ 338.383.803,94 | R\$ 35.316,19 | R\$ 2.639.446,24 |
| Valor em espécie | R\$ 143.787,87 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.201,08 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 78.616.760/0001-15 | 04.913.711/0017-75 | 00.954.288/0001-33 | 33.707.241/0001-24 | 17.441.197/0001-05 |
| Total de títulos emitidos | 4.034 | 8.311 | 132.836 | 18 | 1.602 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 |
| CVSB970101 | 3.996 | 8.311 | 0 | 12 | 1.602 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 131.431 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 38 | 0 | 1.405 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.877,16 | R\$ 2.053,96 | R\$ 2.553,70 | R\$ 2.233,30 | R\$ 1.976,67 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.695,38 | R\$ 1.954,94 | R\$ 1.790,44 | R\$ 1.647,50 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 14-mar-07 | 26-dez-06 | 21-mar-07 | 28-fev-07 | 26-dez-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 26-mar-07 | 27-mar-07 | 26-mar-07 | 30-mar-07 | 28-mar-07 |
| Número da Portaria de emissão | 180 | 184 | 179 | 183 | 213 |
| Data da Portaria de emissão | 29-mar-07 | 29-mar-07 | 29-mar-07 | 29-mar-07 | 13-abr-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 2-abr-07 | 18-abr-07 | 2-abr-07 | 18-abr-07 | 18-abr-07 |

| Credor atual / Credor original | Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE | Banco do Estado de Sergipe S.A - BANESE | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO |
|--|---|---|--|--|--|
| Nº da Novação/Assunção | 1 | 2 | 8 | 9 | 7 |
| Nº do processo administrativo | 00190.015276/2006-04 | 00190.015277/2006-41 | 00190.013863/2006-51 | 00190.012170/2006-41 | 00190.004426/2005-65 |
| Nº do Contrato | 332/PGFN/CAF | 333/PGFN/CAF | 335/PGFN/CAF | 336/PGFN/CAF | 334/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 11-abr-07 | 11-abr-07 | 13-abr-07 | 13-abr-07 | 13-abr-07 |
| Posição do crédito | 1-jul-04 | 1-dez-04 | 1-mar-04 | 1-nov-04 | 1-out-03 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 8.020.035,23 | R\$ 3.477.398,63 | R\$ 8.782.890,02 | R\$ 1.142.922,06 | R\$ 530.455,59 |
| Valor em títulos | R\$ 2.943.632,43 | R\$ 2.782.068,32 | R\$ 8.548.894,34 | R\$ 1.113.023,17 | R\$ 514.732,52 |
| Valor em espécie | R\$ 65.752,61 | R\$ 47.123,90 | R\$ 233.995,68 | R\$ 29.898,89 | R\$ 14.191,73 |
| CNPJ | 13.009.717/0001-46 | 13.009.717/0001-46 | 01.600.204/0001-26 | 01.600.204/0001-26 | 01.600.204/0001-26 |
| Total de títulos emitidos | 1.326 | 1.213 | 4.528 | 572 | 261 |
| CVSA970101 | 1.212 | 1.213 | 1.379 | 151 | 145 |
| CVSB970101 | 0 | 0 | 2.770 | 404 | 75 |
| CVSC970101 | 114 | 0 | 101 | 3 | 28 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 278 | 14 | 13 |
| Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.217,87 | R\$ 2.291,93 | R\$ 2.161,19 | R\$ 2.277,92 | R\$ 2.089,92 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.782,40 | R\$ 1.819,67 | R\$ 1.753,82 | R\$ 1.812,95 | R\$ 1.716,70 |
| <i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 28-fev-07 | 28-fev-07 | 12-mar-07 | 8-mar-07 | 28-ago-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 16-abr-07 | 16-abr-07 | 19-abr-07 | 19-abr-07 | 19-abr-07 |
| Número da Portaria de emissão | 222 | 222 | 223 | 223 | 223 |
| Data da Portaria de emissão | 19-abr-07 | 19-abr-07 | 19-abr-07 | 19-abr-07 | 19-abr-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 20-abr-07 | 20-abr-07 | 20-abr-07 | 20-abr-07 | 20-abr-07 |

| Credor atual / Credor original | Caixa Econômica Federal | Banco do Estado de Santa Catarina S/A - Crédito Imobiliário - BESCRI | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL | Caixa Econômica Federal |
|--|-------------------------|--|---|---|-------------------------|
| Nº da Novação/Assunção | 26 | 28 | 27 | 25 | 3 |
| Nº do processo administrativo | 17944.001024/2002-07 | 17944.001018/2004-11 | 15492.002190/2002-52 | 15492.002187/2002-39 | 17944.000436/2002-11 |
| Nº do Contrato | 337/PGFN/CAF | 339/PGFN/CAF | 340/PGFN/CAF | 341/PGFN/CAF | 342/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 3-mai-07 | 8-mai-07 | 10-mai-07 | 10-mai-07 | 17-mai-07 |
| Posição do crédito | 1-nov-02 | 1-jul-04 | 1-out-02 | 1-out-02 | 1-nov-02 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 102.267.223,93 | R\$ 2.592.012,54 | R\$ 38.673.464,86 | R\$ 54.687.261,30 | R\$ 269.507.954,33 |
| Valor em títulos | R\$ 102.267.223,93 | R\$ 2.592.012,54 | R\$ 36.776.161,48 | R\$ 54.664.867,15 | R\$ 269.507.954,33 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.888.058,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 00.360.305/0001-04 | 83.725.150/0001-90 | 92.702.067/0001-96 | 92.702.067/0001-96 | 00.360.305/0001-04 |
| Total de títulos emitidos | 64.077 | 1.454 | 23.162 | 34.428 | 168.864 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 11 | 9 | 0 |
| CVSB970101 | 64.077 | 1.454 | 23.050 | 34.316 | 168.864 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 0 | 13 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 101 | 90 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.891,76 | R\$ 2.217,87 | R\$ 1.877,16 | R\$ 1.877,16 | R\$ 1.891,76 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.596,00 | R\$ 1.782,40 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.596,00 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 26-dez-06 | 26-fev-06 | 27-abr-07 | 7-mai-07 | 22-jun-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 8-mai-07 | 1-jun-07 | 14-mai-07 | 14-mai-07 | 23-mai-07 |
| Número da Portaria de emissão | 348 | 372 | 466 | 466 | 372 |
| Data da Portaria de emissão | 8-jun-07 | 20-jun-07 | 10-jul-07 | 10-jul-07 | 20-jun-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 12-jun-07 | 22-jun-07 | 13-jul-07 | 13-jul-07 | 22-jun-07 |

| Credor atual / Credor original | Caixa Econômica Federal | Caixa Econômica Federal | Fundação Habitacional do Exército - FHE | Carteira Hipotecária Imobiliária do Clube Militar | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO |
|--|-------------------------|-------------------------|---|---|--|
| Nº da Novação/Assunção | 1 | 2 | 2 | 6 | 4 |
| Nº do processo administrativo | 17944.001023/2002-54 | 17944.000943/2004-17 | 00190.005401/2003-17 | 17944.001080/2004-03 | 17944.001433/2004-67 |
| Nº do Contrato | 343/PGFN/CAF | 344/PGFN/CAF | 345/PGFN/CAF | 347/PGFN/CAF | 351/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 17-mai-07 | 17-mai-07 | 21-mai-07 | 23-mai-07 | 28-mai-07 |
| Posição do crédito | 1-dez-02 | 1-set-03 | 1-abr-02 | 1-ago-04 | 1-nov-04 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 95.095.680,27 | R\$ 99.383,81 | R\$ 10.950.885,28 | R\$ 27.633,48 | R\$ 389.045,28 |
| Valor em títulos | R\$ 95.095.680,27 | R\$ 99.383,81 | R\$ 10.777.121,09 | R\$ 27.633,48 | R\$ 389.045,28 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 00.360.305/0001-04 | 00.360.305/0001-04 | 00.643.742/0001-35 | 33.707.241/0001-24 | 01.600.204/0001-26 |
| Total de títulos emitidos | 59.275 | 58 | 6.972 | 15 | 214 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 64 | 0 | 0 |
| CVSB970101 | 59.275 | 58 | 6.865 | 15 | 214 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 43 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.906,24 | R\$ 2.072,56 | R\$ 1.798,14 | R\$ 2.233,30 | R\$ 2.277,92 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.604,31 | R\$ 1.706,58 | R\$ 1.543,02 | R\$ 1.790,44 | R\$ 1.812,95 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 26-dez-06 | 26-dez-06 | 14-mar-07 | 16-out-07 | 14-mar-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 23-mai-07 | 23-mai-07 | 23-mai-07 | 24-mai-07 | 1-jun-07 |
| Número da Portaria de emissão | 372 | 372 | 373 | 372 | 372 |
| Data da Portaria de emissão | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 22-jun-07 | 22-jun-07 | 5-jul-07 | 22-jun-07 | 22-jun-07 |

| Credor atual / Credor original | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | Caixa Econômica do Estado de Goiás - Em Liquidação Extrajudicial - CAIXEGO | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A BANRISUL | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A BANRISUL | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A BANRISUL |
|--|--|--|---|---|---|
| Nº da Novação/Assunção | 3 | 1 | 5 | 2 | 4 |
| Nº do processo administrativo | 17944.000226/2004-95 | 17944.001050/2002-27 | 17944.000726/2002-65 | 17944.001048/2002-58 | 17944.000781/2002-55 |
| Nº do Contrato | 350/PGFN/CAF | 349/PGFN/CAF | 354/PGFN/CAF | 353/PGFN/CAF | 352/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 28-mai-07 | 28-mai-07 | 29-mai-07 | 29-mai-07 | 29-mai-07 |
| Posição do crédito | 1-mar-04 | 1-abr-03 | 1-out-02 | 1-out-02 | 1-mai-02 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 2.280.228,36 | R\$ 219.648,65 | R\$ 20.432.521,83 | R\$ 12.540.761,10 | R\$ 12.270.964,81 |
| Valor em títulos | R\$ 2.280.228,36 | R\$ 219.648,65 | R\$ 20.432.521,83 | R\$ 12.540.761,10 | R\$ 12.270.964,81 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 01.600.204/0001-26 | 01.600.204/0001-26 | 92.702.067/0001-96 | 92.702.067/0001-96 | 92.702.067/0001-96 |
| Total de títulos emitidos | 1.300 | 133 | 12.870 | 7.899 | 7.913 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CVSB970101 | 1.300 | 133 | 12.870 | 7.899 | 7.913 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.161,19 | R\$ 1.976,67 | R\$ 1.877,16 | R\$ 1.877,16 | R\$ 1.811,38 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.753,82 | R\$ 1.647,50 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.550,61 |
| <i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 12-mar-07 | 28-ago-07 | 15-mai-07 | 28-ago-06 | 29-ago-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 1-jun-07 | 1-jun-07 | 1-jun-07 | 1-jun-07 | 1-jun-07 |
| Número da Portaria de emissão | 372 | 372 | 372 | 372 | 372 |
| Data da Portaria de emissão | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 22-jun-07 | 22-jun-07 | 22-jun-07 | 22-jun-07 | 22-jun-07 |

| Credor atual / Credor original | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Companhia de Habitação Popular de Londrina - COHAB-LD | Banco de Brasília S/A - BRB | Fundação Habitacional do Exército - FHE | Banco do Nordeste do Brasil S/A |
|--|---|---|-----------------------------|---|---------------------------------|
| Nº da Novação/Assunção | 2 | 1 | 5 | 6 | 1 |
| Nº do processo administrativo | 17944.000997/2002-11 | 17944.000150/2003-17 | 00190.013864/2006-03 | 17944.000632/2003-77 | 17944.000587/2003-51 |
| Nº do Contrato | 355/PGFN/CAF | 356/PGFN/CAF | 357/PGFN/CAF | 364/PGFN/CAF | 365/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 30-mai-07 | 30-mai-07 | 8-jun-07 | 17-set-07 | 17-set-07 |
| Posição do crédito | 1-ago-02 | 1-out-02 | 1-jan-06 | 1-mai-02 | 1-jul-02 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 1.625.842,66 | R\$ 384.065,43 | R\$ 32.560.731,42 | R\$ 3.204.935,98 | R\$ 5.381.958,77 |
| Valor em títulos | R\$ 1.625.842,66 | R\$ 384.065,43 | R\$ 30.456.222,09 | R\$ 3.204.935,98 | R\$ 5.381.958,77 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.082.374,07 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 78.616.760/0001-15 | 78.616.760/0001-15 | 00.000.208/0001-00 | 00.643.742/0001-35 | 07.237.373/0073-02 |
| Total de títulos emitidos | 1.033 | 241 | 12.845 | 2.066 | 3.440 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 9.314 | 0 | 0 |
| CVSB970101 | 1.033 | 241 | 3.254 | 2.066 | 3.440 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 218 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 59 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 1.850,33 | R\$ 1.877,16 | R\$ 2.520,67 | R\$ 1.811,38 | R\$ 1.836,26 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.572,46 | R\$ 1.587,53 | R\$ 1.939,05 | R\$ 1.550,61 | R\$ 1.564,29 |
| <i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 14-mar-07 | 20-dez-06 | 26-dez-06 | 28-fev-07 | 28-ago-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 1-jun-07 | 1-jun-07 | 14-jun-07 | 21-set-07 | 21-set-07 |
| Número da Portaria de emissão | 372 | 372 | 374 | 637 | 637 |
| Data da Portaria de emissão | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 20-jun-07 | 27-set-07 | 27-set-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 22-jun-07 | 22-jun-07 | 5-jul-07 | 1-out-07 | 1-out-07 |

| Credor atual / Credor original | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo |
|--|---|---|---|---|---|
| Nº da Novação/Assunção | 2 | 8 | 9 | 7 | 2 |
| Nº do processo administrativo | 00190.006346/2003-82 | 00190.050021/2005-07 | 00190.050597/2004-85 | 00190.050595/2004-96 | 17944.001045/2004-86 |
| Nº do Contrato | 367/PGFN/CAF | 370/PGFN/CAF | 368/PGFN/CAF | 369/PGFN/CAF | 375/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 16-out-07 | 16-out-07 | 16-out-07 | 16-out-07 | 1-nov-07 |
| Posição do crédito | 1-ago-03 | 1-mar-04 | 1-set-03 | 1-nov-03 | 1-mar-04 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 49.442.777,96 | R\$ 40.379.579,65 | R\$ 21.316.628,07 | R\$ 47.569.376,41 | R\$ 3.276.538,09 |
| Valor em títulos | R\$ 48.088.997,32 | R\$ 38.296.517,07 | R\$ 19.804.956,52 | R\$ 45.628.454,31 | R\$ 3.276.538,09 |
| Valor em espécie | R\$ 1.335.233,74 | R\$ 1.009.991,83 | R\$ 533.444,11 | R\$ 1.215.144,69 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 28.127.603/0001-78 | 28.127.603/0001-78 | 28.127.603/0001-78 | 28.127.603/0001-78 | 28.127.603/0001-78 |
| Total de títulos emitidos | 25.586 | 18.654 | 10.149 | 22.970 | 1.868 |
| CVSA970101 | 12.637 | 13.236 | 6.160 | 15.039 | 0 |
| CVSB970101 | 12.172 | 4.888 | 3.127 | 6.869 | 1.868 |
| CVSC970101 | 493 | 452 | 619 | 661 | 0 |
| CVSD970101 | 284 | 78 | 243 | 401 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.053,96 | R\$ 2.161,19 | R\$ 2.072,56 | R\$ 2.107,11 | R\$ 2.161,19 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.695,38 | R\$ 1.753,82 | R\$ 1.706,58 | R\$ 1.726,62 | R\$ 1.753,82 |
| <i>Na data de emissão</i> CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 28-ago-06 | 28-ago-06 | 27-set-07 | 28-ago-06 | 28-ago-06 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 22-out-07 | 22-out-07 | 22-out-07 | 22-out-07 | 12-nov-07 |
| Número da Portaria de emissão | 695 | 695 | 695 | 695 | 734 |
| Data da Portaria de emissão | 30-out-07 | 30-out-07 | 30-out-07 | 30-out-07 | 21-nov-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 5-nov-07 | 5-nov-07 | 5-nov-07 | 5-nov-07 | 23-nov-07 |

| Credor atual / Credor original | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo | Banco Itaú S/A | Banco de Brasília S/A - BRB | Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN |
|--|---|---|----------------------|-----------------------------|--|
| Nº da Novação/Assunção | 4 | 2 | 3 | 1 | 3 |
| Nº do processo administrativo | 17944.000490/2003-48 | 17944.000045/2004-69 | 00190.027980/2006-00 | 17944.000784/2006-12 | 00190.013376/2007-79 |
| Nº do Contrato | 373/PGFN/CAF | 374/PGFN/CAF | 376/PGFN/CAF | 377/PGFN/CAF | 379/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 1-nov-07 | 1-nov-07 | 6-nov-07 | 7-nov-07 | 22-nov-07 |
| Posição do crédito | 1-ago-03 | 1-nov-03 | 1-jul-06 | 1-jan-06 | 1-nov-06 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 7.816.482,96 | R\$ 7.702.705,13 | R\$ 24.883.320,68 | R\$ 2.629.483,07 | R\$ 1.005.062,87 |
| Valor em títulos | R\$ 7.816.482,96 | R\$ 7.702.705,13 | R\$ 21.580.938,93 | R\$ 2.629.483,07 | R\$ 1.005.062,87 |
| Valor em espécie | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.985.947,09 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 28.127.603/0001-78 | 28.127.603/0001-78 | 60.701.190/0001-04 | 00.000.208/0001-00 | 08.321.952/0016-03 |
| Total de títulos emitidos | 4.610 | 4.461 | 8.239 | 1.356 | 372 |
| CVSA970101 | 0 | 0 | 8.178 | 0 | 372 |
| CVSB970101 | 4.610 | 4.461 | 47 | 1.356 | 0 |
| CVSC970101 | 0 | 0 | 14 | 0 | 0 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.053,96 | R\$ 2.107,11 | R\$ 2.622,74 | R\$ 2.520,67 | R\$ 2.695,91 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.695,38 | R\$ 1.726,62 | R\$ 1.988,40 | R\$ 1.939,05 | R\$ 2.024,11 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 28-ago-06 | 30-ago-06 | 29-out-07 | 28-fev-07 | 9-nov-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 12-nov-07 | 12-nov-07 | 12-nov-07 | 12-nov-07 | 26-nov-07 |
| Número da Portaria de emissão | 734 | 734 | 733 | 734 | 761 |
| Data da Portaria de emissão | 21-nov-07 | 21-nov-07 | 21-nov-07 | 21-nov-07 | 29-nov-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 23-nov-07 | 23-nov-07 | 23-nov-07 | 23-nov-07 | 7-dez-07 |

| Credor atual / Credor original | Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN | Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN | Banco do Estado do Rio Grande do Norte S/A - Em Liquidação Ordinária - BANDERN | Empresa Gestora de Ativos - EMGEA | Caixa Econômica Federal |
|--|--|--|--|-----------------------------------|-------------------------|
| Nº da Novação/Assunção | 4 | 4 | 3 | 5 | 4 |
| Nº do processo administrativo | 00190.013375/2007-24 | 00190.013374/2007-80 | 00190.013377/2007-13 | 00190.050020/2004-73 | 00190.026971/2006-93 |
| Nº do Contrato | 378/PGFN/CAF | 381/PGFN/CAF | 382/PGFN/CAF | 384/PGFN/CAF | 383/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 22-nov-07 | 5-dez-07 | 5-dez-07 | 11-dez-07 | 11-dez-07 |
| Posição do crédito | 1-jan-06 | 1-jan-06 | 1-nov-06 | 1-nov-03 | 1-dez-02 |
| Valor Bruto (*) | R\$ 754.171,03 | R\$ 6.820.829,20 | R\$ 3.555.259,31 | R\$ 427.567.605,67 | R\$ 13.315.724,90 |
| Valor em títulos | R\$ 738.803,96 | R\$ 6.794.492,88 | R\$ 3.555.141,40 | R\$ 427.557.070,53 | R\$ 13.257.168,11 |
| Valor em espécie | R\$ 13.683,15 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 08.321.952/0016-03 | 08.321.952/0016-03 | 08.321.952/0016-03 | 04.527.335/0001-13 | 00.360.305/0001-04 |
| Total de títulos emitidos | 293 | 3.085 | 1.325 | 215.062 | 8.129 |
| CVSA970101 | 277 | 1.374 | 1.274 | 135.428 | 695 |
| CVSB970101 | 9 | 1.694 | 31 | 67.264 | 7.328 |
| CVSC970101 | 7 | 17 | 20 | 12.342 | 6 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 0 | 28 | 100 |
| Preço Unitário (com juros) | | | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.520,67 | R\$ 2.520,67 | R\$ 2.695,91 | R\$ 2.107,11 | R\$ 1.906,24 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.939,05 | R\$ 1.939,05 | R\$ 2.024,11 | R\$ 1.726,62 | R\$ 1.604,31 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 3-out-07 | 28-nov-07 | 28-nov-07 | 6-dez-07 | 16-nov-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 26-nov-07 | 7-dez-07 | 7-dez-07 | (*) | (*) |
| Número da Portaria de emissão | 761 | 781 | 781 | 788 | 788 |
| Data da Portaria de emissão | 29-nov-07 | 13-jul-07 | 13-jul-07 | 17-dez-07 | 17-dez-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 7-dez-07 | 17-dez-07 | 17-dez-07 | 20-dez-07 | 20-dez-07 |

| Credor atual / Credor original | Banco Safra S/A | Banco Safra S/A | Empresa Gestora de Ativos - EMGEA |
|--|------------------------|------------------------|--|
| Nº da Novação/Assunção | 3 | 3 | 2 |
| Nº do processo administrativo | 00190.022062/2006-86 | 00190.022060/2006-97 | 00190.008455/2007-68 |
| Nº do Contrato | 386/PGFN/CAF | 387/PGFN/CAF | 385/PGFN/CAF |
| Data do contrato | 17-dez-07 | 17-dez-07 | 17-dez-07 |
| Posição do crédito | 1-fev-04 | 1-dez-04 | 1-jan-04 |
| Valor Bruto (¹) | R\$ 18.645.506,93 | R\$ 4.977.769,15 | R\$ 75.099.378,90 |
| Valor em títulos | R\$ 17.816.948,78 | R\$ 3.995.771,46 | R\$ 75.099.378,90 |
| Valor em espécie | R\$ 476.411,03 | R\$ 100.599,03 | R\$ 0,00 |
| CNPJ | 58.160.789/0001-28 | 58.160.789/0001-28 | 04.527.335/0001-13 |
| Total de títulos emitidos | 8.411 | 1.755 | 36.988 |
| CVSA970101 | 7.400 | 1.684 | 24.001 |
| CVSB970101 | 663 | 43 | 9.922 |
| CVSC970101 | 348 | 28 | 3.065 |
| CVSD970101 | 0 | 0 | 0 |
| Preço Unitário (com juros) | | | |
| <i>Na data de posicionamento dos créditos</i> | | | |
| CVSA970101 e CVSC970101 | R\$ 2.149,46 | R\$ 2.291,93 | R\$ 2.136,04 |
| CVSB970101 e CVSD970101 | R\$ 1.748,54 | R\$ 1.819,67 | R\$ 1.741,85 |
| <i>Na data de emissão</i> | | | |
| CVSA970101, CVSB970101, CVSC970101 e CVSD970101 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Vencimento do ativo | 1-jan-27 | 1-jan-27 | 1-jan-27 |
| Data base do ativo | 1-jan-97 | 1-jan-97 | 1-jan-97 |
| Data da publicação no DOU do despacho ministerial autorizando a contratação (seção 1) | 16-ago-07 | 16-ago-07 | 16-ago-07 |
| Publicação do Contrato no DOU (seção 3) | 19-dez-07 | 19-dez-07 | 19-dez-07 |
| Número da Portaria de emissão | 804 | 804 | 804 |
| Data da Portaria de emissão | 26-dez-07 | 26-dez-07 | 26-dez-07 |
| Data da publicação no DOU da portaria autorizativa da emissão (seção 1) | 28-dez-07 | 28-dez-07 | 28-dez-07 |

3. Terceira Parte – Ações Administrativas

A Coordenação-Geral de Gerenciamento de Fundos e Operações Fiscais – COFIS gerencia fundos e programas oficiais, coordena o processo de regularização de obrigações de natureza financeira da União, administra haveres financeiros do Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, e estrutura operações fiscais.

Dentre as principais atribuições encontram-se:

- A coordenação do processo de assunção e/ou reestruturação de obrigações de natureza financeira, pela União, propondo, em articulação com as demais áreas envolvidas, critérios para a sua implementação, inclusive com relação à forma de pagamento e, se for o caso, à realização de operações estruturadas com ativos e passivos, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.
- Acompanhar o desempenho do órgão administrador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH e dos trabalhos do órgão responsável pela fiscalização do referido seguro.
- Propor, coordenar e acompanhar operações estruturadas e programas da União, de forma a proporcionar menor ônus para o Tesouro Nacional.
- Coordenar e controlar os haveres financeiros da União originários de órgãos, entidades e empresas da administração federal extintas por força de lei; operações estruturadas; de empresas privatizadas dentro do Programa Nacional de Desestatização – PND; legislação específica; e crédito rural.

A parte 3 do relatório está dividida nas seguintes ações administrativas, a seguir descritas:

- Fundos e Programas;
- Operações Fiscais Estruturadas;
- Gestão de Haveres;
- Regularização de Obrigações.

Ação Administrativa: Fundos e Programas

Estão a cargo desta Coordenação-Geral as atividades relacionadas com Seguro, Fundos e Programas Habitacionais, com foco nos seguintes segmentos:

- Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS;
- Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH;
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Fundo de Arrendamento Residencial - FAR;
- Fundo de Desenvolvimento Social – FDS; e
- Outras atividades relevantes relacionadas a Fundos e Programas.

Em relação aos fundos acima relacionados e ao SH, as ações desta Coordenação abrangem o acompanhamento da gestão, das movimentações financeiras e patrimoniais dos citados Fundos, a atuação dos agentes operadores e a conformidade das operações com a legislação vigente, notadamente, no tocante às seguintes atividades institucionais:

Funções Institucionais Relativas ao FCVS

- Auxiliar membros do Ministério da Fazenda - MF no exercício das funções técnicas de Gestor do FCVS;
- Exercer as funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva do Conselho Curador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – CCFCVS;
- Integrar o CCFCVS, em nome do MF e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e apresentar propostas e votos a serem apreciados pelo Colegiado;
- Acompanhar o desempenho da Caixa Econômica Federal – CAIXA, Administradora do FCVS;
- Esclarecer a Assessoria para Assuntos Parlamentares, o Poder Judiciário e o Congresso Nacional a respeito do funcionamento e ações do FCVS;
- Consultar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o FCVS e da legislação brasileira;
- Analisar e expressar posicionamento sobre todas as demandas vinculadas ao FCVS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN; e
- Instruir a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da União e as Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o FCVS, quando esses órgãos integrarem a lide.

Outras ações relacionadas ao FCVS, realizadas no período:

- Estudo das propostas de alteração do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais - MNPO do FCVS;
- Avaliação da prestação de Contas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, relativa ao exercício de 2006, e dos balancetes do FCVS, referentes ao período de janeiro a novembro/2006;
- Análise da proposta de comprovação do valor de avaliação dos imóveis pelas COHABs e Órgãos Assemelhados;
- Avaliação da Proposta Orçamentária do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, relativa ao exercício de 2008, e da Proposta de Reformulação Orçamentária, referente ao exercício anterior;
- Análise da proposta de isenção de recolhimento da contribuição trimestral ao FCVS para os agentes financeiros que não captaram depósitos de poupança até 31.12.2000;
- Estudo da proposta de alteração do Roteiro de Análise – RA do FCVS.

Funções institucionais relativas ao SH

- Funções técnicas e administrativas da Secretaria-Executiva e funções inerentes à presidência do Comitê de Recursos do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – CRSFH;
- Acompanhamento das atividades da CAIXA, na qualidade de administradora do SH;
- Acompanhamento dos trabalhos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na fiscalização do SH perante as seguradoras que operam no segmento;
- Análise dos processos e apresentação de votos a serem julgados pelo CRSFH, enquanto representação do MF e da STN no CRSFH;
- Consultar a PGFN sobre dúvidas jurídicas quando da aplicação das normas que envolvem o SH e a legislação brasileira;
- Análise de recursos das seguradoras referentes a glosas da SUSEP;
- Elaborar respostas oficiais sobre o funcionamento do SH e sobre sinistros a Parlamentares, ao Ministério Público da União, ao Tribunal de Contas da União, à Ouvidoria do Ministério da Fazenda, ao Poder Judiciário e ao Procon;
- Instruir a Advocacia-Geral da União, a Procuradoria-Geral da União e as Procuradorias Regionais acerca das ações judiciais envolvendo o SH/SFH, quando esses órgãos integrarem a lide.

Outras ações relacionadas com o SH, implementadas no período

- Estudo das propostas de alteração das Normas e Rotinas Aplicáveis à Apólice do Seguro Habitacional do SFH, para contemplar, especificamente: continuidade de cobertura do seguro nos casos de prorrogação do prazo do contrato de financiamento, por existência de saldo residual ao final do prazo original; processo de escolha de Seguradoras para atuar no Seguro Habitacional do SFH; interrupção na cobrança de prêmios, relativamente a estipulantes inadimplentes e sem movimentação cadastral; e tratamento da numeração de folhas dos recursos encaminhados ao CRSFH;
- Avaliação da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2006 e balancetes do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, referentes ao período de janeiro a novembro de 2006;
- Análise do Relatório de Fiscalizações do Seguro Habitacional do SFH – relativo ao período de janeiro a junho de 2006 e janeiro a junho de 2007;
- Estudo do Plano Anual de Fiscalização do Seguro Habitacional do SFH, exercício 2008;
- Análise do Relatório de Avaliação Atuarial do Seguro Habitacional do SFH;
- Avaliação da proposta de alteração do Regulamento de Parcelamento de Débitos do Seguro Habitacional e do Sistema Financeiro da Habitação;
- Análise da Proposta Orçamentária do SH para o exercício de 2008 e Reformulação da Proposta Orçamentária referente a 2007;

- Estudo da proposta de alteração das Condições Particulares para os Riscos de Morte e Invalidez Permanente e das Normas e Rotinas da Apólice de Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, para adequação ao Novo Código Civil referente aos prazos de prescrição em matéria de seguros;
- Análise da proposta de alteração do Manual de Normas e Procedimentos Operacionais do SH/SFH (MNPO-SH), para viabilizar a concessão de adiantamentos em condenações judiciais;
- Alteração das Condições Particulares para os Riscos de Morte e de Invalidez Permanentes da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH, para oferecimento de cobertura securitária a pessoas idosas.

Funções institucionais relativas ao FGTS

- Integrar, na condição de representante do MF, a bancada do Governo no Conselho Curador do FGTS – CCFGTS;
- Integrar o Grupo de Apoio Permanente – GAP, órgão integrante da estrutura do CCFGTS;
- Analisar todas as demandas vinculadas ao FGTS, inclusive Projetos de Lei, submetidos à apreciação da STN;
- Analisar e dar parecer sobre as renegociações dos agentes financeiros com o FGTS.

Outras ações relacionadas ao FGTS

- Acompanhamento das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS relativas ao exercício de 2006;
- Análise do Relatório GAP GT - Res. 510, de 26 de fevereiro de 2007 – de Acompanhamento do cumprimento das determinações e recomendações da AIFGTS e do TCU;
- Estudo do Relatório das atividades de Auditoria Interna no FGTS referente a 2006 e a 2007;
- Acompanhamento do Relatório do Projeto de Modernização do FGTS;
- Proposição do estabelecimento de regras para cálculo do custo e da margem operacional do FGTS;
- Definição de diretrizes para a aplicação dos recursos e elaboração das propostas orçamentárias do FGTS, para o período 2005/2008;
- Elaboração dos Orçamentos Financeiro, Operacional e Econômico do FGTS para o exercício de 2007 e do Plano Plurianual de Aplicação para o período 2008/2010 e 2009/2011;
- Renegociação de dívidas de entidade filantrópica do RS para com o FGTS;
- Revisão das faixas de renda para concessão de descontos;
- Análise da situação dos créditos do FGTS perante o FCVS;
- Estabelecimento de condições para utilização dos recursos depositados em conta vinculada do FGTS, amortização dos saldos devedores dos empréstimos

tomados perante o FGTS em operações de alienação de imóveis realizados pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;

- Definição de diretrizes, critérios e condições de aplicação dos recursos do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS;
- Análise da proposta do Ministério das Cidades - MCd de reavaliação dos limites operacionais de renda e valores de avaliação e financiamento da área de habitação;
- Ação Judicial – Planos Econômicos – Ofício no 239/2007/SUFUG, de 13.6.07 – Nota Explicativa, de 25.7.2007;
- Proposição de alteração nas formas de utilização do FGTS para pagamento da parcela do preço de aquisição da moradia própria em fase de construção, para liquidação ou amortização extraordinária e para pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH;
- Proposição de condições para a concessão de financiamentos a trabalhadores titulares de conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Remanejamento de recursos para a Fiscalização do FGTS entre rubricas;
- Constituição do Comitê de Investimento - CI do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS e outras providências;
- Estabelecimento de critérios para definição do valor da remuneração da Fiscalização do FGTS e outras providências;
- Alocação de recursos financeiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para pagamento das despesas com a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial dos créditos do FGTS, no exercício de 2008;
- Instituição de campanha anual de comunicação voltada para a publicidade institucional do FGTS e outras providências.

Funções institucionais relativas ao FDS

- Representar o Ministério da Fazenda no Conselho Curador do FDS - CCFDS, órgão integrante da estrutura do Ministério das Cidades;
- Representar o Ministério da Fazenda no Grupo Técnico, integrante da estrutura do CCFDS.

Outras ações relacionadas ao FDS

- Aprovação da Ata da 31ª Reunião Ordinária do CCFDS;
- Ratificação do Voto FDS nº 003/2006 e Resolução CCFDS nº 117/2006, aprovados “ad referendum”;
- Voto FDS nº 001/2007 e Resolução CCFDS nº 118/2007, aprovando as contas relativas ao exercício de 2006;
- Voto FDS 002/2007 e Resolução CCFDS nº 119/2007, aprovando nova metodologia de resgate das cotas do FDS registradas na CETIP em nome das instituições financeiras;

- Voto FDS nº 003/2007 e Resolução CCFDS nº 121/2007, aprovando a reformulação do Programa Crédito Solidário, criado pela Resolução CCFDS nº 93/2004;
- Voto FDS nº 004/2007 e Resolução CCFDS nº 123/2007, aprovando o plano de metas e diretrizes gerais para aplicação dos recursos do FDS, em 2008, no Programa Crédito Solidário;
- Voto FDS nº 005/2007 e Resolução CCFDS nº 120/2007, aprovando a proposta orçamentária do FDS para o exercício de 2008;
- Voto FDS nº 006/2007 e Resolução CCFDS nº 122/2007, aprovando a prorrogação do prazo previsto na Resolução CCFDS nº 104/2005, para fins de conclusão dos trabalhos previstos naquela Resolução;
- Resolução CCFDS nº 124/2007, aprovando o calendário de reuniões do CCFDS para o ano de 2008.

Ações relacionadas com o FAR e o Programa de Arrendamento Residencial – PAR

- Análise da minuta de Portaria Interministerial que dispõe sobre remuneração da CAIXA na operacionalização do PAR e FAR;
- Estudo da situação financeira do FAR e análise do equilíbrio econômico financeiro do Fundo;
- Avaliação da proposta de aporte de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, no montante de R\$ 500 milhões, a título de subsídio, para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR realizar empréstimo junto ao FGTS, em montante da ordem de R\$ 3 bilhões no período de 2008 a 2010.

Outros Temas

- Representação do Ministério da Fazenda nas reuniões do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;
- Acompanhamento da proposta de extinção do FIEL e da Taxa de remuneração da Caixa pela administração do fundo;
- Análise dos pleitos das Cohabs: equacionamento do impacto financeiro dos saldos residuais ao término do prazo, mediante aplicação das condições da Resolução CCFGTS no 479/05 às dívidas roladas; ampliação do prazo concedido, até 31/07/2001, para permitir o parcelamento de débitos das Cohabs com o Seguro Habitacional - SH/SFH; aceitação das condições especiais de financiamento na apuração do valor de responsabilidade do FCVS; e consideração da TR do dia 1º para evolução do saldo devedor, por se tratar de operações realizadas com recursos do FGTS (data-data);
- Discussão acerca das alterações necessárias no CADMUT para contemplar o PSH e outros Fundos/Programas;
- Estudo do tema “duplicidade de financiamentos e cobertura pelo FCVS” e das suas implicações no Seguro Habitacional;

- Avaliação das medidas adotadas pela CEF na investigação de fraude documental nos processos de habilitações ao FCVS e elaboração de ações a serem desenvolvidas para a finalização do procedimento de investigação;
- Participação do Projeto de reforma da Lei nº 4.320/64.

Ação Administrativa: Operações Fiscais Estruturadas

Esta Coordenação-Geral é responsável por propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, operações estruturadas envolvendo créditos e obrigações de natureza financeira de entidades da administração direta e indireta e outras, por autorização legal, com vistas à obtenção de resultados fiscais positivos pelo Tesouro Nacional e ao equacionamento de questões financeiras.

Além disso, é responsável por propor e acompanhar normas regulamentares e disciplinadoras relativas à implementação das citadas operações estruturadas.

Cabe também à COFIS propor e acompanhar, em conjunto com as demais áreas envolvidas, programas com a utilização de recursos do Tesouro Nacional, objetivando operacionalizar políticas de interesse da União, na forma estabelecida pela legislação vigente. Em 2007, esta COFIS ocupou-se dos seguintes programas:

- Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH

O PSH constitui um programa de subsídio do Governo Federal, operado por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, o qual tem por objetivo viabilizar o acesso à moradia para os segmentos de baixa renda familiar.

O PSH está regulamentado pela Lei nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004, Decreto nº 5.247, de 19 de outubro de 2004, e Portaria Interministerial nº 335, de 29 de setembro de 2005, alterada pela Portaria Interministerial nº 611, de 28 de novembro de 2006, do Ministério da Fazenda e do Ministério das Cidades.

Com a edição da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, foi criado o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, instituído o Conselho Gestor do FNHIS e estabelecido que as dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função de habitação, deverão constituir o FNHIS. Desta forma, a partir do ano de 2006, a dotação orçamentária do PSH foi definida ao Ministério das Cidades sob a supervisão do FNHIS.

O valor empenhado e inscrito em restos a pagar em 2006 para serem pagos em 2007 foi de R\$ 144.932.000. Desse valor, foram pagos no ano de 2007 R\$ 126.769.138,63.

Além disso, em 23 de novembro de 2007, foi realizado um leilão de subsídios, o qual possibilitará às instituições, que obtiveram êxito, celebrar com famílias de baixa renda mais 45.783 contratos habitacionais. O valor referente a esse leilão, R\$ 296.674.000,00, foi empenhado e inscrito em restos a pagar no ano de 2007 para serem pagos em 2008.

- Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social – PIPS
O Programa foi criado pela Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, e regulamentado pelo Decreto 5.004, de 4 de março de 2004.

O objetivo do referido programa é a realização de projetos estruturados na área de desenvolvimento urbano e infra-estrutura, onde as instituições financeiras captarão recursos no mercado para investir em projetos que apresentem baixa atratividade para o setor privado e o governo poderá conceder, com recursos orçamentários, financiamento às instituições financeiras, para a aquisição de cotas de Fundos e subsídio, parcial, sobre o custo do financiamento.

Os projetos serão viabilizados por meio da criação de Fundos Éticos - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, ou Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

As diretrizes do Programa serão definidas pelo governo e a aplicação dos recursos será efetuada mediante oferta pública, trazendo maior eficiência na alocação dos recursos orçamentários. Trata-se, portanto, de alternativa à realização de programas sociais, respeitando-se as atuais limitações fiscais e orçamentárias do governo.

No ano de 2007, foram consignados R\$ 700 milhões no orçamento para a ação de financiamento no âmbito do PIPS, os quais não foram executados. Tal fato decorre da falta de interesse do setor privado em participar do PIPS, uma vez que os projetos de infra-estrutura demandam taxas de captação muito mais baixas do que as praticadas pelo mercado. Entretanto, propostas de aperfeiçoamento do Programa estão em estudo para a sua viabilização.

- Adicional ao Frete para a renovação da Marinha Mercante – AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante – FMM

Após discussões entre a Casa Civil e Ministérios da Fazenda e dos Transportes, foi adotada na Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007, a prorrogação da não incidência do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino seja porto localizado nas regiões Norte e Nordeste do País, restrita às navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Ação Administrativa: Gestão de Haveres

A COFIS gerencia e controla todos os ativos financeiros da União, não oriundos de Estados e Municípios. O objetivo é administrar os recebimentos, bem como avaliar e gerenciar os processos de controle e acompanhamento das informações oriundas dos referidos haveres.

O saldo dos haveres financeiros administrados pela COFIS totalizou, em 2006, R\$ 87.953.838.525,49, e R\$ 95.599.069.032,14 em 31.12.2007.

Os haveres financeiros subdividem-se em cinco grupos, conforme a tabela I abaixo:

Tabela I – Haveres Financeiros administrados pela COFIS

| Grupos de Haveres | Saldos em 31.12.2006 | Saldos em 31.12.2007 |
|---|---------------------------------|---------------------------------|
| Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas | 5.844.090.293,33 | 5.525.962.600,01 |
| Haveres Originários de Operações Estruturadas | 44.816.823.630,83 | 43.361.089.681,91 |
| Haveres Originários de Privatizações | 4.546.262.610,39 | 7.067.546.740,30 |
| Haveres Originários de Legislação Específica | 18.115.728.419,87 | 24.615.168.763,82 |
| Haveres Originários do Crédito Rural. | 14.630.933.571,07 | 15.029.301.246,10 |
| TOTAL | 87.953.838.525,49 | 93.694.268.576,34 |

Fonte: STN/COFIS/GERAT

Haveres Originários de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas.

No ano de 2007, foram incorporados aos haveres sob a responsabilidade da COFIS, os ativos financeiros originários da extinção da Centrais de Abastecimento do Amazonas S.A. – CEASA/AM e da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE.

A CEASA/AM foi extinta em 28.2.2007 e, conforme previsto no art. 23 da Lei 8.029, de 13.4.1990, a União sucedeu a referida entidade nos seus direitos, assumindo, assim, a cobrança de seus créditos.

Já a CBEE foi extinta em 30.6.2006, conforme previsto na Medida Provisória nº 2.209 de 29.8.2001. Cabe destacar que o Decreto nº 5.826, de 29.6.2006, que dispôs sobre o processo de Inventariança da referida empresa, estabeleceu no seu art. 3º que “os direitos e obrigações atribuídos à extinta CBEE ficam transferidos para União, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.029, de 12.4.1990.” Porém, os trabalhos da inventariança foram concluídos somente em agosto de 2007 por meio do Decreto nº 6.191, de 20.8.2007.

Haveres Originários de Operações Estruturadas

A União realizou duas operações com o BNDES em dezembro de 2007, formalizadas por meio dos Contratos nº 389/PGFN/CAF e nº 390/PGFN/CAF.

O Contrato nº 389/PGFN/CAF trata de operação de refinanciamento dos fluxos de pagamentos de dívidas do BNDES decorrentes dos Contratos nº 124/PGFN/CAF e nº 176/PGFN/CAF, formalizados com base na Lei nº 10.438, de 26.4.2002. O BNDES recomprou os créditos referentes às parcelas dos anos 2008 a 2010 desses contratos e, em troca, assumiu nova dívida sob outras condições mantendo, contudo, a equivalência econômica em relação aos créditos anteriores.

Já o Contrato nº 390/PGFN/CAF refere-se à operação de emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal para o BNDES, em permuta por créditos da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, efetuada nos termos da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001. Foram emitidas, sob a forma de colocação direta, Notas do Tesouro Nacional, Série F – NTN-F com valor econômico de R\$ 1.900.000.000,00, com posição em 21.12.2007.

Destaque-se que as operações referentes aos Contratos PGFN/CAF nº 019 da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, BNDES nº 064-PGFN/CAF, BNDES nº 244-PGFN/CAF e BNDES nº 070-PGFN/CAF foram liquidadas no ano de 2007.

Haveres Oriundos de Privatizações

Houve conversão parcial do saldo devedor total dos Contratos de Reconhecimento e Confissão de Dívida (BNDES-FCVS, de 29.12.2000, e BNDES-FCVS II-CT 264, de 11.7.2006) relativos à venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce, formalizados com base na Lei nº 9.491, de 9.9.1997, em Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil n.º 2.837, de 30.5.2001.

A conversão da dívida proposta pelo BNDES teve amparo na Lei n.º 11.371, de 28.11.2006, bem como na autorização do Banco Central do Brasil – BACEN, que permitiu ao BNDES adicionar o saldo da dívida convertida ao seu Patrimônio de Referência de Nível II, para fins de apuração dos limites operacionais, em conformidade com o disposto na mencionada Resolução n.º 2.837.

Haveres Originários de Legislação Específica

Em 24.5.2007 foi celebrado o Contrato nº 348/PGFN/CAF entre a União e a Caixa Econômica Federal – CEF tratando de operação de crédito autorizada pela Lei nº 11.485, de 13.6.2007, no valor de 5.200.000.000,00, para investimento em saneamento básico. As condições financeiras e contratuais permitiram o enquadramento da citada operação como Instrumento Híbrido de Capital e Dívida, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.444, de 28.2.2007. Cumpre destacar que apesar do referido contrato ter sido assinado em 24.05.2007, a liberação de recursos só ocorreu em 12.06.2007.

Diante disso, a União tornou-se credora da CEF, assegurando a equivalência econômica da operação em relação ao custo de captação de longo prazo do Tesouro Nacional, na data de sua efetivação.

Haveres Originários do Crédito Rural

Foram repassados a esta Secretaria, no exercício de 2007, os seguintes valores decorrentes de crédito rural:

- R\$ 24.159.436,52 referentes às operações de Securitização Agrícola - Lei nº 9.138/95 – Instituições Financeiras (exceto Banco do Brasil);
- R\$ 381.107.612,69 milhões referentes às operações de Securitização Agrícola - Resolução CMN nº 2.238/96, vinculadas à Medida Provisória 2.196 – Banco do Brasil;
- R\$ 206.397.303,59 referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA - Resolução CMN nº 2.471/98 – Banco do Brasil;
- R\$ 1.285.465,95 referentes às operações de PRODECER II – Banco do Brasil.

No exercício de 2007 foram inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e suas seccionais, 1.143 parcelas referentes às operações do Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA, no valor total de R\$ 325.356.024,56.

Já no caso da Securitização, o baixo número de operações inscritas apresentado na Tabela II abaixo, cujo montante foi de R\$ 200.576,00, deveu-se, principalmente, pela possibilidade de pagamento das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006 até 30.4.2007, conforme estabelecido na Lei nº 11.322, de 13.7.2006. Após essa data, os procedimentos necessários à cobrança foram retomados, mas em função dos prazos regulamentares referentes às notificações e encaminhamento para inscrição em DAU, além do prazo da própria Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para proceder à inscrição, tais operações deverão ser inscritas apenas no exercício de 2008.

Tabela II – Inscrição em DAU em 2007

| Programa | Quantidade | Valor R\$ |
|----------------------|-------------------|-----------------------|
| PESA | 1.143 | 325.356.024,56 |
| Securitização | 4 | 200.576,00 |
| Total | 1.147 | 325.556.600,56 |

Abaixo outras ações relevantes relacionadas à gestão de haveres.

Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD

No intuito de oferecer maior transparência aos registros contábeis e demonstrar de forma realista o patrimônio da União, conforme dispõe os princípios contábeis da Oportunidade, Competência e da Prudência, foi implantada, em outubro de 2006, a Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – PDD relativamente aos haveres administrados pela COFIS.

A PDD, objeto de recomendação do Acórdão nº 1800/2003 – TCU Plenário, é instrumento constituído para reconhecer a expectativa de perda na realização de um haver. Para tanto, foi efetuado lançamento do valor de R\$ 9.305.836.593,06 à conta 12.239.0000 – PROVISAO P/PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PATRIMONIAL, de forma a retificar o saldo da conta 12.231.000 - EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS, que registra no Ativo Realizável a Longo Prazo os créditos dos haveres em questão.

A constituição dessa provisão implicou a redução do estoque de haveres e conseqüente aumento na Dívida Líquida do Tesouro Nacional, não afetando, porém, o Resultado Primário do Setor Público.

Ressalte-se que a Dívida Líquida do Setor Público apurada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, também não sofreu alterações, uma vez que os dados necessários ao seu cálculo são obtidos junto ao Sistema Financeiro Nacional e os haveres provisionados não estão registrados naquele sistema.

Receitas Projetadas X Receitas Realizadas

No orçamento, a receita dos haveres financeiros sob responsabilidade da COFIS foi projetada para o exercício de 2007 no valor de R\$ 6.951.849.389,49. Entretanto, a arrecadação efetiva superou em 6,31% a prevista, atingindo o montante de R\$ 7.390.992.822,29, apesar de os recebimentos realizados referentes às operações de Securitização – Lei nº 9.138/95 (fontes conta própria e O2C) terem sido significativamente inferiores aos valores projetados. Tal incremento teve origem, principalmente, no aumento da arrecadação relativa aos créditos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, à Itaipu Binacional e às outras fontes de Securitização sob a administração do Banco do Brasil.

Contratos de Administração de Créditos

No exercício de 2007 foram efetuados pagamentos referentes aos seguintes contratos celebrados com o Banco do Brasil para administração de seus créditos:

- Contrato de Administração de Créditos celebrado entre a União e o Banco do Brasil S. A, para o acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento agrícola cujos créditos foram adquiridos e desonerados de risco pela União. O valor total pago ao Banco do Brasil em 2007 foi de R\$ 59.084.454,39, referente ao segundo semestre de 2001 e aos períodos de setembro a dezembro de 2006 e janeiro a novembro de 2007.
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A, para acompanhamento, controle e cobrança dos contratos de financiamento de que era credor o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A – BNCC. O valor total pago ao Banco do Brasil em 2007 foi de R\$ 15.354,00
- Contrato celebrado entre a União e o Banco do Brasil S.A., referente ao ressarcimento, ao Banco, de despesas judiciais necessárias à condução das ações relativas aos processos de Empréstimo do Governo Federal – EGF-Especial. O valor total ressarcido ao Banco do Brasil em 2007 foi de R\$ 16.887,00, efetuado com recursos de restos a pagar, tendo em vista tratar-se de despesas judiciais ocorridas no exercício de 2006. Não foi efetuado pagamento com recursos de 2007.

Outras Atividades

É de se destacar a participação da COFIS nas discussões relativas à Medida Provisória nº 357, de 12.3.2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.480, de 30.5.2007. A referida Lei autorizou a retirada do fator anual de reajuste dos contratos de Itaipu bem como e a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS junto àquela Empresa binacional, para assegurar à ELETROBRÁS e à União, respectivamente, a manutenção de 100% e 94% do fluxo de recebimentos alterado.

Esta COFIS elaborou as Minutas de Aditivo aos Contratos nº 424/TN e nº 425/TN, que tratam da cessão ao Tesouro Nacional de créditos da ELETROBRÁS perante Itaipu, no intuito de atender as exigências previstas no Art. 5º da Lei nº 11.480.

Por fim, a COFIS foi uma das responsáveis pela elaboração da Medida Provisória nº 414, de 4.1.2008, por meio da qual a União ficou autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), com o objetivo de prover recursos adicionais para a ampliação de limites operacionais do Banco

Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, permitindo àquela Instituição maior participação nos investimentos presentes no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Ação Administrativa: Regularização de Obrigações

Estão a cargo desta Coordenação-Geral as atividades relacionadas com a Regularização de Obrigações oriundas de empresas estatais extintas, transformação de ex-Territórios Federais em Estados, desmembramento do Estado de Goiás e Mato Grosso e decorrentes do Programa de Política de Preço Nacional Equalizado.

Ademais, esta COFIS acompanha, também, os passivos contingentes da União e as perspectivas de emissão de títulos do Tesouro Nacional; os planos de benefícios de fundos de pensão patrocinados pela União, com enfoque na situação de solvência dos fundos e no impacto fiscal nas contas públicas; as ações relacionadas com o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior - FIES, tendo como foco principal a minimização dos riscos da União sobre o referido Fundo; e outros assuntos que podem causar futuros aportes financeiros da União.

No exercício de 2007, destacaram-se os seguintes trabalhos realizados, relativos a cada grupo de obrigações:

Empresas estatais extintas

- Manifestação sobre as minutas de normativo com ações relacionadas à Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA, os quais, posteriormente, foram convertidos: a) Medida Provisória nº 353/2007, convertida na Lei 11.483/2007, que dispõe sobre a revitalização do setor ferroviário e cria o Fundo Contingente da extinta RFFSA; b) Decreto nº 6.018/2007, que regulamenta a lei anteriormente citada; c) Portaria 131/2007, que aprova o Regulamento do Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC; d) Portaria nº 273/07, que altera a Portaria nº 131/2007 e designa os membros do Conselho Gestor do FC;
- Representação e no Conselho Gestor, que tem a função de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao FC, nos termos da Portaria 131/2007;
- Análise de pedidos de regularização de dívidas da União, advindas da extinção das seguintes Empresas Estatais/Autarquias: Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, Empresa de Portos do Brasil S/A – PORTOBRÁS, Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – NUCLEBRÁS, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS; Companhia Brasileira de Armazenamento – CIBRAZEN, Departamento Nacional de Obras de Saneamento – DNOS, Empresa Brasileira de Transportes Urbanos – EBTU;
- Análise do projeto de Decreto que dispõe sobre a dissolução e o processo de liquidação da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE;
- Análise do projeto de decreto e exposição de motivos, que dispõem sobre a dissolução e liquidação da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR.

Desmembramento do Estado de Goiás e Mato Grosso

- Análise de requerimento de pleitos relativos ao desmembramento do estado de Goiás;
- Análise de pleitos referentes ao convênio entre a União e o Estado do Mato Grosso para pagamentos de aposentados e pensionistas anteriores a 31/12/78.

Decorrentes do Programa de Política de Preço Nacional Equalizado

- Análise e encaminhamento das determinações judiciais de penhoras e bloqueios de créditos das usinas credoras da União, devido à extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool – IAA;
- Análise das documentações relativas ao processo de extinção do IAA.

Passivos contingentes da União

- Confecção de parecer sobre as novações de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, nos termos da Lei nº 10.150/2000. No ano de 2007, foram realizadas 63 novações entre a União e os credores do FCVS, firmados a partir de pareceres favoráveis desta COFIS;
- Análise de pleito de utilização dos créditos contra o FCVS;
- Análise de pleito referente à desistência do pagamento em espécie de dívidas do FCVS, autorizado pela MP 2.181, de 24/08/2001;
- Análise de demandas relativas ao inciso IV do § 1º do art. 1º da Portaria nº 250, alterado pela Portaria nº 346/2005.

Planos de benefícios de fundos de pensão patrocinados pela União.

- Análise de propostas de alteração nos Planos de Benefícios, com impactos nas contribuições, patrocinados por empresas vinculadas ao Ministério da Fazenda.

FIES e outros Fundos.

- Análise orçamentário-financeira das propostas de normativos que alteram a Lei nº 10.260/01, que dispõe sobre o FIES;
- Análise de pedido de anistia de dívida com o FIES;
- Análise de pedidos de alteração nos normativos do Fundo de Investimentos do Amazonas - FINAM e do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR;
- Análise de proposta de portaria interministerial MI/MF que trata da remuneração dos bancos operadores dos Fundos de Investimentos Regionais;
- Análise de emendas à Medida Provisória que regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

- Confecção de documentos para atendimento ao acórdão TCU nº 1796/2007, o qual trata da Prestação de Contas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), relativa ao exercício de 2005;
- Análise de proposta de alterações de dispositivos aos Anexos do Decreto nº 4.253 e nº 4.254, que aprovaram os Regulamentos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA;
- Análise de projeto de lei que atribui aos Conselhos Deliberativos das Superintendências Regionais de Desenvolvimento a decisão sobre repasse de recursos dos respectivos fundos constitucionais de financiamento a outras instituições financeiras;
- Análise de instrumentos normativos que tratam das negociações dos bancos operadores na recuperação de créditos dos Fundos Constitucionais de Financiamento.

Outras atividades realizadas em 2007

- Análise do Projeto de Lei nº 1.013/2007, que disciplina a criação do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste – BDCO;
- Análise da proposta da Caixa Econômica Federal - CAIXA, no sentido de buscar restituição, pelo Tesouro Nacional, de eventuais créditos advindos de contratos firmados entre diversos agentes e a CAIXA, no âmbito da área de saneamento, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Confecção do Relatório de Ganhos do Tesouro Nacional decorrentes da Securitização de Dívidas, em atendimento à determinação do TCU, constante do Acórdão nº 797/2003.

4. Quarta Parte – Rol de Responsáveis

UNID.GESTORA: COORDENAÇÃO-GERAL DE GERENCIAMENTO DE FUNDOS E OPERAÇÕES FISCAIS – COFIS - 2007

CÓDIGO DA UG: 170705

CGC/MF: 7000120000063

GESTÃO: 1

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Anexo B do Ministério da Fazenda – 1º andar

TELEFONE: (61) 3412-3570 CIDADE: Brasília/DF CEP: 70048-900

| Nº DE ORDEM | 1- NOME DO RESPONSÁVEL 2- ENDEREÇO RESIDENCIAL 3- CARGO OU FUNÇÃO | ATOS/PORTARIA | | ENDEREÇO ELETRÔNICO – PERÍODO DE GESTÃO | NAT. RESP | NOME NATUREZA DE RESPONSABILIDADE | CPF | Telefone e Fax |
|-------------|--|--------------------------------|-----------------------------|--|-----------|------------------------------------|----------------|------------------------|
| | | 1-NOMEAÇÃO 2-EXONERAÇÃO | DATA PUBLICAÇÃO | | | | | |
| 1 | 1-MARIA CARMOZITA BESSA MAIA 2-SQN 307 Bl.E Apt 305 Brasília/DF 3-Coordenadora-Geral | 1-Port.557 | 1- 4/8/06 | maria.maia@fazenda.gov.br 4/8/06 a 31/12/2007 | 100 | Ordenador de despesas | 213.635.363-20 | 3412-3584 3412-3590 |
| 2 | 1-MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO 2-SQN 108 Bl.B Apt 405 Brasília/DF 3-Coordenador | 1-Port.556 | 1- 4/8/06 | manoel.filho@fazenda.gov.br 4/8/06 a 31/12/2007 | 102 | Ordenador de despesas - Substituto | 183.994.521-49 | 3412-3584 3412-3590 |
| 3 | 1 – VINÍCIUS PINTO DE MENEZES 2 – QI 27 Bl. 6 Apt. 504 Guará II 3-Gerente | 1 – Port. 656 2 – Port. 560 | 1- 15/9/06 2 – 28/08/07 | vinicius.menezes@fazenda.gov.br 15/9/06 a 28/08/07 | 201 | Enc.Setor Financeiro | 471.560.151-68 | 3412-3584 3412-3590 |
| 4 | 1 – NATHÁLIA BAÊNA OHANA 2 – SQN 209 Bl. F Apt. 405 3-Gerente de Projeto | 1 – Port.690 2 - Port. 560 | 1 – 26/9/06 2 - 28/08/07 | Nathalia.ohana@fazenda.gov.br 26/9/06 a 28/08/07 | 202 | Enc.Setor Financeiro Subst. | 085.325.717-51 | 3412-3584 3412-3590 |
| 5 | 1 – NATHÁLIA BAÊNA OHANA 2 – SQN 209 Bl. F Apt. 405 3-Gerente de Projeto | 1 – Port. 560 | 1 - 28/08/07 | Nathalia.ohana@fazenda.gov.br 28/08 a 31/12/07 | 201 | Enc.Setor Financeiro | 085.325.717-51 | 3412-3584 3412-3590 |

| | | | | | | | | |
|----|---|---|----------------------------|---|-----|--|--------------------|------------------------|
| 6 | 1 – ANA CLÁUDIA MEGALE DUTRA 2 – SQN 212 – Bl. D – Apt. 302 3-3-Gerente de Projeto – Subst. | 1 – Port. 560 | 1 – 28/08/07 | ana.dutra@fazenda.gov.br 28/08 a 31/12/07 | 202 | Enc.Sector Financeiro Subst. | 665.555.741- 00 | 3412-3584 3412-3590 |
| 7 | 1 – TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY 2 – SMLN-MI 3, Conj 1, Lt 11, C/ A Brasília/DF 3-Secretário do Tesouro Nacional | 1 – Portaria 801 2 - Port Casa Civil 564 | 1 – 29/12/06 2 - 5/6/07 | tarcisio.godoy@fazenda.gov.br 29/12/2006 a 5/6/07 | 132 | Secretário do Tesouro Nacional | 316.688.601- 04 | 3412-2222 3412-1717 |
| 8 | 1 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO 2 – 3-Secretário do Tesouro Nacional | 1 – Port Casa Civil 564 | 1 – 5/6/07 | arno.augustin@fazenda.gov.br 5/6 a 31/12/07 | 132 | Secretário do Tesouro Nacional | 389.327.680- 72 | 3412-2222 3412-1717 |
| 9 | 1- LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO 2- SHIS QI 25 Conjunto 03 casa 16 3-Secretário Adjunto do Tesouro Nacional | 1 – Port.Casa Civil 359 | 1 - 16/5/2005 | Liscio.camargo@fazenda.gov.br 1/1 a 31/12/2007 | 133 | Secretário Adjunto do Tesouro Nacional | 117.557.686- 72 | 3412-1527 3412-1717 |
| 10 | 1- GESSÉ SANTANA BORGES 2- SRES Q. 06 Bloco V, casa 45 - Cruzeiro Velho/DF | 1 - Portaria GMF nº 084 | 1 - 17.03.2000 | Gessee.borges@fazenda.gov.br 1/1 a 31.12.2007 | 207 | Responsável pela Contabilidade - titular | 310.151.741- 91 | 3412-3838 3412-1568 |
| 11 | 1- PAULO ROBERTO CAMPOS MOREIRA 2- Quadra 24, casa 83, Setor Oeste , Gama, DF | 1 - Portaria SE nº 459 | 1 - 14.11.2002 | Paulo.moreira@fazenda.gov.br 1/1 a 31.12.2007 | 208 | Responsável pela Contabilidade - substituto | 410.383.551- 68 | 3412-3842 3412-1568 |
| 12 | 1 – TARCÍSIO JOSÉ MASSOTE DE GODOY 2 – SMLN-MI 3, Conj 1, Lt 11, C/ A Brasília/DF 3-Secretário do Tesouro Nacional | 1 – Portaria 801 2 – Port. Casa Civil 564 | 1 – 29/12/06 2 – 5/6/07 | tarcisio.godoy@fazenda.gov.br 29/12/06 a 5/6/07 | 924 | Secretário do Tesouro Nacional– Gerente de Programa | 316.688.601- 04 | 3412-2222 3412-1717 |
| 13 | 1 – ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO 2 – 3-Secretário do Tesouro Nacional | 1 – Port Casa Civil 564 | 1 – 5/6/07 | arno.augustin@fazenda.gov.br 5/6 a 31/12/07 | 924 | Secretário do Tesouro Nacional– Gerente de Programa | 389.327.680- 72 | 3412-1527 3412-1717 |
| 14 | 1- LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO 2- SHIS QI 25 Conjunto 03 casa 16 3-Secretário Adjunto do Tesouro Nacional | 1 – Port.Casa Civil nº 359 | 1 - 16/5/2005 | Liscio.camargo@fazenda.gov.br 1/1 a 31.12.2007 | 925 | Secretário Adjunto do Tesouro Nacional - Gerente de Programa - Substituto | 117.557.686- 72 | 3412-1527 3412-1717 |

| | | | | | | | | |
|----|--|--------------|------------|---|-----|---|--------------------|------------------------|
| 15 | 1-MARIA CARMOZITA BESSA MAIA 2-SQN 307 Bl.E Apt 305 Brasília/DF 3-Coordenadora-Geral | 1 – Port 557 | 1 – 4/8/06 | maria.maia@fazenda.gov.br 4/8 a 31/12/2007 | 926 | Coordenador de Ação do PPA | 213.635.363- 20 | 3412-3584 3412-3590 |
| 16 | 1-MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO FILHO 2-SQN 108 Bl.B Apt 405 Brasília/DF 3-Coordenador | 1-Port.556 | 1- 4/8/06 | manoel.filho@fazenda.gov.br 4/8/06 a 31/12/2007 | 927 | Coordenador de Ação do PPA- Substituto | 183.994.521- 49 | 3412-3584 3412-3590 |

MARIA CARMOZITA BESSA MAIA
Coordenadora-Geral
STN/COFIS